

**A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO LIVRE EM SÃO
PAULO: TENSÕES RACIAIS E MARGINALIZAÇÃO SOCIAL.**

Autor: Sales Augusto dos Santos

Dissertação de Mestrado em Sociologia
Departamento de Sociologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTADO E SOCIEDADE

A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO LIVRE EM SÃO PAULO: TENSÕES RACIAIS E MARGINALIZAÇÃO SOCIAL.

Autor: Sales Augusto dos Santos

Orientadora: Profa. Dra. Mariza Veloso Motta Santos (UnB)

Banca: Profa. Dra. Mariza Veloso Motta Santos (UnB)

Profa. Dra. Christiane Girard F. Nunes (UnB)

Prof. Dr. Sadi Dal-Rosso (UnB)

Profa. Dra. Lourdes Bandeira (UnB)

Brasília, março de 1997

Ao ex-operário da construção civil, Carlos Martins dos Santos, e à ex-doméstica e ex-lavadeira de roupas, Efigênia Diniz dos Santos, meus pais.

A Ivonete Nunes R. dos Santos, minha esposa, e ao Pedro Odeh R. dos Santos, meu filho.

Aos meus irmãos, Dalva, Zezé, Toninho, Quito, Geninha e Belinha.

Aos ex-membros da extinta Comissão do Negro do Partido dos Trabalhadores do DF(Ivonete, Cecília, Ana Célia, Marli, Nice, Cornélia, Joana, Pati, Virgínia, Conrada, Rosana, Carmelino, Hércules, Carlão, Aauto, Célio, Reginaldo, Afonso Cascão, Cardoso, Wilsão, Marcos, Lunde, Dudu, Eduardo Mariano, Geraldo, Roberto, Henrique, João Bosco e Weslei).

Sou negro, identifico como *meu* o corpo em que o meu eu está inserido, atribuo a sua cor a suscetibilidade de ser valorizada esteticamente e considero a minha condição étnica como um dos suportes do meu orgulho pessoal - eis aí toda uma propedêutica sociológica, todo um ponto de partida para a elaboração de uma hermenêutica da situação do negro no Brasil (Guerreiro Ramos In Schwartzman, 1981: 62)

AGRADECIMENTOS

Realizar esta dissertação seria impossível sem o apoio material, intelectual e espiritual de várias pessoas e algumas instituições. Assim, sou grato

ao povo brasileiro que, através da CAPES e do CNPq, me concedeu bolsas de estudo para a realização desse Curso de Mestrado;

à minha orientadora, Professora Mariza Veloso M. Santos, pela confiança e pela paciência que teve comigo;

aos funcionários do Departamento de Sociologia (SOL), especialmente Nádia e Ana Maria, pelo apoio constante;

aos professores Roberto Sabato (SOL), Caetano Ernesto (SOL), Flávio Versiani (ECO) e Maria Tereza Rabello (ECO), pela indicação bibliográfica e pelo interesse sobre o tema;

aos professores Sadi Dal Rosso (SOL), Mustafa Amin (SOL), Maria Salete (SOL), Maria Stela G. Porto (SOL) e Brasilmar F. Nunes(SOL), pelo olhar carinhoso e agradável;

ao professor Carlos Benedito Martins, ex-coordenador da Pós-Graduação, pela compreensão e apoio institucional;

à professora Christiane Girard (SOL), pelas “terapias acadêmicas” e pelo olhar carinhoso;

à professora Ana Maria Fernandes (SOL), por ter me despertado o interesse pelo curso de mestrado. Mas, acima de tudo, pela amizade construída, pelo carinho e respeito mútuo, além do apoio incondicional;

à professora Célia Maria M. de Azevedo (Unicamp-HIS.), pelas críticas ao meu anteprojeto, pela indicação bibliográfica e por me indicar onde encontrar o material de pesquisa;

ao diretor do Arquivo do Estado de São Paulo, Nilo Odália, pela ajuda e apoio necessários à realização da pesquisa de campo;

ao professor Ricardo Ventura (Museu Nacional), pelo apoio bibliográfico;

ao professor Carlos A. Hasenbalg (IUPERJ), pelo diálogo acadêmico e incentivo intelectual;

à professora Angela Gilliam (The Evergreen State College), pelo carinho e estímulos intelectual e “militante”;

à professora Mireya Suárez (UnB-DAN), pelo acolhimento, apoios material, espiritual e intelectual; além dos diálogos e debates francos, abertos e profundamente estimulantes;

aos meus colegas e amigos de curso: José Geraldo, Maurício Fleury, Sérgio Rosa, Robison, Carlos Henrique, Ricardo Barbosa, Almira Rodrigues, Tânia Siqueira, Daniella Naves, Karla Fernandes, Fernanda Bittencourt, Enamar e Ednalva Fernandes, Josenilson Araújo e Célio Pereira, pelos diálogos, debates, sorrisos e sonhos;

à doutoranda Almira Rodrigues, pela amizade construída, pela prudência, pela leitura crítica e fecunda dessa dissertação;

ao Carlos Henrique, pela crítica ao primeiro capítulo;

à Joara e ao Maurício Fleury, pelas recepções;

à Tânia Siqueira, Daniella Naves e Karla Fernandes, pelo companheirismo;

ao Costa, ex-Beirute, por sempre arranjar uma mesa;

ao Chiquinho, amigo e livreiro atento ao tema;

ao José Geraldo e posteriormente ao Ricardo Barbosa, por terem sido os meus muros das lamentações;

aos colegas e amigos da pós-graduação e do trabalho, Marcelo Alvares, Célio Pereira, Ricardo Barbosa e Walcenio Araújo, pelo assessoramento na área de informática;

à Célia Regina, pela digitação “sempre urgente” dos capítulos;

aos colegas e amigos de trabalho, Lázaro Pereira, Agnelo Ferreira, Antônio Mariano e Joel Alvarenga, pelo incentivo permanente;

ao Lunde Braguini Júnior, mestrando em Comunicação Social, pelo diálogo profundo, franco e aberto. Além disso, pela amizade, disponibilidade e sacrifício sem limites;

ao João Carmelino dos Santos Filho, pela amizade e pelo diálogo sempre fecundo;

ao Hércules Ribeiro, pelo empréstimo da sua admirável biblioteca, pelo diálogo fecundo e pela amizade irrestrita;

aos meus irmãos, Dalva Aparecida, José Carlos, Antonio Martins, Francisco de Assis, Maria Efigênia e Isabel Cristina dos Santos, pela fé e esperança depositadas em mim;

aos meus pais, Efigênia Diniz dos Santos e Carlos Martins dos Santos, pelo sacrifício sem limites e com dignidade à ascensão social dos filhos;

à Ivonete Nunes Rodrigues dos Santos, minha esposa, pela paciência, sacrifício e, acima de tudo, pela amizade e companheirismo diários.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	05
RESUMO	09
ABSTRACT	09
INTRODUÇÃO	10
1 - DA SOCIOLOGIA DA ABOLIÇÃO	14
2 - DA MARGINALIZAÇÃO DO NEGRO	28
2.1 - DA REPRESENTAÇÃO DO IMIGRANTE.....	28
2.2 - DA “INCAPACIDADE” DO EX-ESCRAVO PARA O TRABALHO LIVRE	34
2.2.1 - DA “HERANÇA” DA ESCRAVIDÃO” À “FALTA DE CAPACIDADE MENTAL DO ESCRAVO”	34
3 - DO RACISMO	53
4 - DA “FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO”	74
5 - DO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO	98
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
ANEXOS	120
BIBLIOGRAFIA	129
RELATÓRIOS E FALAS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO	141

RESUMO

A presente dissertação discute aspectos dos estudos sociológicos sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, especialmente aqueles relativos ao caso de São Paulo, concentrando-se nas explicações do processo de marginalização ou “exclusão” dos negros, após a abolição da escravatura, na constituição do mercado de trabalho livre.

ABSTRACT

This dissertation discusses aspects in sociological studies about the translation from slave labor to free labor in Brazil, especially those relative to the case in São Paulo, concentrating on the explanations of the marginalization or “exclusion” of Blacks after the abolition of slavery, during the constitution of the free labor market.

INTRODUÇÃO¹

A presente dissertação discute aspectos dos estudos sociológicos sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, especialmente aqueles relativos ao caso de São Paulo, concentrando-se nas explicações do processo de marginalização ou “exclusão” dos negros, após a abolição da escravatura, na constituição do mercado de trabalho livre.

Ao longo do período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, entre 1870 e 1930, o estado de São Paulo se transformou no principal centro industrial do país, gerador de milhares de empregos que, em sua quase totalidade, foram preenchidos por trabalhadores de cor/raça branca (Fernandes, 1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955).

Pressões externas contra a escravidão brasileira, especialmente por parte da Inglaterra, bem como internas, proporcionadas pelos próprios cativos, como pode ser verificado nos relatórios das autoridades da província de São Paulo, ao tempo da extinção legal do tráfico de escravos, em 1850, entre outros motivos, indicavam que em breve o Brasil teria que estabelecer uma nova relação de trabalho que não fosse baseada no trabalho cativo.

Com a Lei do Ventre Livre, em 1871, as elites dirigentes brasileiras perceberam ser chegada a hora de discutir a nova relação de trabalho, uma vez que o escravismo ficava definitivamente condenado. Na prática, essa discussão aconteceu mesclada a uma outra, sobre formação racial, que visava a metamorfosear a “raça brasileira”, embranquecendo-a. Essa última característica serviu-me de fio condutor para pesquisar o papel da discriminação racial no processo que levou à marginalização do negro no mercado de trabalho do estado de São Paulo.

Segundo Florestan Fernandes, somente a partir da década de trinta do século atual, com o desenvolvimento industrial brasileiro, o negro começou a ser incorporado coletivamente ao mercado de trabalho livre em São Paulo. O sociólogo atribuiu essa incorporação tardia ao atraso cultural e técnico manifestado pelos ex-escravos em comparação com os trabalhadores imigrantes europeus que chegavam ao Brasil. Estes já tinham sido educados e preparados, cultural e tecnicamente, pelo e para o trabalho livre; de maneira que se mostravam mais aptos a aproveitar suas oportunidades. A “exclusão” dos negros ocorria em virtude da incapacidade do “liberto”

¹ Esta dissertação também é apresentada como resultado de minha participação no Projeto Integrado de Pesquisa **Relações de Gênero e Raça: Hierarquias e Poderes**, sob a coordenação da Professora Mireya Suárez, do Departamento de Antropologia da UnB, financiado pelo CNPq.

para agir, pensar e sentir socialmente segundo as exigências da sociedade do trabalho livre em expansão. Essa incapacidade, que não era congênita, mas “herança da escravidão”, levou o “liberto” ao isolamento econômico, social e cultural, e, no plano que mais interessa aqui, à marginalização ou “exclusão” do mercado de trabalho livre (Fernandes, 1978).

Portanto, a conexão entre racismo e marginalização dos negros em São Paulo na constituição do incipiente mercado de trabalho livre não foi considerada por Florestan Fernandes. Para o sociólogo, a cidade de São Paulo não “repeliu o ‘negro’ como tal”; características culturais do “liberto” é que o afastaram da participação no mercado de trabalho. Era preciso que o negro “se despojasse da *natureza humana* que adquirira anteriormente”, libertando-se da “deformação” sofrida na escravidão, para poder classificar-se socialmente, integrando-se à “sociedade de classes” em São Paulo (Fernandes, 1978:94-95; 1972:96-100).

Não pretendo, como Hasenbalg (1979), desenfaturar o peso do “legado do escravismo” ou da “herança da escravidão” sobre ex-cativo, mas explorar o fato de que esse fenômeno se manifestou também no agir e pensar de outros atores sociais além do escravo: o senhor e seus aliados e/ou prepostos.

Fernandes e seus discípulos da área de relações raciais analisaram a “herança da escravidão” no ex-escravo, mas não a estudaram no ex-fazendeiro e nos seus aliados. Esta dissertação enfoca a presença da “herança da escravidão” no ex-fazendeiro, que se transformou em “capitão de indústria”; e mostra como esse “agente modernizador” do Brasil, na virada do século XIX para o século XX, orientou sua conduta mediante essa herança. Trata-se, portanto, de um estudo que não privilegia a análise dos conflitos ocorridos entre senhores ou fazendeiros e escravos, mas o pensamento, o sentimento e a ação das elites dirigentes brasileiras relativos ao negro e sua incorporação no mercado de trabalho, no período supracitado - um ponto que até a presente data ainda não foi estudado suficientemente.

Tal análise não tem o objetivo de negar a tese dos representantes da “Escola Sociológica de São Paulo”, sobre o processo de uma “herança da escravidão” no ex-escravo, mas visa a agregar àquela o argumento de que a herança da escravidão pesou decisivamente na orientação das elites dirigentes brasileiras daquele período. A discriminação dirigida pelas elites contra os negros fundamentava-se na crença de que o atraso do país era fruto da raça/cor negra, supostamente inferior, e complementava-se, harmonicamente, com a crença de que a saída e solução do Brasil estariam na raça/cor branca, considerada superior.

As elites dirigentes utilizaram a referência à raça/cor como um critério integrador e, simultaneamente, excludor do mercado de trabalho livre em São Paulo. Este mercado se constituiu e se consolidou através de uma forte intervenção estatal, responsável pela importação de mão-de-obra européia e pela definição de quem podia e não podia tornar-se trabalhador assalariado na incipiente sociedade brasileira do trabalho livre.

A crença das elites dirigentes na suposta inferioridade do negro, que as levou a discriminá-lo, proporcionando sua “exclusão” do mercado de trabalho até 1930, aproximadamente, é um problema “sociopático” tão pertinente quanto o problema da “demora cultural” do ex-cativo, com que Fernandes (1978, 1972) explica a marginalização do negro no início do mercado de trabalho livre em São Paulo².

Constatar que a opressão racial e a discriminação advêm do passado não deve levar à conclusão de que os atores sociais no período pós-escravidão, especialmente as elites dirigentes, não ajudaram a manter e “reproduzir” o processo de segregação racial dos negros. Ao contrário, na perspectiva defendida nesta dissertação, admitir a herança da escravidão como condicionante das relações raciais implica discutir o papel que todos os atores sociais do período pós-abolição - como o Estado, os governos federal e estaduais, os sindicatos patronais e de trabalhadores, entre outros - desempenharam naquele processo em que o negro foi excluído do mercado de trabalho livre que se constituía.

Essa discussão está dividida em cinco capítulos. Nos três primeiros, procuro fazer uma revisão das teorias e dos autores que analisaram o assunto. No primeiro, faço ver como uma certa visão sobre a passividade do negro no processo abolicionista influencia a principal obra brasileira que explica por que os negros ficaram à margem da sociedade de classes em São Paulo - A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1978), de Florestan Fernandes³.

No segundo capítulo, busco mostrar que Fernandes, além do pioneirismo, tem o mérito de ser o sociólogo que elaborou a discussão mais consistente sobre as relações raciais no período de

² Em sua dissertação de mestrado, defendida junto ao então Departamento de Ciências Sociais da UnB, Enno Dagoberto Liedcke Filho considerou a participação de Florestan Fernandes na Campanha de Defesa da Escola Pública como um dos fatores que o levariam a passar a falar em Dilema Social, modificando a hipótese explicativa de Demora Cultural. “Este conceito”, esclarece, “buscava apontar a existência de tipos de ação que não correspondiam às exigências de racionalidade do tipo societário em constituição, já o conceito de Dilema busca apontar que os interesses particularistas das camadas sociais privilegiadas vêm a se revelar irracionais, enquanto resistência sociopática àquela realização”(Liedcke Filho, 1977:15).

³ É prudente frisar que Fernandes não teve como único objetivo pesquisar os motivos que causaram a marginalização do negro em São Paulo. Sua obra é mais ampla e busca mostrar como “o Povo emerge na história”.

transição do trabalho escravo para o trabalho livre em São Paulo, a ponto de seu crítico mais refinado, Carlos A. Hasenbalg, subscrever-lhe o principal argumento ao criticá-lo.

O terceiro capítulo focaliza as críticas de Hasenbalg a Fernandes. O cerne de sua posição está na afirmação de que a “exclusão” dos negros do incipiente mercado de trabalho em São Paulo deve ser creditada ao racismo e à discriminação sofrida por aquele segmento racial após a abolição, e não ao “legado do escravismo”. Agrego a essa tese, mas sem descartar o “legado da escravidão” no ex-escravo, a importância da intervenção estatal no processo de definição de quem podia e de quem não podia tornar-se trabalhador assalariado.

No quarto e no quinto capítulos, busco identificar a força e presença da variável racial nas análises e discursos das elites econômicas, políticas e pensantes brasileiras, especialmente paulistas. Esses capítulos destacam a crença das elites na “superioridade” da raça/cor branca e na suposta inferioridade da raça/cor negra. Tais crenças orientaram um ideal de sociedade que não só discriminava como ajudava a marginalizar o negro.

Penso que estes dois últimos capítulos ajudarão sobremaneira a entender a revisão crítica das explicações sociológicas de Fernandes, Cardoso e Ianni realizada nos três primeiros. Por fim, gostaria de ressaltar, para que não haja mal-entendidos, que toda as citações estão de acordo com a ortografia da época em que as obras e discursos foram publicados.

Espero que esta “nova” discussão que tentei fundamentar sobre as causas da marginalização dos negros após a abolição da escravidão em São Paulo venha a alentar outros estudos sobre o assunto, em São Paulo e no resto do país.

1 - DA SOCIOLOGIA DA ABOLIÇÃO

A nossa sociologia do negro é, em larga margem, uma pseudomorfose, isto é, uma visão carecente de suportes existenciais genuínos, que oprime e dificulta mesmo a emergência ou a indução da teoria objetiva dos fatos da vida nacional. Impõe-se, assim, que entre os que se dedicam ao assunto em pauta, se abra um debate leal e franco. Precisam os sociólogos empreender esta descida aos infernos que consiste em argüir, em pôr em dúvidas aquilo que parecia consagrado. Quem não estiver disposto a esse compromisso, arrisca-se a petrificar-se em vida, ou a falar sozinho, ou permanece na condição de matéria bruta do acontecer, em vez de tornar-se, como deveria, consciência militante desse acontecer, pela apropriação do seu significado profundo. (Guerreiro Ramos In Schwartzman, 1981: 63)

A compreensão das explicações do processo de marginalização do ex-escravo após a abolição da escravatura no Brasil passa necessariamente pelas explicações do processo abolicionista. Estas podem ser divididas, didaticamente, em duas perspectivas: (a) a que enfatiza a estrutura econômica como fator determinante no processo de desagregação do regime escravista e (b) a que enfatiza a luta entre senhores e escravos, isto é, a ação, como um dos fatores determinantes. Para os objetivos deste capítulo, a primeira perspectiva é a que mais interessa no momento⁴, uma vez que ela não só orientou, como tornou possível postular a idéia de uma marginalização inevitável do negro no período pós-abolição.

Os sociólogos são os intelectuais que mais têm enfatizado o peso da estrutura econômica quanto ao papel desempenhado no processo de desagregação do regime servil no Brasil. A análise sociológica da abolição, especialmente aquela realizada pelos dois mais destacados alunos de Florestan Fernandes, Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, nega todo e qualquer papel que o escravo teve como agente ativo nesse processo. O escravo, ao contrário de “atores”, é uma testemunha muda da história, para a qual inexistente, conforme a afirmação de Cardoso (Cardoso, 1975:112).

As análises realizadas por esses autores fizeram muito mais que explicar aquele processo, pois tenderam a reforçar antigas representações dos “atores” envolvidos. Sob esse aspecto, as análises transcenderam o seu objetivo inicial, como se os pesquisadores perdessem o controle do

⁴ Entre os autores que trabalham com a segunda perspectiva podemos citar: MOURA, Clóvis. Rebeliões da Senzala (1981), Os Quilombos e a Rebelião Negra (1987), Sociologia do Negro Brasileiro (1988); AZEVEDO, Célia M. M. Onda Negra, Medo Branco (1987); MACHADO, Maria H. O Plano e o Pânico (1994).

produto que produziram. Seus trabalhos ajudaram não só a construir a “história” dos escravos negros e a história dos senhores brancos, como também modelaram o “papel” que ambos tiveram no processo.

A interpretação marxista produzida por esses dois representantes da chamada Escola Sociológica de São Paulo oferece um exemplo típico de coisificação do homem, em que a marginalização negra no período pós-abolição já está embutida na análise que realizam da “incapacidade” do escravo, como se verá em seguida.

Analisado como “coisa”, “instrumento de produção”, “*instrumentum vocale*”, enfim, como um inânime, por Ianni e Cardoso, o escravo não podia ser, por princípio, um agente ativo capaz de reagir conscientemente à situação que o oprimia. Quando reagiu, não buscou uma solução definitiva ou estrutural; tratou de simplesmente buscar a sua liberdade, sem uma direção pré-determinada que visasse à tomada do poder político (Cardoso, 1996, 1977 e 1975; Ianni, 1988 e 1962). A sua ação não buscou a redenção da humanidade, mas somente a liberdade em si mesma.

O escravo, como “coisa”, não era um homem autoconsciente e capaz de apreender a situação alienada em que se encontrava. Não pensava e não reagia politicamente à condição que lhe foi imposta. Por não ser um trabalhador livre, que pode vender a sua força de trabalho por um preço que garanta a sua sobrevivência, ou melhor, a sua reprodução e da sua família, não poderia obter uma visão crítica do mundo em que vivia, atribuindo-lhe uma significação política conseqüente.

...o escravo não dispunha de elementos para organizar uma crítica política da sua alienação e possibilidades de luta... O escravo politiza a sua visão crítica do mundo social em que vivia precisamente no momento em que se deteriorava a condição escrava; isto é, no momento em que ele se urbanizava, começa a ingressar na cultura especificamente capitalista, ou principiava a tornar-se operário. (Ianni, 1988:53-4).

A sua condição de inânime não o habilitou a ser um ator social ativo no processo de ruptura da ordem escravocrata. Por não ser sujeito, o escravo faz parte dos povos não-históricos, sem poder e sem futuro.

Em todo este processo de “passagem”, os escravos, os índios, os peões livres, os libertos, os “camponeses”, são as testemunhas mudas da história para a qual não existem senão como uma espécie de instrumento passivo sobre o qual operam as forças

transformadoras da história. Sua luta, quando houve, nada teve em comum sequer com os “rebeldes primitivos” da Europa. Pertencem às páginas dramáticas da história dos que não têm história possível. (Cardoso, 1975:112).

A história do cativo é a da subordinação do incapaz de reagir à sua condição, a não ser com a ajuda do homem branco livre (Ianni, 1962:234-235; Cardoso, 1977:146-147 e 247). Interpretado como anti-homem, o escravo não tem nenhum papel que lhe possibilite ser um dos redentores da humanidade. Esse papel estaria reservado ao proletariado (Cardoso, 1977:146 e 217), o agente capaz de compreender e definir os seus próprios interesses no sentido de transformações igualitárias.

... é estruturalmente impossível pensar os índios ou os escravos como portadores do futuro da humanidade. Não é possível ver neles o embrião do “universal concreto”, ou seja, de que eles generalizariam sua condição criando uma sociedade baseada numa classe “universal”, homogênea, que teria por missão (grifo meu) destruir as diferenças sociais (Cardoso, 1975:109).

Encarcerado como o peru no círculo do carvão (Moura, 1981:15)⁵, o mancípio não pode superar a sua alienação em busca de um movimento coletivo transformador. Assim, a sua “ação” individual não pode ser interpretada como racional, na medida em que não se orientava com a finalidade de abolir a escravidão, mas somente de escapar da condição de escravo. O seu comportamento não pode ser caracterizado como revolucionário (Cardoso, 1977:139-140), pois ele não conseguia romper o cerco em que se encontrava, em virtude de sua alienação completa (Ianni, 1962:234).

... em nenhum país (salvo o Haiti) a abolição da escravatura foi uma ruptura na qual os próprios escravos tiveram os papéis relevantes. Em sua significação histórico-estrutural, a abolição foi sempre um negócio de brancos, o resultado dos antagonismos entre os interesses da casta dos senhores brancos e os interesses da burguesia branca emergente (Ianni, 1988:59).

⁵ Apesar de pertencer ao grupo dos autores que explica o processo abolicionista através da luta entre senhores e escravos, Clóvis Moura, como Cardoso (1977, 1975) e Ianni (1988, 1962), entende que o escravo não tinha consciência da sua condição. Entretanto, para ele, isto não seria um fator que impediria o escravo de ser um agente ativo no processo de desagregação da ordem escravocrata.

Dessa forma, o fim da escravidão brasileira não pode ser explicado também pelos conflitos entre senhores e escravos⁶, apesar de esta ter sido uma ordem social composta por grupos econômicos e sociais manifestamente antagônicos, em conflito latente que várias vezes se manifestou ao longo da sua existência. Ou seja, mesmo se tratando de uma sociedade potencialmente explosiva, o “germe” da sua destruição não se encontraria também na ação de um de seus atores fundamentais, o escravo. Ao contrário, **“somente as contradições externas ao município e à casta é que deflagram um fenômeno impossível internamente. Somente as condições estruturais, em suas contradições e tensões, é que conduzirão o cativo (grifo meu) a uma situação histórico-social em que ele se negará”** (Ianni, 1962:234).

Considerando a escravidão no novo mundo como um apêndice do capitalismo internacional (Cardoso, 1977, 1975:111; Ianni, 1988:34, 1962) e o regime escravista como um entrave ao desenvolvimento das forças produtivas, visto que não havia dinamismo neste regime de produção, em virtude da “incapacidade” do escravo de criar, desenvolver, dominar e reproduzir técnicas mais avançadas que as aplicadas por ele, Ianni e Cardoso concluem que a mudança de regime produtivo e, conseqüentemente, a abolição dos escravos, ocorre através de uma determinação externa.

Sem dinamismo interno capaz de eliminar a sua estagnação, o escravismo seria fatalmente eliminado pela “lógica inexorável do capitalismo”, em face dos processos de produção mais racionais e dinâmicos, pois no capitalismo os trabalhadores seriam mais eficazes ao conhecer, criar e desenvolver técnicas produtivas mais avançadas e mais lucrativas que as escravistas.

... quando o capitalismo alcança certo grau de desenvolvimento, em âmbito mundial, ele torna difícil a continuidade das relações escravistas de produção. Depois de alcançar certo dinamismo, em escala mundial o capital industrial começa a influenciar, matizar ou mesmo destruir as formas de organização social e técnica das relações de produção que não se adequam, de uma maneira, ao seu ritmo e sentido. (Ianni, 1988:34).

Através dessa maneira de explicar a “realidade”, a abolição aparece como um resultado da contradição entre o capitalismo internacional e a escravidão brasileira. Essa conclusão reforça a tese do escravo como inânime, vítima passiva da escravidão e do seu estado de alienação. Surge,

⁶ Os conflitos não devem ser entendidos de forma linear, isto é, somente entre senhores e escravos. Provavelmente existiram conflitos entre os próprios senhores, os próprios escravos, a população livre não proprietária de terras e de escravos, entre outros segmentos sociais.

assim, um círculo vicioso, onde o “instrumento de produção” não é agente histórico porque é “coisa” e é “coisa” porque não foi capaz de ser protagonista na mudança do regime produtivo.

A análise, nessa perspectiva, é reducionista e pode tornar-se ilusória. O reducionismo e, simultaneamente, a ilusão surgem ao se acreditar que a “economicização” do homem e do mundo é a base para interpretações dos processos históricos. Tudo é determinado pelo e para o capital. Através da determinação inexorável deste, que implica a adoção rigorosa da racionalidade econômica, categorias consideradas indiferentes à exploração capitalista, como raça, gênero, entre outras, perderiam sentido na busca do lucro⁷, e, conseqüentemente, na luta política. O reducionismo manifesta-se também na afirmação de que a abolição foi conseqüência pura e simplesmente de uma determinação estrutural. Foi a estrutura capitalista, algo inevitável, que determinou os acontecimentos históricos. O que possibilita inferir que se esta estrutura não se desenvolvesse a abolição da escravidão não aconteceria.

Assim, através dessa análise marxista, há uma petrificação do homem nas transformações ocorridas no Brasil, no final do século XIX. Por paradoxal que pareça, a conclusão desses autores é extremamente coerente com a sua filosofia, pois eles partem da premissa de que o escravo é “coisa”, anti-homem. Logo, não haveria a possibilidade de “luta de classes”, ou melhor, do conflito entre o senhor (um homem) e a “coisa” (um instrumento de produção). A conclusão, algo tautológica, já estava dada na premissa inicial.

Por um lado, encontra-se subjacente a essas idéias de Cardoso e Ianni a adoção de uma teoria sociológica que, pela sua aplicação linear ao objeto de estudo, não permite a flexibilidade para a análise da realidade de acordo com as condições conjunturais, que tendem a ser diferentes no tempo e no espaço. Em outras palavras, esses autores endossaram de forma pura e/ou dura a tese de que o proletariado era a classe portadora dos valores universais da humanidade, assim como do seu futuro, e de que somente este teria a **missão** de destruir as diferenças sociais.

Implícita nesse entendimento está a concepção de que se não há proletariado e, simultaneamente, capitalismo, não há sociedade de classe. Portanto, não se poderia explicar a abolição da escravatura no Brasil pela “luta de classes”, já que a sociedade era escravocrata. Conforme afirma Cardoso, **“como é que você iria explicar o problema da relação de “classes”**

⁷ Pesquisas mais recentes demonstram que os capitalistas podem utilizar as diferenças de raça, de gênero, entre outras, para maximizar os seus lucros: Hasenbalg e Silva, 1992; Hasenbalg, 1979; IBASE, 1989.

numa sociedade que não é de classes, que era escravocrata? (grifo meu) **Como o escravo vai negar a ordem escravocrata (atuar para superá-la)? O escravo não é classe universal (como o proletariado). Ele é um desvão da história. Essa idéia sempre foi muito presente na minha cabeça**” (Cardoso, 1996:5.4).

Por outro lado, e como consequência da consideração anterior, encontra-se também uma oposição entre escravo e proletário, ou melhor, a “coisa” e o “portador dos valores universais da humanidade”; o “instrumento passivo” e a “classe histórica fundamental”, etc. As “deficiências” do escravo e a ausência do proletariado naquela cena histórica levaram os sociólogos uspianos supracitados a buscarem uma reinterpretção do marxismo para explicar as transformações ocorridas no Brasil do final do século XIX. No entanto, essa reinterpretção do paradigma marxista, paradoxalmente, realizou-se através da negação de um dos seus fundamentos básicos, a luta de classes entre “opressores e oprimidos”, à medida que a mudança de regime produtivo no país é explicada somente por condições estruturais.

Assim, ao afirmarem que as causas da abolição brasileira devem ser explicadas por fatores externos à escravidão, Ianni e Cardoso subsumem o antagonismo de classes e, concomitantemente, a luta entre senhores e escravos, à estrutura econômica, mais fundamental. O conflito entre senhores e escravos foi considerado irrelevante para o fim da escravidão (Ianni, 1988:53,1962:234; Cardoso, 1975:112), embora Marx, a fonte teórico-metodológica desses autores, tenha afirmado que a pressuposição primeira de toda a história humana é a existência de indivíduos humanos vivos (Marx e Engels, 1986:27).

O cientista social alemão procurou demonstrar em suas obras que existe uma “marcha da história”, a luta de classes. Através desta, opressores e oprimidos também fazem a história.

Até hoje, a história de todas as sociedades que existiram até os nossos dias tem sido a história das lutas de classes. Homem livre e escravo (grifo meu), patrício e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada, uma guerra que terminou sempre, ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das suas classes em luta. (Marx e Engels, s/d, V.1:22).

Para o que interessa a esta reflexão, essa citação, num primeiro momento, afirma que as sociedades escravocratas também são sociedades de classes. Portanto, as suas transformações também devem ser explicadas pela luta de classes entre senhores e escravos, entre outros

segmentos sociais. Num segundo momento, ela deixa claro que, mesmo sendo escravo, o indivíduo não deixa de ser homem nem se transforma em uma “coisa”, à medida que é ator social e tende a entrar em luta contra a opressão que tentam lhe impor. Mas se, por um lado, sem a participação dos homens não é possível haver transformações, por outro lado, Marx condiciona a ação humana. Esta não age a seu bel-prazer, pois não está descolada da base material. O autor alemão não separa a ação da estrutura. Há uma relação entre a estrutura e a ação, relação esta que pressupõe um condicionamento mútuo. Isto pode ser verificado na seguinte afirmação: “Os homens fazem a sua história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, mas sob aquelas condições com que se defrontam diretamente, ligadas e transmitidas pelo passado” (Marx, 1987:13).

Contudo, pode-se encontrar em outras obras de Marx afirmações no sentido de que as forças produtivas determinam as transformações sociais. A ação do homem parece não ter nenhum peso, a não ser um peso complementar, pois se faz presente apenas como uma consequência do desenvolvimento das forças produtivas.

O que vem a ser a sociedade, qualquer que seja sua forma? O produto da ação recíproca dos homens. Podem os homens escolher livremente esta ou aquela forma social? De modo algum. A um nível determinado do desenvolvimento das forças produtivas dos homens corresponde uma forma determinada de comércio e de consumo. A determinadas fases de desenvolvimento da produção, do comércio, do consumo, correspondem formas determinadas da organização social, uma determinada organização da família, das camadas ou das classes; em resumo: uma determinada sociedade civil.

E, mais adiante, enfatiza:

... as formas econômicas sob as quais os homens produzem, consomem, comerciam, são transitórias e históricas. À medida que adquirem novas forças produtivas, os homens modificam seu modo de produção, e, com o modo de produção, modificam também todas as relações econômicas, as quais nada mais eram que as relações necessárias àquele modo de produção. (Marx e Engels, s/d, V.3:245-246).

Apesar de parecer o contrário, essas citações mostram que Marx não nega o papel do homem. Afirma, isto sim, que a sociedade é produto da ação recíproca dos homens. Esta é necessária ao desenvolvimento das forças produtivas e ao desenvolvimento das relações sociais. O desenvolvimento das forças produtivas acarreta não só uma modificação nestas, mas também o surgimento de novas forças produtivas, que necessariamente modificarão as relações sociais. Ao

que parece, as forças produtivas criadas pelos homens ultrapassam estes e passam a comandá-los. Tudo indica que há aqui uma separação histórica entre a ação dos homens e a estrutura econômica da sociedade. O que antes era uma relação de condicionamento recíproco passa a ser um condicionamento unilateral, pois as forças produtivas passam a ser o agente das transformações sociais. Eis aí a mística da determinação estrutural, que também aparece no “Prefácio” à Contribuição à Crítica da Economia Política.

Esta aparente determinação estrutural, que provavelmente induziu Cardoso e Ianni a realizarem suas interpretações sobre o processo de desagregação da ordem escravista no Brasil, torna-se o “canto do cisne” para muitos marxistas, pois processos que eram históricos passam a ser naturais, de onde se conclui que a ação de sujeitos históricos é insignificante para as mudanças sociais. Mas o “canto do cisne”, o chamado para a morte metodológica dos marxistas, só é possível se não se atentar à composição das forças produtivas. Elas são constituídas pelos meios de produção e pela força de trabalho. Quer dizer, os homens fazem parte das forças produtivas; eles próprios são forças produtivas. Tudo indica que Marx não faz uma separação entre ação e estrutura, nem estabelece uma hierarquia entre as mesmas. O desenvolvimento das forças produtivas significa não só o processo histórico do desenvolvimento das máquinas, das técnicas de produção e do processo de trabalho, mas também o processo histórico do desenvolvimento dos homens. Conforme afirma Marx, “... o desenvolvimento das forças produtivas contém uma verdadeira existência humana empírica...” (Marx e Engels, 1986:50).

A não adoção dessa consideração fez com que Ianni e Cardoso compreendessem a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil como uma consequência de uma determinação exclusivamente estrutural.

Ao considerar a “luta de classes” entre “opressores e oprimidos” como um epifenômeno da estrutura econômica e coisificar o escravo, aceitando o que era mesmo uma das justificativas da escravidão, a sociologia da abolição desses autores não foi capaz de compreender que, sendo o escravo considerado “coisa”, uma das premissas básicas de negação do escravismo era a autonegação do cativo enquanto tal, não a sua confirmação no estatuto de “coisa”, como endossaram e reproduziram estes autores (Ianni, 1962:234; Cardoso, 1975:112).

A autonegação do escravo implicava duas consequências de imediato: primeiro, a “revelação” deste enquanto homem de fato e de direito. Diga-se de passagem, enquanto homem livre, já que a sua humanização emergia através da sua recusa ao trabalho, porque ao trabalhar o

cativo não só produzia mas também reproduzia a sua condição de escravo. Por isso o escravo é o inimigo número um do trabalho. Não por preguiça ou falta de condições mentais, mas por consciência da necessidade de negar a sua condição e conseqüentemente o próprio escravismo⁸. É por isso também que a violência física, extra-econômica, é indispensável ao trabalho escravo, sendo aplicada de forma privada e diária. “Trabalho e castigo são termos indissociáveis no sistema escravista. O escravo é inimigo visceral do trabalho, uma vez que neste se manifesta totalmente sua condição unilateral de coisa apropriada, de instrumento animado. A reação ao trabalho é a reação da humanidade do escravo à coisificação” (Gorender, 1988:56).

Esta autopercepção, isto é, a forma particular e original com que o escravo se percebia enquanto sujeito na escravidão, “põe em xeque” a onipotência do senhor e a capacidade deste em coisificar aquele. O escravo tinha aptidões intelectuais e não era um ser incapaz de criar, desenvolver, dominar e reproduzir técnicas mais avançadas que as utilizadas por ele (Gorender, 1988:54). Mas, na condição de propriedade de outro, revelar essas capacidades seria o mesmo que concordar com o seu estado de “coisa”. Ele, ao que tudo indica, compreendeu que ao aplicar inovações no processo produtivo ele mesmo estaria confirmando e perpetuando a sua condição de escravo.

Sem incentivos materiais, morais, entre outros, que são necessários a qualquer trabalhador, o escravo autobloqueava o “espírito de competição” entre os seus pares, tornando a produção escravista limitada, quando comparada com o seu potencial, minando a escravidão internamente. Dessa forma, percebe-se que a ação humana do escravo também foi importante no processo que levou à desestruturação do regime escravista e ao surgimento do trabalho livre no Brasil, pois, à medida que o escravo deixa de produzir a si próprio, ele produz o seu contrário, o trabalhador livre.

Ao contrário do que aqueles dois sociólogos da “Escola Sociológica de São Paulo” afirmaram, o mancípio não foi o instrumento passivo sobre o qual operaram as forças transformadoras da história, mas um ator social presente e ativo em todo o processo. Não foi o mero reproduzidor da vontade do senhor, comportou-se também de acordo com a sua vontade, mesmo que de maneira limitada, buscando a liberdade na recusa ao trabalho, entre outras formas

⁸ Celso Furtado (1959:167), não compreendendo a conduta do escravo com relação ao trabalho, afirma que a recusa do cativo ao labor é uma conseqüência do seu rudimentar desenvolvimento mental.

de resistência à escravidão (Azevedo, 1987; Gorender, 1988; Machado, 1994; Moura, 1988, 1987, 1981).

Por outro lado, o preconceito e a discriminação eram inerentes ao escravismo brasileiro (Cardoso, 1977:248-249; Fernandes, 1972:71; Bastide e Fernandes, 1955:74,80), assim como escravo e negro eram noções sinônimas e intercambiáveis (Bastide e Fernandes, 1955:91-92; Ianni, 1962:238). Dessa forma, as expectativas dos senhores com relação ao escravo eram negativas. Não só porque se imaginava que o negro não era humano, mas porque ao longo da escravidão e da resistência a esta se reforçam os estigmas contra ele. Portanto, as representações ou juízos de valor sobre escravo negro foram caracterizados de forma pejorativa, através de estereótipos que degradavam ainda mais o escravo.

Quando o cativo se recusa a trabalhar, essa ação, que é racional para os seus fins, na medida em que o escravo define que o seu objetivo é se humanizar, aparece aos olhos do senhor como irracional. O sentido que orienta a ação do escravo é entendido de forma invertida pelo senhor. Ou seja, a busca de liberdade pelo escravo, o seu comportamento de autonegação enquanto escravo, constitui a matéria-prima para o reforço das idéias estereotipadas negativamente pelos senhores e seus prepostos com relação àquele. Eis aí a segunda consequência da recusa ao trabalho pelo escravo.

As representações aludidas acima não podem ser entendidas como uma inversão planejada da realidade, pelo menos *a priori*. Não parece ser uma intensificação projetada da justificação da escravidão do negro pelos senhores, embora seja um reforço e/ou atualização de novas representações estereotipadas negativamente sobre o mesmo. Se se fizer uma abstração, analisando as ações do mancipio e do senhor separadamente, para uma compreensão didática, perceber-se-á que ambos agem racionalmente de acordo com os seus fins. O primeiro, tentando ser livre e, conseqüentemente, buscando a negação da ordem escravocrata e dos seus padrões societários. O segundo, buscando a manutenção do escravo, do seu meio de produção e reprodução da ordem vigente, do poder, do prestígio e das normas de convivência coletiva. Contudo, para o senhor, o cativo é completamente irracional, uma vez que apresenta um modo de vida anti-social e anti-produtivo. O escravo, ou o negro, uma vez que são sinônimos, é apenas um “instrumento de produção”, de acordo com a representação concebida pelo senhor. Ao orientar a sua ação com relação ao objetivo de se humanizar, é concebido por este último como alguém que é perigoso socialmente, pois busca subverter a ordem.

Assim, uma das formas de reação do escravo à escravidão aparece aos olhos dos senhores como preguiça, incapacidade para o trabalho, indolência, ociosidade, incivilidade, irracionalidade, enfim, anti-humanidade. Essas características atribuídas ao escravo, ou melhor, essas imagens sobre o negro irão orientar a ação dos senhores com relação a ele. Essas idéias, que não estão descoladas da prática social escravista, deram, num primeiro momento, suporte ao mundo escravista e, num segundo momento, sentido ao mundo pós-escravista, pois condicionaram a elaboração da “visão de mundo” daqueles senhores. Consolida-se assim o caráter cultural e social deste grupo, o seu *ethos*, que orientou as práticas sociais e as representações de todos os estratos sociais, não só na escravidão mas após a abolição⁹.

A compreensão desses fatos é decisiva para se entender porque o negro ficou marginalizado no mercado de trabalho livre logo após a abolição em São Paulo. No entanto, antes de entrar nessa problemática, resta fazer ainda uma última análise das interpretações sociológicas da abolição, em virtude de elas terem, também, possibilitado o reforço e a criação de representações sobre o escravo e sobre o senhor.

Ao passo que as interpretações referidas apresentam o escravo (negro) como impotente, incapaz de reagir à sua condição de “coisa”, sem consciência do seu estado, não político, não agente social ativo, dependente do homem branco livre, improdutivo, não histórico ou anti-homem, se não geram novas representações sobre o negro, elas consolidam os antigos estereótipos sobre o mesmo. As sociologias da abolição de Cardoso e Ianni erigiram-se em discurso competente¹⁰. Suas análises tornaram-se assim uma mediação social que tem o “poder” de “construir” a história ou a não-história do escravo e, conseqüentemente, do negro no Brasil, ao modelar, estabelecer e orientar como devem ser as explicações do processo abolicionista no país. Além disso, legaram uma semente ultra-fértil, a “incapacidade do negro”, para explicar as relações raciais brasileiras no período pós-abolição¹¹.

⁹ Este caráter não deve ser entendido como estático, pois dinamicamente se adequa às conjunturas históricas, conservando em essência a estigmatização do negro.

¹⁰ Conforme Chauí, “O discurso competente é o discurso instituído. É aquele no qual a linguagem sofre uma restrição que poderia ser assim resumida: não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida ou autorizada, isto é, com o discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir e, enfim, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminados para que seja permitido falar e ouvir e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência.” (Chauí, 1990:7).

¹¹ É bom frisar que não se deve creditar àqueles autores uspianos uma intenção deliberada na geração e/ou reforço dessas representações sobre o negro.

Por outro lado, essa análise da abolição constrói também a história do senhor (branco). É a história do agente histórico vencedor, que foi capaz de transformar a sociedade escravista em sociedade do trabalho livre. Enfim, é a história daquele que conseguiu se opor e superar as dificuldades históricas da humanidade. Posteriormente, após a abolição, o ex-senhor de escravos, juntamente com o imigrante europeu, racionalizou os comportamentos sociais, rumo a uma modernização econômico-sócio-cultural (Fernandes, 1978 e 1975).

Portanto, a história do senhor (branco) ao contrário da do escravo (negro), é a do agente histórico ativo que descobre e soluciona problemas. Ele e seus prepostos pertencem aos povos que têm história, futuro, emprego. E é por isso que, apesar de Ianni e Cardoso afirmarem que somente condições estruturais poderiam levar à abolição da escravatura, esses sociólogos uspianos também afirmaram que a abolição da escravatura foi um negócio de brancos (Ianni, 1988, 1972, 1962; Cardoso, 1977, 1975; Fernandes, 1975, 1972).

Bem estruturadas e coerentes com as suas premissas filosóficas, essas interpretações geraram orientações que contribuíram para reforçar o estigma sobre o escravo e, concomitantemente, sobre o negro. Por isso, não é sem uma nova orientação que Florestan Fernandes “radicaliza” a sua interpretação sobre o escravo e/ou sobre o negro, após 1962, a ponto de se poder sustentar, conforme acredito, que há um Fernandes anterior às teses de seus orientandos¹² e outro que é posterior e extremamente marcado por elas¹³.

Embora Fernandes compartilhe a interpretação de uma determinação estrutural como causa da abolição da escravatura (Bastide e Fernandes 1955:102-104), suas análises anteriores a 1962 não possibilitavam uma visão tão limitante do escravo e do ex-escravo quanto as posteriores.

¹² Florestan Fernandes orientou Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso em suas teses de doutorado, respectivamente, As Metamorfoses do Escravo, publicada em maio de 1962, e Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional, publicada em junho de 1962.

¹³ Bárbara Freitag advoga a tese de uma ruptura epistemológica na obra de Fernandes, que permite distinguir uma fase acadêmico-reformista de uma fase político-revolucionária. O corte, segundo a autora, coincide com a sua aposentadoria compulsória pelo AI-5, em 1968 (Freitag, 1987:164). Por prudência, em virtude de ter analisado somente as obras em que Fernandes trabalha com a questão racial, a exceções de A Revolução Burguesa no Brasil (1975) e A Condição de Sociólogo (1978a), e por considerar pertinente a afirmação de Antônio Cândido de que Fernandes soube compartilhar, ou alternar, orientações metodológicas diversas, de maneira a obter procedimentos adequados à realidade e ao seu enfoque, sem cair no ecletismo ou naquela conciliação superficial da boa vontade morna (Cândido In Fernandes, 1978a:XIII), limito-me a distinguir que há um Fernandes profundamente marcado pelos seus orientandos após 1962.

Em uma das suas interpretações de 1955, Fernandes faz uma crítica veemente à visão de que o escravo deve ser visto e aceito apenas como “coisa”. Conforme o autor afirma,

Todos reconhecem que o progresso de São Paulo é um produto da expansão agrícola do século XIX, e que ela mesma seria inconcebível sem o negro escravo. No entanto, supõe-se que isso é verdadeiro no sentido mais simples: de que aos negros coubera a parte do agente passivo, do rude e mudo instrumento de trabalho, inexpressivo como fator histórico. Raciocinando-se desta maneira, perde-se de vista que a escravidão, como instituição social, se articula dinamicamente com o sistema econômico de que fazia parte; se era por êle determinada, reagia sobre êle por sua vez, e o determinava. (Bastide e Fernandes 1955:28).

O autor paulistano de Relações Raciais Entre Negros e Brancos em São Paulo (1955), apesar de encarecer mais o movimento abolicionista, ou “a conduta dos brancos”, do que a participação ativa dos escravos contra a escravidão (Bastide e Fernandes 1955:46-47, 103-105), não negou explicitamente esta última, nem fez uma valorização extremada dos imigrantes europeus e fazendeiros paulistas como os exclusivos protagonistas históricos das transformações ocorridas em São Paulo, como fez posteriormente (Fernandes, 1978:21, 25, 47, 48, 50, 53; 1975:30, 91, 103, 133, 136). Ainda sem sofrer a influência posterior de seus orientandos, Fernandes afirmou que os escravos reagiam às formas de controle social e à ordem vigente, não desvalorizando o papel dos cativos. As reações manifestavam-se de diversas maneiras:

O desmazêlo, o descuido e o afrouxamento no trabalho; a tentativa de suicídio, de abôrto ou de fuga; a rebelião e o ataque ao senhor ou aos seus prepostos. A documentação demonstra que tais eclosões de desajustamentos e conflitos sociais, inerentes ao próprio regime servil brasileiro, ocorreram abundantemente em São Paulo. Em conseqüência, o recurso aos castigos corporais, às torturas, ao tronco, aos capitães do mato e à repressão policial, não foi aqui menos intenso que em outras regiões do país (Bastide e Fernandes 1955:89).

Sob a influência de seus orientandos pode-se verificar que Fernandes dá um novo “tom” às suas análises sobre o negro. Este aparece agora não só como não capacitado para competir com o imigrante europeu, mas como alienado, sem consciência e totalmente dependente do homem branco no processo abolicionista.

Na medida em que a “situação de casta” envolvia um estado de heteronomia material, social e moral absoluta do escravo, nas condições imperantes na sociedade brasileira ele só podia emergir como “dissolvente” na cena histórica: a) numa fase adiantada de desagregação interna da ordem social escravista e de extrema desmoralização de seus

fundamentos axiológicos institucionalizados; b) sob a liderança organizada e ostensiva da parcela inconformista do “grupo social” dominante... Portanto, a colaboração do escravo e do liberto era aceita como uma espécie de combustível indispensável para acelerar a dissolução do sistema escravista. Não se via neles nem se procurou por nenhuma maneira facultar-lhes a condição de um agente revolucionário independente, capaz de traçar seus rumos e de pô-los em prática por seus próprios meios. A moral da história é simples. Terminadas as agitações, os escravos e libertos sabiam bem, coletivamente, o que não queriam. Contudo, não tinham consciência clara sobre o que deveriam querer coletivamente nem de como agir socialmente, para estabelecer semelhante querer coletivo. Formaram o pólo heteronômico e alienado de uma “situação de castas”... (Fernandes; 1978:47-48).

Sem divorciar-se completamente do seu pensamento anterior, sob a ascendência de seus orientandos, ou das representações geradas pelas comunicações destes, Fernandes passa a supervalorizar os papéis do fazendeiro e dos imigrantes europeus, ao considerá-los os dois fatores humanos básicos do processo de formação e consolidação da ordem social competitiva em São Paulo (Fernandes, 1978:53). Esses dois “protagonistas históricos” são valorizados como as figuras centrais das transformações econômico-sócio-políticas ocorridas no Brasil do final do século XIX. Por isso mesmo, e ao contrário do ex-escravo, conquistaram todas as vantagens da mudança do regime produtivo.

Em toda a parte em que transcorreu, a “Revolução Burguesa” sempre foi movida por protagonistas históricos que viveram papéis estratégicos para a formação e o desenvolvimento do capitalismo moderno. Em regra, tais personagens pertencem a certas categorias sociais simétricas e tendem a preencher funções homologas na ruptura com o passado e na criação das novas estruturas econômicas. No caso brasileiro, se omitirmos as referidas categorias sociais e formos diretamente aos agentes humanos que as ocupavam, impregnando-as com os interesses, as aspirações e os valores sociais que davam sentido ou conteúdo históricos às suas ações e relações econômicas, depararemos, fatalmente, com o “fazendeiro de café” e com o “imigrante”... ambos possuem algo em comum: identificam a ruptura com a ordem senhorial como um momento de vontade social, que exprimia novas polarizações históricas do querer coletivo (Fernandes, 1975: 103).

Por outro lado, a conduta do escravo e do negro passa a ser reprovável, em face do seu comportamento desajustado, alienado e irracional na nova ordem jurídico-política e social. Tutelado e não protagonista no processo abolicionista, como o negro não foi o agente de seu destino e da sua história, a interpretação possível a que se chega é a de que ele não poderia conquistar aquilo que ele não foi capaz de construir (Fernandes, 1978:97), como será mostrado no próximo capítulo.

2 - DA MARGINALIZAÇÃO DO NEGRO

2.1- Da Representação do Imigrante

Em geral, as pesquisas realizadas pela sociologia do trabalho e por outras disciplinas de pesquisa sobre o início da industrialização¹⁴ de São Paulo e do Brasil tendem a homogeneizar os trabalhadores como se todos tivessem sofrido o mesmo grau de exploração pelo capital. Passa-se a falar em formação da classe trabalhadora e do movimento operário de uma maneira tal que os conflitos étnico, racial e de gênero não são tematizados. Os preconceitos e discriminações étnicos, raciais e sexistas são considerados epifenômenos de algo mais fundamental, a classe social. As diferenças de salários entre nacionais e estrangeiros, negros e brancos, homens e mulheres, por exemplo, são meros detalhes que a luta de classes tende a solucionar. Não se visualiza uma segmentação étnica do mercado de trabalho nem se discute, por exemplo, as vantagens relativas e absolutas que os brancos têm em relação aos negros. Acima de ser brasileiro, estrangeiro, branco, negro, homem, mulher, adulto, criança etc., o indivíduo é considerado um trabalhador pelos pesquisadores. Não se considera que nas sociedades de classes os trabalhadores são inteiramente estratificados (Hasenbalg, 1979:86). Dessa perspectiva, pensar e admitir condicionamentos extra-classe social não é só um erro metodológico de um ponto de vista acadêmico e desinteressado; é, também, de uma perspectiva militante e interessada, promover a desunião entre os trabalhadores e, conseqüentemente, impossibilitar a “missão do proletariado” de destruir as diferenças sociais. Admite-se que estas existem, mas não entre os trabalhadores, e sim entre estes e os “donos dos meios de produção”.

Nos estudos sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre a situação não é muito diferente, apesar do reduzido número de pesquisas ter formado um quadro de pensamento sólido o suficiente para orientar a realização de pesquisas sobre outros tópicos, como o movimento operário, a formação da classe trabalhadora e a industrialização brasileira.

As análises dos cientistas que se dedicaram ao tema constroem uma imagem de uma “classe trabalhadora brasileira” composta basicamente de imigrantes europeus, principalmente

¹⁴ Segundo Kowarick (1987:105), a industrialização de São Paulo inicia-se em 1905.

italianos. Dessa forma, os “trabalhadores nacionais”¹⁵, devido à suposta não importância na formação dessa classe, são preteridos e toda a história do trabalho e dos trabalhadores no Brasil passa a ser compreendida a partir da “imigração em massa” de europeus.

Portanto, não é surpresa ver que o respeitado historiador Boris Fausto, ao estudar a classe operária no Brasil, considerando as suas condições materiais de existência, a sua mentalidade coletiva e, além disso, considerando-a como sujeito de sua história, analisa somente a importância das ideologias negadoras do sistema vigente que foram trazidas pelos imigrantes europeus (Fausto, 1976:5,32). O historiador uspiano não analisa os conflitos raciais entre negros e brancos, entre trabalhadores nacionais e estrangeiros, apesar de citar um conflito racial ocorrido no porto do Rio de Janeiro em 1908 e afirmar que a composição étnica¹⁶ da classe trabalhadora é um dos seus determinantes estruturais que deve ser levado em consideração no primeiro período da sua formação. Para Fausto, a identidade de classe predominou sobre a identidade estrangeira. “No interior de cada grupo de trabalhadores estrangeiros, a identidade de classe, com todos os limites, tendeu a superar a identidade nacional (...)a condição de assalariado tendeu a predominar sobre a de estrangeiro, tanto no interior de cada grupo como no seu inter-relacionamento” (Fausto, 1976:34-35).

Por outro lado, Fausto¹⁷ apresenta o imigrante como um dos principais atores sociais responsáveis pelas transformações ocorridas em São Paulo, na virada do século XIX para o século XX, negando indiretamente qualquer significação maior do papel que o “trabalhador nacional” desempenhou. O historiador considerou o imigrante europeu como o “Homo economicus”¹⁸ por excelência daquele período, em face da sua vontade de ascensão social e, principalmente, da sua mentalidade capitalista, ou melhor, da sua socialização no e para o

¹⁵ Segundo Prado Júnior (1956:266), o “trabalhador nacional” era o recém-egresso da escravidão ou estados similares. Para Cardoso (1960:105), os “trabalhadores nacionais” eram os “caboclos”, ex-escravos, “camaradas” e outros trabalhadores rurais. Kowarick(1987:64) define o trabalhador nacional não só através da sua condição de livre e liberto mas, também, através da sua condição racial: branco, negro, mulato, cafuzo ou mameluco.

¹⁶ Aqui, a composição étnica da classe trabalhadora diz respeito à sua constituição através de nacionalidades diferentes. Em geral refere-se à força de trabalho estrangeira e à nacional, não havendo diferenciação intra-classe pela cor dos trabalhadores.

¹⁷ Neste item citaremos apenas alguns intelectuais e alguns militantes do movimento operário que chegaram a conclusões iguais ou próximas às de Fausto. Quem desejar aprofundar o assunto pode encontrar posições idênticas ou semelhantes em: Versiani (1993, 1993a), Fernandes (1975), Balán (1974), Simão (1968), Pereira (1967), Prado Júnior (1956), entre outros.

¹⁸ “Homo economicus” é aquele cujo comportamento é racional, porque orienta a sua ação visando fins econômicos (Fernandes, 1975: 117-120).

trabalho livre e assalariado. Segundo Fausto, “O papel desempenhado pelos imigrantes no primeiro surto industrial foi crucial, sob vários aspectos: pela ampliação do mercado de trabalho e de consumo; pela preferência em inverter a poupança no setor comercial e industrial, tendo-se em conta as dificuldades impostas ao acesso à propriedade da terra; pelo impulso dado ao crescimento de São Paulo” (Fausto, 1976: 17).

Alcestes de Ambris, um ex-militante do movimento operário italiano que viveu alguns anos no Brasil no início da formação da chamada classe trabalhadora, credita toda a luta dos trabalhadores no Brasil, especialmente em São Paulo, aos imigrantes italianos. Segundo ele, o verdadeiro proletariado começa em 1890 com esses imigrantes.

No Estado de São Paulo iam-se... formando novos elementos sociais. A corrente migratória italiana em sua totalidade, aumentando a população, permitia o nascimento da grande indústria, e a formação de um verdadeiro proletariado (...) se hoje há no Brasil um princípio de movimento operário e um embrião de Partido Socialista, isso se deve exclusivamente aos italianos, ainda que partido e movimento não tenham valor efetivo, porquanto modesto demais, com exceção do Estado de São Paulo (Ambris apud Pinheiro, P. S. e Hall, M. M., 1979:35-36).

Para Everardo Dias, outro ex-militante do movimento operário brasileiro, entre 1910 e 1930, o colono e o trabalhador da indústria saíram em sua quase totalidade da imigração (Dias, 1977:18). Apesar de enaltecer o imigrante, Dias foi um dos raros autores que chamou a atenção ao fato de que os imigrantes vinham da Itália trazendo consigo preconceitos, principalmente o da inferioridade dos negros e mulatos, deixando implícito que havia um conflito latente entre estrangeiros e nacionais, como confirma Hahner, ao estudar os pobres urbanos no Brasil entre 1870 e 1920:

Mesmo nas mais baixas classes urbanas a discriminação racial existia. Os trabalhadores imigrantes em São Paulo muito raramente se misturaram socialmente ou trabalhavam com antigos escravos vivendo nos mesmos distritos. Só os negros assistiam às festivas reuniões comemorando a Lei Áurea de 13/05/1888, que aboliu a escravidão no Brasil. Os trabalhadores italianos achavam lascivos os sambas dançados naquelas ocasiões e exóticos os instrumentos de percussão. Até entre os brasileiros que trabalhavam juntos a questão de cor da pele algumas vezes causava desentendimentos (Hahner, 1993:237).

Edgar Carone é um dos autores que mais exalta o imigrante ao afirmar que este possuía qualidades fundamentais não só para o desenvolvimento industrial, mas, principalmente, para a

luta contra a exploração capitalista. Os estrangeiros não foram passivos, ao contrário, foram ativos e reivindicaram seus direitos quando foi necessário. Possuíam consciência, organização coletiva, experiência de luta e acima de tudo eram europeus.

... a partir de sua origem, principalmente após 1890, a ação do operariado brasileiro reflete boa parte da complexidade ideológica e organizatória de seu congênere europeu. Falamos aqui em influência de qualidade, não de quantidade: da existência das várias ideologias e organizações sindicais e partidárias, não que o movimento operário brasileiro seja extenso e importante como o do velho continente. O fator qualidade deve-se propriamente à imigração, ao estrangeiro que vem trabalhar como assalariado rural e urbano - e que traz da Europa a sua experiência de luta e da organização, de pensamento e de reivindicação (Carone, 1979:05).

Ianni (1960) e Cardoso (1960 e 1978) não se diferenciaram muito dos nobilitadores do imigrante europeu. O primeiro, sem se preocupar estritamente com a formação da classe trabalhadora e/ou com o movimento operário no Brasil, também reforçou a idéia do imigrante como fator humano fundamental para a industrialização e modernização do país. A qualificação do imigrante o habilitou não só a utilizar e a manipular máquinas como implicou em uma maior produtividade, comprovando, de um lado, a sua racionalidade econômica e, de outro lado, o seu papel como agente consolidador do “trabalho livre na pátria livre”.

Cardoso, ao analisar a situação e o comportamento social do proletariado no Brasil, no período da sua formação, afirma que este não tinha uma consciência que pudesse definir de maneira estável a sua condição (Cardoso, 1960:101). Como um todo, havia no comportamento do proletariado uma ambigüidade, em virtude das condições de sua formação; estas estavam diretamente relacionadas à descontinuidade da formação do sistema industrial, que, por sua vez, se refletiram na constituição morfológica e funcional do proletariado (Cardoso, 1960:100). A curto prazo, o seu comportamento não se caracterizaria pelo ímpeto revolucionário que visasse à tomada do poder político, mas pela defesa dos “interesses de classe” (Cardoso, 1960:121).

Não obstante a crítica ao comportamento do proletariado, no período de sua formação, e a análise um pouco diferente dos autores acima citados, Cardoso também ajudou a gerar e estabilizar, juntamente com eles, um sistema de valores sociais em que o imigrante europeu (branco) foi o único ator social relevante, dentre os trabalhadores, naquele período.

Assim a visão que se tem do trabalhador imigrante é positiva, estando acima ou para além da crítica, pois o imigrante não teria sido um ator social inerte, apesar de possuir uma

consciência ofuscada ou em formação¹⁹. À medida que reagiu às condições de vida insuportáveis e reivindicou direitos, o imigrante frustrou as expectativas conservadoras dos patrões e não se transformou em uma “testemunha muda da história”, de “apatia generalizada”.

Entre os imigrantes de origem urbana européia havia muitos, principalmente entre os italianos e espanhóis, que transplantaram consigo para as Américas a experiência, o sentimento e os objetivos de grupos operários europeus politizados e inconformados com a espoliação social imposta pelo capitalismo industrial. Anarquistas, anarcosindicalistas, sindicalistas, “carbonários” e outras variantes do movimento operário europeu dos fins do século XIX e primórdios do século XX, muitos dos quais expulsos da Europa, tentaram organizar o incipiente operariado brasileiro e fazê-lo reagir como camada social dotada de características próprias (Cardoso, 1960:104).

Por esse breve apanhado percebe-se como acadêmicos e militantes do movimento operário brasileiro, através das suas concepções sobre a conduta e os sentimentos dos imigrantes, construíram imagens favoráveis sobre estes. Essas imagens se institucionalizaram gerando um quadro de pensamento que serviu de instrumento de orientação para quase toda a sociedade brasileira.

No entanto, ao valorizarem somente o imigrante europeu, considerando a importância da sua suposta onipresença num período crucial para os destinos do país, acadêmicos e militantes geraram também uma representação do seu contrário, o “trabalhador nacional”. E contrário num duplo sentido: a) desqualificado para o trabalho livre; e, b) como consequência, “ausente” quando o país mais precisava de força de trabalho.

Esta análise não tem a pretensão de negar a importância dos imigrantes europeus na formação da classe trabalhadora brasileira, muito menos a sua participação no movimento operário, mas, em primeiro lugar, demonstrar porque a sociologia do trabalho não se preocupou em analisar as relações raciais no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, sugerir como a produção do conhecimento acadêmico foi fundamental para tornar paradigmática a idéia de que a chegada de novos imigrantes, ou de sangue novo, no Brasil, foi condição *sine qua non*, para a racionalização econômica e a modernização sociocultural do país.

Em segundo lugar, é preciso salientar que essa maneira de utilizar a “teoria crítica”, servindo à glorificação de alguns trabalhadores (imigrantes europeus) e negando a participação e

¹⁹ Posteriormente, comparando o trabalhador livre com o escravo, Cardoso afirmaria que o operário pode ter consciência de sua condição (Cardoso, 1977:146).

importância de outros (“trabalhadores nacionais”), reforçando estereótipos positivos para uns e negativos para outros, nada tem de crítica. Ela reproduz as aparências com a força e o prestígio do “rigor científico” que lhe é inerente e potencializa a conservação da opressão, pois, à medida que confirma a visão de mundo das elites dirigentes sobre os “trabalhadores nacionais”, a sua explicação do “real” gera vantagens competitivas para os imigrantes (brancos) e perdas materiais e simbólicas para os “trabalhadores nacionais” (negros, em sua maioria).

No entanto, dentro da própria tradição “crítica”, essa imagem construída sobre a formação da classe trabalhadora não é monolítica, embora seja hegemônica. Para Paul Singer, por exemplo, imigração européia e formação da classe trabalhadora brasileira não são a mesma coisa.

A Formação da classe operária no Brasil, deve, na verdade, ter se iniciado antes da grande onda de imigração européia, mas esta sem dúvida deu-lhe impulsão decisiva. No nordeste, particularmente na agroindústria do açúcar, o trabalhador assalariado passa a substituir paulatinamente o escravo, a partir da cessação do tráfico em 1850. Pode-se dizer que aí talvez estejam os primórdios do proletariado brasileiro (Singer, 1988:53-54).

Mesmo que se possa perceber uma certa “timidez” na afirmação de Singer²⁰, que deve ser uma consequência da coerção exercida pela análise hegemônica, pode-se sustentar que ela tende à ruptura com o paradigma de análise da formação da classe trabalhadora brasileira, à medida que permite a inclusão do “trabalhador nacional”, categoria cuja maioria consistia de ex-escravos (Azevedo, 1987:253), como pertencente à classe trabalhadora desde a sua formação. Isso não significa que estes ex-cativos tenham sido absorvidos de imediato e normalmente pelo mercado de trabalho em expansão após a abolição da escravatura, como veremos no próximo item. Singer modifica a imagem sobre a composição e a origem da força de trabalho no Brasil permitindo a consideração de outras hipóteses, que tornam complexa a análise sobre a mesma, questionam a sua solidariedade interna, abalam a idéia de que imigração e formação da classe trabalhadora no Brasil são processos sinônimos e põem entre parênteses a tese de que entre o ex-escravo e o trabalho assalariado há total incompatibilidade.

²⁰ Singer (1968) também valoriza muito o papel do imigrante nas transformações ocorridas em São Paulo na virada do século XIX para o século XX.

2.2 - Da “Incapacidade” do Ex-Escravo para o Trabalho Livre

No item anterior foi visto como se consolidou a idéia de que a chamada classe trabalhadora brasileira era unificada e composta basicamente de imigrantes europeus. Isso se deve em boa parte à maneira pela qual foi explicado o processo de exclusão ou marginalização do negro no mercado de trabalho em São Paulo²¹. As explicações desse processo acabaram gerando mitos como o do imigrante europeu competente e do ex-escravo incompetente, no início do trabalho livre no Brasil. Entendendo que aquelas explicações são deficientes, parciais e insatisfatórias sociologicamente, e, mais que isso, acabaram possibilitando o reforço de alguns estereótipos escravistas impostos aos ex-cativos, retornarei à questão buscando problematizá-la em toda sua complexidade:

Por que os ex-escravos ficaram à margem do mercado de trabalho livre em São Paulo, logo após a Abolição da escravatura no Brasil, ocorrida em 13 de maio de 1888?

Pode-se dividir as explicações do processo de marginalização do negro em São Paulo em duas correntes de pensamento: a) a que enfatiza a “incapacidade” do ex-agente do trabalho escravo frente ao trabalho livre, e b) a que enfatiza o racismo como uma das causas da marginalização do ex-mancípio após a abolição. Neste capítulo serão analisadas as vertentes que compõem a primeira corrente, a segunda será analisada no terceiro capítulo.

2.2.1- Da “herança da escravidão” à “falta de capacidade mental do escravo”

A primeira corrente de pensamento, além de ser a mais antiga, é, também, a hegemônica nas ciências sociais. No entanto, ela ainda pode ser dividida em duas perspectivas: 1^a) a que

²¹ Sobre o processo de marginalização do negro em São Paulo ver: Balán (1974); Bastide e Fernandes (1955); Cardoso (1977, 1960a); D’Incao (1987); Fernandes (1989, 1978, 1976, 1975, 1972); Furtado (1959); Hasenbalg (1979); Ianni (1972, 1962, 1960); Kowarick (1987); Moura (1988); Queirós (1975); Simão (1966). Nem todos esses autores contribuíram para a formação de um quadro de pensamento no qual o imigrante europeu aparece como o único trabalhador apto e capaz para o trabalho livre após a abolição. Vide por exemplo Hasenbalg (1979); Kowarick (1987) e Moura (1988).

ênfatisa a “herança da escravidão” no ex-escravo, e 2^o) a que ênfatisa a falta de capacidade mental do ex-escravo para o trabalho livre²².

Analisarei mais detalhadamente a primeira perspectiva, por considerá-la mais relevante e sofisticada. A respeito da segunda serei mais sucinto, pois, apesar de ser a mais “vulgarizada” e “conhecida” entre os alunos de ciências sociais, é menos complexa que a anterior, da qual parece constituir um desdobramento.

Florestan Fernandes foi o expoente da primeira perspectiva ao elaborar a explicação mais consistente sobre o processo de marginalização do ex-cativo após a abolição da escravidão em 1888. Com os livros Relações Raciais Entre Negros e Brancos em São Paulo (1955)²³, e A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1978), que se transformou num clássico na área de estudo das relações raciais no Brasil, Fernandes buscou entre outros objetivos responder o porquê da não-absorção do ex-cativo pelo mercado de trabalho em São Paulo²⁴.

Na publicação de 1955, à primeira vista, Fernandes explica a marginalização do ex-cativo no mercado de trabalho em São Paulo pela competição desigual que se impôs aos negros diante da superioridade técnica dos imigrantes europeus (Bastide e Fernandes 1955: 44-48, 51-53, 109), apesar de afirmar que foi a “herança da escravidão” que levou àquela marginalização. Deformado pela escravidão, o negro não estava preparado para competir com o imigrante sequer na lavoura, pois a escravidão não o havia preparado “para um plano de vida humano mais elevado” (Bastide

²² As classificações geralmente são arbitrárias. No entanto, para amenizar o meu arbítrio, devo deixar claro que apesar de dividir essa corrente de pensamento em diferentes perspectivas considerarei elásticas as fronteiras entre estas, já que o denominador comum dessas perspectivas é a “incapacidade” do negro no pós-abolição, isto é, a causa da marginalização do negro deve ser encontrada nele mesmo, não em outros fatores.

²³ Esse livro foi publicado sob a direção de Florestan Fernandes e Roger Bastide, contando com a colaboração de Virgínia Leone Bicudo, Aniele Meyer Ginsberg e Oracy Nogueira. Fernandes redigiu três capítulos, Bastide dois, Nogueira dois, Bicudo e Ginsberg redigiram um cada uma. Em 1959, o livro foi reeditado sob um novo título, Brancos e Negros em São Paulo, contendo apenas os textos de Fernandes e Bastide, acrescido de um apêndice, no qual constam o projeto de estudo sobre “Preconceito racial em São Paulo”, de autoria de Bastide e Fernandes, e um artigo de Bastide e Van Den Bergue.

²⁴ É curioso saber as razões pelas quais Fernandes voltara-se para os estudos sobre o negro no Brasil, até mesmo porque o autor em tela afirma que esse foi o tema que o engrandeceu mais. Conforme Fernandes, “Se se procede uma avaliação global, de todos os termos que eu tratei, aquele que me engrandeceu mais, do meu ponto de vista, foi o estudo do negro. Eu entrei na pesquisa sobre as relações raciais de maneira acidental. Quando Métraux veio aqui, oferecer o projeto, ele realmente não estava querendo atrair o professor Bastide... a recusa de Pierson forçou Métraux a insistir com Bastide, que era muito seu amigo e não sabia dizer não. Ele acabou tendo de fazer o trabalho e me convidou para o mesmo... eu não queria aceitar o convite de Bastide porque eu ia fazer meu doutorado sobre os tupis... Eu não queria de jeito nenhum incluir mais uma pesquisa. Vi-me na contingência de recusar-me. Sabe qual foi a reação dele? Ao sair da sala em que conversávamos e, no vão da porta, me perguntou: ‘O senhor não aceita só escrever, eu colho os dados para o senhor...’ Eu fiquei tão comovido, que saíram lágrimas dos meus olhos. Aí me levantei e lhe respondi: está bem, o senhor venceu!” (Fernandes, 1978a:92-94).

e Fernandes 1955:51). Além disso, o ex-escravo não possuía pecúlios e, o que é mais importante, uma mentalidade capitalista para ser absorvido no comércio, nos bancos, nas indústrias, entre outros, em virtude da degradação sofrida durante a escravidão (Bastide e Fernandes 1955:52). A mão-de-obra especializada e boa parte da massa de trabalhadores assalariados foram obtidas através da imigração européia (Bastide e Fernandes 1955:52-53). Restavam aos “libertos” os trabalhos manuais ou braçais degradados pelo regime servil, que os negros tendiam a rejeitar, oferecendo uma “resistência” à sua “proletarização” (Bastide e Fernandes 1955:53-54), agravando ainda mais a sua situação sócio-econômico-cultural. **“Parece que prevaleceu, entre os ex-escravos, uma tendência comparável a que se formara entre os antigos libertos, no que concerne à evitação de trabalhos degradados pela escravidão e à exigência de um tratamento compatível com a condição de homem livre...”** (Bastide e Fernandes 1955:53, nota 136).

Contudo, o Fernandes de Relações Raciais Entre Negros e Brancos em São Paulo parece mais preocupado em desvincular as causas da marginalização do ex-cativo negro de argumentos relativos à sua constituição biopsíquica (Bastide e Fernandes 1955:51) ou referentes à discriminação racial por parte dos brancos (Bastide e Fernandes 1955:67-68, 110, 117-119), do que em construir sem ambigüidade a definição de “herança da escravidão” no ex-escravo. Isso se deve porque, por um lado, naquela época ainda havia autores brasileiros que buscavam explicar a situação em que se encontrava o negro após a abolição através da suposta incapacidade biológica do mesmo. A partir da diminuição relativa da população negra no Estado de São Paulo, havia quem afirmasse que o negro e seus descendentes iriam desaparecer em um período de aproximadamente cinquenta anos²⁵ (Bastide e Fernandes 1955:54). O autor uspiano, contrapondo-se a essas interpretações, afirma que elas eram exageradas e que a situação do negro após a abolição não provinha de fatores de ordem fisiológica, mas das deploráveis condições de vida enfrentadas nos “cortiços” da cidade, conforme comprovou uma investigação sociológica realizada em São Paulo por Roger Bastide (Bastide e Fernandes 1955:54).

Por outro lado, Fernandes também demonstra otimismo quanto ao futuro das relações raciais brasileiras, após conhecer os resultados de um inquérito sociológico publicado em 1949,

²⁵ Fernandes cita como representante desta linha de pensamento o autor do livro Populações Paulistas (1934), Alfredo Ellis Júnior.

que fora realizado por E. Willems em São Paulo. Segundo entende o autor paulistano, na nova ordem social é patente que a dominação racial tende a desaparecer, à medida que a cor dos indivíduos perde a significação antiga na estratificação racial, passando a predominar a classe social sobre a condição racial dos indivíduos enquanto fator de diferenciação social. A discriminação racial, embora ainda possa acontecer, é antes uma discriminação econômica e social, com base na cor, que uma evidência de preconceito de cor propriamente dito (Bastide e Fernandes 1955:119-120)

... na nova ordem social em emergência, a cor deixara automaticamente de ter a antiga significação. Os patrões, os empregados e os operários não se distinguiam como os senhores, os escravos e os libertos, mediante a combinação de posição social à cor da pele ou à ascendência racial; ao inverso do que sucedia no passado, em que nenhum branco poderia ser “escravo”, agora “qualquer branco pode ser empregado, operário ou patrão”. Assim, na ordem social capitalista, quebra-se a tendência ao desenvolvimento paralelo da estrutura social e da estratificação racial (Bastide e Fernandes 1955: 109-110).

O mencionado “otimismo” presente no inquérito sociológico de E. Willems, foi ratificado na pesquisa realizada por Fernandes e Bastide, como será visto adiante através das conclusões deste último de que o preconceito existente no Brasil é de classe. Dessa forma, Fernandes e Bastide concluem que há racismo em São Paulo, mas que a marginalização do negro no mercado de trabalho dessa cidade, entre 1888 e 1930, não pode ser explicada, também, por uma doutrina de supremacia racial endossada e praticada pelos brancos. Essa marginalização deve ser explicada pela “herança da escravidão” no ex-escravo (Bastide e Fernandes 1955).

Percebe-se, ao longo da obra de 1955, que Fernandes não define a “herança da escravidão” com o rigor que lhe é peculiar, ou melhor, com a mesma sofisticação que aparece em A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1978), onde a qualificação técnica do imigrante europeu aparece como um resultado de sua socialização prévia no trabalho livre, em seu país de origem, o que não é tão visível em Relações Raciais Entre Negros e Brancos em São Paulo (1955). Nessa obra, a competição e/ou a concorrência com o imigrante europeu, em si e por si mesma, parece ser o grande problema para o ex-escravo, isto é, para a sua não-absorção no mercado de trabalho em São Paulo (Bastide e Fernandes 1955:44-45, 47-48, 51-53, 108-110).

Mesmo assim, Fernandes não deixou de definir a “herança da escravidão” compreensivelmente. A “herança da escravidão” no ex-escravo seria a sua socialização

deformada pelo trabalho escravo, responsável por não o habilitar para as relações de trabalho da nova ordem econômico-sócio-cultural, impedindo-lhe a assimilação imediata à “cultura capitalista” e, conseqüentemente, marginalizando-o no mercado de trabalho até 1930, aproximadamente. Os obstáculos que impugnavam a integração do negro ao capitalismo em expansão, em São Paulo, eram “culturais”, mas no sentido estrito de se referir a um “handicap” social dos próprios negros, já que na seleção da mão-de-obra para o trabalho livre não vieram a prevalecer motivos que pudessem ter a ver com a raça ou a cor dos trabalhadores (Bastide e Fernandes 1955:67). Numa nota de rodapé, o autor paulistano vai expor com limpidez a idéia de que aquela marginalização se deve a obstáculos culturais, pois o negro, mesmo após a abolição, não havia abandonado os seus traços culturais adquiridos na e para a escravidão, nem adotado aqueles da e para a sociedade do trabalho livre. Os seus sentimentos e atitudes estavam presos ao seu passado de escravo, impossibilitando-o, dessa forma, de competir com o imigrante europeu no mercado de trabalho.

A grande expansão comercial e industrial de São Paulo se processou em conexão com o desenvolvimento do sistema ferroviário do Estado, o qual só toma impulso depois de 1870... Nesta época, a eliminação da mão-de-obra negra já estava em processo, principalmente no artesanato. No que concerne às aptidões dos negros e dos mulatos, egressos do regime servil, para as novas espécies de trabalho, é preciso lembrar o que escrevera Couty sobre os obstáculos culturais que se opunham naturalmente à integração desses elementos ao sistema de produção capitalista... Isso não significa, é claro, que a mão-de-obra negra fosse ‘inferior’ à mão-de-obra estrangeira. Mas, especificamente, que não estava adestrada para competir com ela; a escravidão não legou aos antigos agentes de trabalho experiências ou habilitações que permitissem a sua recuperação automática, sobre o regime de trabalho livre (Bastide e Fernandes 1955:53, nota 134).

Portanto, para que o negro pudesse ser absorvido pelo incipiente mercado de trabalho livre em São Paulo, era preciso que ele mudasse a sua mentalidade econômica (Bastide e Fernandes 1955:57), ajustando-se cultural e economicamente à nova ordem em expansão e, simultaneamente, livrando-se do escravo que ainda habitava nele, apesar de ser formalmente livre. Mas isso só fica mais explícito em A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1978).

O “negro”, no regime de igualdade e de liberdade, continuou a comportar-se como “escravo” ou como “liberto”, enquanto o “branco” ignorou as transformações ocorridas, aceitando o incenso que era queimado a seus pés ou exigindo os tributos devidos à “raça dominantes”. O fato é que, por curioso que pareça, os fatores de inércia conservaram o passado no plano por assim dizer ritualizado do convívio inter-racial. Na medida em que o “negro” se identificava com seus antigos papéis sociais ou em que o “branco” se

recusava a partilhar com ele seu estilo de vida e os papéis sociais correspondentes, reduziam-se ao mínimo as modificações do horizonte cultural imperante em cada setor racial da sociedade paulistana (Fernandes, 1978:283).

Modelado pela escola de escravidão (Fernandes, 1978:284), o negro precisava, após esse regime, ser modelado pela escola do trabalho livre. Isso tornou-se possível após 1930, com o crescimento urbano e a expansão industrial de São Paulo, que passaram a demandar mais mão-de-obra. Então, o negro começa a ser aproveitado no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que começa a mudar a sua mentalidade econômica (Fernandes, 1955:57-58). Apenas após aproximadamente meio século de abolição no Brasil, o negro passa a conceber o trabalho com uma nova visão, não tão degradante quanto na escravidão, e a utilizar a sua liberdade como um instrumento para a ascensão social e não como uma arma contra si mesmo. Portanto, a absorção do negro no mercado de trabalho, segundo a explicação de Fernandes, dependia do próprio negro. O papel da discriminação racial, na substituição mesmo da mão-de-obra do negro pela mão-de-obra do branco nacional e europeu, entre 1888 e 1930, não era cogitado.

Subjacente a essa análise está a idéia de que a mudança de mentalidade econômica do negro dependeu das expansões urbana e industrial, isto é, de que a integração do negro à sociedade do trabalho livre aconteceu com a industrialização. Por um lado, como nas interpretações de Ianni (1988, 1962) e Cardoso (1978,1977) sobre o processo abolicionista, pode-se inferir das análises de Fernandes que o negro emerge na história brasileira a partir do desenvolvimento de uma estrutura capitalista, após 1930. A reação do próprio negro ao seu estilo de vida anti-social e anti-produtivo na sociedade do trabalho livre surge como uma conseqüência de um processo de industrialização inexorável e integrador no Brasil, após 1930. A sua incapacidade de reagir antes desse processo está diretamente vinculada ao seu estado de “alienação” ou à não-socialização pelo e para o trabalho livre. Essa alienação o levou a agir irracionalmente diante das novas exigências econômicas da ordem competitiva em expansão, como Fernandes afirmaria mais nitidamente na sua obra clássica sobre as relações raciais (Fernandes, 1978:71).

Por outro lado, a industrialização é percebida como uma característica das sociedades modernas ou em processo de modernização, que prima pelo mérito individual, onde a competência não tem cor ou, como afirma Fernandes, onde a cor perde a sua significação social (Bastide e Fernandes 1955:109-110) — o que leva a concluir que as exigências estruturais do

capitalismo não são pautadas pelo racismo (Bastide e Fernandes 1955:110; Fernandes,1978:281). Também é possível perceber nessa interpretação de Fernandes, mesmo que embrionariamente, a idéia de uma sociedade competitiva, aberta e democrática; idéia que só se torna límpida em A Integração do Negro na Sociedade de Classes (1978:247-248), pois o motor da ascensão social dos indivíduos é a competência de cada um e não os atributos adscritivos como raça/cor e gênero/sexo, por exemplo.

Assim, se a sociedade industrial em formação no Brasil não foi aberta, democrática e inclusiva para o negro, isso se deve à sua falta de aptidão para responder às exigências de uma determinada situação histórico-estrutural e não à discriminação racial. Mesmo concluindo que havia preconceito racial em São Paulo e que não há uma democracia racial no Brasil (Fernandes, 1989, 1978, 1976, 1972), por paradoxal que pareça, a explicação de Fernandes sobre o processo de marginalização do negro em São Paulo entre a abolição e aproximadamente 1930 reforça a idéia de uma democracia racial no Brasil, à medida que encontra somente no negro as explicações da sua marginalização no mercado de trabalho, em face da sua “irracionalidade” diante da nova ordem jurídico-político-econômica (Fernandes, 1978:71, 1972:117) e retira qualquer participação discriminatória da “raça dominante”, naquele processo.

É a partir de sua obra-prima sobre a questão racial no Brasil que se pode perceber com mais transparência a compreensão da questão racial e a explicação do processo de marginalização do negro no mercado de trabalho. De certa forma, pode-se dizer, como afirmei no capítulo anterior, que há um Fernandes mais categórico nas suas interpretações apresentadas sobre o ex-escravo e/ou sobre o negro a partir de A Integração do Negro na Sociedade de Classes. A visão sobre estes torna-se mais restrita, ao contrário do que acontece em relação aos imigrantes europeus e os fazendeiros paulistas.

Para Fernandes (1978), o “liberto”, por causa do seu passado escravo, via o trabalho livre como uma continuação da condição de cativo e por isso se recusava a um trabalho disciplinado, racional e regulado através dos contratos de trabalho, isto é, da compra e venda da força de trabalho (Fernandes, 1972:88-89). O ex-escravo não estava preparado para competir com os imigrantes europeus, que eram mais afeitos ao trabalho livre do novo regime produtivo (Fernandes, 1978:17) e viam nele a possibilidade de ascensão social, ao contrário do primeiro. Desse modo, o negro agia irracionalmente (Fernandes, 1978:71) numa sociedade de classes em

formação (Fernandes, 1978:198), onde o *ethos* orientava as ações dos indivíduos ao ganho além das suas necessidades, ou seja, ao lucro.

Para o branco, que contratava os trabalhadores em termos puramente mercantis, o que contava era o rendimento do trabalho, a observância das cláusulas dos contratos e o nível de remuneração desse fator de produção. Para o negro e para o mulato, tudo isso era secundário, como meros atributos do homem que fosse livre para vender e aplicar sua força de trabalho; o que adquiria caráter essencial, no cerne de suas avaliações, era a condição moral de sua pessoa e sua liberdade de decidir como, quando e onde trabalhar. Enquanto o estrangeiro via no trabalho assalariado um simples meio para iniciar “vida nova na pátria nova”, calculando libertar-se dessa condição o mais depressa possível, o negro e o mulato convertiam-no em um fim em si e para si mesmo, como se nele e para ele provassem a dignidade e a liberdade da pessoa humana. Introduziam elementos morais no contrato de trabalho, altamente desfavoráveis em uma ordem social que timbrava por despojar a relação patrão-assalariado de obrigações e de direitos extra-econômicos (Fernandes, 1978:29).

A conduta do negro era orientada por ações não racionais com relação a fins econômicos, em face das suas “deficiências” diante do novo estilo de vida que era requerido para a sociedade do trabalho livre. O negro conduzia-se segundo inspirações pré-capitalistas (Fernandes, 1978:30), que eram repelidas. Assim, a cidade de São Paulo repelia o escravo que ainda havia no “liberto”, mesmo após a abolição, em virtude de este não ter os atributos psicossociais e morais do homem livre, requeridos para a organização do seu horizonte cultural e do seu comportamento social (Fernandes, 1978:92-93) e, além disso, necessários à vida numa sociedade que se consolidava pelos fundamentos econômicos do capitalismo industrial.

Segundo Fernandes, havia no “liberto” uma falta de consciência da sua condição de homem livre numa sociedade capitalista, em decorrência da deformação sofrida durante a escravidão. O seu sentimento, o seu pensamento e a sua ação, socialmente, não estavam de acordo com a nova ordem, levando-o ao isolamento econômico, social e cultural (Fernandes, 1978:95). Dessa forma, o negro não percebia a sua falta de preparo para o trabalho livre, até mesmo por não ter passado pela educação deste, nem ter logrado uma reeducação pela experiência e pelo ajustamento aos novos imperativos sócio-econômicos (Fernandes, 1978:72).

Conseqüentemente, o ex-cativo não havia adquirido o adestramento cultural e o adestramento técnico necessários para viver, através do seu trabalho, na nova ordem que estava sendo implantada no Brasil, muito menos para competir com o imigrante europeu. O negro formalmente livre não tinha uma predisposição para cumprir uma jornada de trabalho em troca de

um salário. Faltava-lhe a mentalidade capitalista, ou seja, o costume, a tradição, a educação do e para o trabalho livre; a responsabilidade do operário, que “não precisa” do capataz para lhe cobrar produção; e, além disso, faltava-lhe o reconhecimento deste novo regime de produção como uma “lei natural”, pois o agente humano que ele abrigava, em seu íntimo, ainda era o escravo (Fernandes, 1978:95). **“Faltava ao liberto, portanto, a autodisciplina e o espírito de responsabilidade do trabalhador livre, as únicas condições que poderiam ordenar, espontaneamente, a regularidade e a eficácia do trabalhador no novo regime jurídico-econômico”** (Fernandes, 1978:73).

Como o negro não foi agente de seu destino nas transformações ocorridas no último quartel do século XIX (Fernandes, 1978:50, 1972:86-87; Ianni, 1988, 1972, 1962; Cardoso, 1977, 1975), não poderia conquistar aquilo que não foi capaz de construir (Fernandes, 1978:97) e muito menos usar a sua liberdade de acordo com as novas exigências estruturais (Fernandes, 1972:87). Não sabendo o que fazer com a liberdade (Fernandes, 1978:84), o “liberto” não conseguiu, logo após a abolição, “se despojar da natureza humana” que havia adquirido no “antigo regime” e adotar os atributos psicossociais e morais do chefe de família, do trabalhador assalariado, do empresário capitalista, do cidadão etc. (Fernandes, 1978:95, 1972:89). Ou seja, não conseguiu aprender ou adaptar-se aos novos comportamentos sociais aprovados, ficando perdido na sociedade de classes (Fernandes, 1978:281).

Sem uma assimilação rápida (Fernandes, 1978:84), a herança da escravidão continuou sendo um fardo para o negro até a década de trinta do século atual. Essa herança, agora mais explícita, nada mais é que a não socialização do “liberto” para agir como operário assalariado (Fernandes, 1972:88-89).

O essencial, todavia, e que precisamos reter cuidadosamente, já ressaltamos de várias maneiras: o indivíduo não fora socializado para agir como ‘operário’ e para realizar-se, através das carreiras acessíveis, como trabalhador assalariado. Desajustava-se, pois, por falta de aptidões e predisposições que deveriam ser adquiridas previamente ou que fossem assimiláveis mediante ‘a educação pelo trabalho’. No conjunto o ‘jovem negro’ emergia como ‘trabalhador’ sem ter recebido nenhum adestramento básico para aceitar, tolerar e valorizar a relação envolvida pelo trabalho assalariado; e recebia oportunidades de ordem marginal, que não gratificavam seu orgulho nem abriam perspectivas reais de assimilação gradativa do horizonte cultural do trabalhador assalariado (Fernandes, 1978:188).

Por não ter sido treinado previamente para o mercado de trabalho livre, o “liberto” não tinha a autodisciplina do trabalhador assalariado, embora acreditasse que poderia escolher como, quando e onde trabalhar. Usava a sua liberdade de forma predatória, à medida que não estava nem técnica nem mentalmente preparado para ser absorvido pelo mercado de trabalho (Fernandes, 1972:88). Assim, por falta de uma socialização prévia no trabalho livre e por causa da competição com o imigrante, o negro ficou à margem do mercado de trabalho em São Paulo (Fernandes, 1989, 1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955).

Se Fernandes, por um lado, não vê e nem faz nenhuma ligação entre a marginalização do negro em São Paulo e a sua condição racial (Fernandes, 1978:95; Bastide e Fernandes, 1955:67-68), por outro lado, na sua análise, uma parte da realidade racial se objetivava e se impunha. O sociólogo paulistano reconhece e demonstra o preconceito e a discriminação racial na época da escravidão:

Inerente à própria organização da sociedade escravocrata, a discriminação racial manifestava-se sob todas as suas formas típicas. Praticamente, o escravo não conhecia outro direito senão o que estipulava a vontade ou o arbítrio do senhor, não gozava de nenhuma capacidade civil e suportava todos os deveres que a mesma vontade ou arbítrio julgasse conveniente imputar-lhe (Bastide e Fernandes 1955:74).

Contudo, Fernandes afirma que mesmo nessa época a prática da discriminação se manifestava sem ódios ou antagonismos raciais e sem ojerizas espontaneamente ligadas a diferenças raciais que estivessem sob uma determinação cultural (Bastide e Fernandes 1955:90). O mesmo fenômeno, a discriminação racial, aconteceu após a abolição, principalmente nas elites dirigentes paulistas, tendo inclusive o aspecto de uma explicação científico-biologizante da inferioridade do negro (Bastide e Fernandes 1955:54), uma vez que

... subsistiram representações e estereótipos associados à cor, às diferenças raciais; uma parte considerável do velho sistema de etiqueta das relações raciais; o antigo padrão básico através do qual o preconceito de cor sempre se manifestou em São Paulo; e certas medidas discriminatórias, principalmente as que atingiam os negros e os mestiços libertos na ordem senhoreal. Entre as representações e estereótipos, salienta-se a reação de que o negro é “inferior” ao branco. Em depoimentos que colhemos, verificamos que principalmente nas famílias tradicionais pensava-se que “o negro não é gente” e que sua “inferioridade” com relação ao branco seria ao mesmo tempo temporal, mental e social (Bastide e Fernandes 1955:110).

Por paradoxal que pareça, Fernandes nega qualquer possibilidade de o racismo ter sido um dos fatores da marginalização do negro em São Paulo, entre 1888 e 1930 (Fernandes, 1978:95, 249-250; 1972:96-98; Bastide e Fernandes, 1955:67-68), apesar de concluir que ainda havia racismo naquela cidade (Fernandes, 1989; 1978; 1972; Bastide e Fernandes, 1955) e de, além disso, apresentar provas de discriminação racial, ainda presentes em 1951 (Bastide e Fernandes 1955). Como foi possível Fernandes chegar a esta conclusão? Ou ainda, como foi possível a continuidade do racismo sem que este tenha influenciado no processo de marginalização do negro naquela cidade?

Segundo Fernandes, quando houve a passagem da sociedade escravista para a sociedade do trabalho livre, apesar das várias transformações ocorridas nas esferas político-jurídico-econômico-sócio-culturais, a correspondência entre cor e nível social não foi destruída. A cor branca permaneceu associada ao poder e ao prestígio social, ao contrário da cor preta. “As linhas de cor” continuaram existindo como consequência dos níveis sociais. De outra maneira, o preconceito e a discriminação raciais eram no fundo um preconceito de classe.

... em São Paulo, o sistema de relações raciais não se transformou tão rapidamente quanto o sistema total e inclusivo de relações sociais. Depois do esfacelamento da ordem social escravocrata e senhoreal, continuaram a ter plena vigência normas sociais e tipos de controle das relações sociais, aplicáveis a situações de contacto entre brancos, negros e mestiços, que só tinham sentido naquela ordem social. É que, como vimos, as condições estruturais que suportavam a correspondência ou o paralelismo entre o “nível social” e a “cor” não foram destruídas, com a transição para a nova ordem social capitalista. Em outras palavras, as mudanças que se operavam não produziram a assimilação dos negros e dos mestiços, coletivamente, ao novo regime de classes sociais em emergência. As diferenças de posição social e de padrão de vida não perderam, por conseguinte, a função de servir como fundamento material e como fonte de justificação ou de disfarce às manifestações do preconceito de cor (Bastide e Fernandes 1955:117-118).

Como o negro não conseguiu alterar, coletivamente, a sua posição social, a sua cor ficou associada ao lugar ocupado por ele na estrutura sócio-econômica. Assim, logo após a abolição, os brancos concebiam a “inércia social” do negro como essência da sua cor, mantendo atitudes desfavoráveis sobre o “liberto”. Essas atitudes tenderiam a ser modificadas à medida que o negro ascendesse socialmente. No futuro, com o desenvolvimento da sociedade de classes e a inserção e participação do negro na “sociedade inclusiva”, após a aquisição de caracteres psicossociais e socioculturais típicos da nova ordem, o preconceito, a discriminação e a acomodação racial

desigual tenderiam a desaparecer (Fernandes, 1978:280, Bastide e Fernandes, 1955:118-120). Sem a assimilação do negro à sociedade capitalista incipiente, as representações negativas sobre ele tenderiam a se manter, não só porque a cor deste estaria associada à sua incapacidade de ascensão social, mas, também, porque o “liberto” não se livraria do escravo que ainda o habitava, impedindo-se pleitear papéis sociais conspícuos.

Apesar de negar que o racismo possa ter sido uma das causas da marginalização do negro, Fernandes rompe com a antiga tradição do pensamento social brasileiro, ao concluir que no Brasil havia racismo, inaugurando uma nova fase dos estudos sobre o negro no Brasil (Pereira, 1996). Essa fase foi considerada revolucionária à medida que a investigação era comprometida com o próprio negro, visto que um dos objetivos da pesquisa sociológica de Fernandes era desmascarar a realidade racial brasileira e desfazer o mito de que o Brasil era uma democracia racial (Pereira, 1996:36-37).

A crítica severa e vigorosa de Fernandes sobre a realidade racial brasileira foi de tal monta que consolidou o seu prestígio e respeito intelectual, a ponto de contribuir para que ele se tornasse o líder da “Escola Sociológica de São Paulo” (Pereira, 1996). Com um trabalho acadêmico inovador e de forte inspiração marxista (Pereira, 1996:37 e 40), o sociólogo uspiano produziu discípulos de grande importância nesta área de estudo e nas ciências sociais em geral. Entre esses, os mais destacados foram sem dúvida Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso.

Como discípulos, mas com autonomia na sua produção científica, Ianni e Cardoso endossaram a perspectiva concebida pelo mestre na área de estudo das relações raciais. Assim, explicaram a marginalização do negro após a abolição, através da suposta incapacidade deste para pensar, sentir e agir socialmente como homem livre, dado que o ex-cativo ainda não tinha se livrado do escravo ou do seu “ser social original”. Ainda habitava nele o escravo, apesar de formalmente livre (Ianni, 1972:49-51, 1962:255-256).

Os antigos escravos não foram, em regra, aproveitados pela indústria nascente. A condição de homens juridicamente livres não alterou neles, naturalmente, a mentalidade e os hábitos de escravos, que eram incompatíveis com o trabalho assalariado livre nas indústrias. O processo de absorção dos negros livres pelas indústrias é mais recente (...) e realizou-se posteriormente a um longo período em que os ex-escravos e seus filhos viveram no desregramento e na miséria, suportando sob seus ombros a carga de privações e de bestialização, que, na Europa, os primeiros trabalhadores livres das indústrias e os camponeses arruinados pela penetração capitalista nos campos tiveram que sofrer (Cardoso, 1960a:43).

No entanto, dos discípulos de Fernandes, Octávio Ianni foi quem mais se dedicou ao estudo das relações raciais brasileiras, abrindo inclusive caminhos, nem sempre trilhados exaustivamente por ele mesmo, para outras hipóteses explicativas sobre o processo de marginalização do negro em São Paulo. Ianni, por exemplo, não ignorou que as teorias de inferioridade racial relativas a negros e mestiços, elaboradas a partir da segunda metade do século XIX, sob a orientação de Gobineau, entre outros, tiveram grande influência nas elites dirigentes brasileiras da época, sendo por elas invocadas para analisar o Brasil e estabelecer políticas para a “preservação das estruturas de dominação”(Ianni, 1972:205-206). Além disso, indica uma outra “pista”, embora pouco a explore, para explicar por que o ex-escravo ficou à margem do mercado de trabalho após a abolição: o empresário não estava preparado para comprar a força de trabalho do negro livre.

... o dilema que cerca a existência do negro, depois de 1888, se resume nos seguintes termos: nem ele estava preparado para vender a sua força de trabalho nem o empresário estava preparado para comprá-la. Além do mais, a industrialização brasileira sempre contou com amplas reservas de força de trabalho. No processo de formação do capitalismo no Brasil, a criação do proletariado também baseou-se nas regras inerentes à lei da oferta e da procura, em que o mais forte sempre procura obter o máximo de vantagens. Por isso, no jogo das preferências, fundado em razões econômicas, e segundo as condições culturais herdadas da escravatura, o negro foi preterido, em benefício do imigrante. Assim, é o negro que formará o exército dos desocupados, dos sem-trabalho. Como a oferta de braços era maior que a procura, situação criada deliberadamente com a política oficial e privada de imigração, o negro viu-se à margem das atividades produtivas (Ianni, 1972:216).

Essas afirmações de Ianni, apesar de ratificarem a tese da herança da escravidão nos ex-cativos e enfatizarem razões econômicas, indicam que se poderia indagar se não houve uma herança da escravidão nos empresários. No entanto, seguindo Fernandes, Ianni não se propõe a responder por que os empresários não estavam preparados para comprar a força de trabalho dos ex-cativos. Mais do que isso, nega qualquer possibilidade de haver uma explicação sobre aquela marginalização através do preconceito e da discriminação raciais sofridos pelos negros, ao afirmar que a raça é uma derivação das estruturas econômicas e que por isso mesmo não possui autonomia nem significações determinantes (Ianni, 1972: 226). Assim, a condição racial dos

indivíduos não teria nenhum peso na integração ou marginalização destes no mercado de trabalho.

As manifestações de preconceito, tais como as barreiras raciais, os estereótipos ou as ideologias raciais, são fenômenos que exprimem situações reais de contato entre grupos diversos; mas elas não são inteligíveis a não ser quando a análise ultrapassa essas manifestações fenomênicas e atinge as suas raízes, que não são étnicas, raciais ou culturais, ainda que se expressem nessa esfera. Os dilemas gerados pela coexistência desses grupos no interior das nações não podem ser esclarecidos no âmbito das suas manifestações estritamente culturais, sociais ou demográficas. Eles somente podem ser compreendidos quando os analisamos no contexto das estruturas econômico-sociais e políticas, tendo em vista o seu caráter social dominante: a formação da sociedade de classes (Ianni, 1972: 225-226).

Apesar de Ianni (1972, 1962, 1960) e Cardoso (1977, 1960a) explicarem o processo de marginalização do negro após a abolição da escravatura pela não socialização deste no e para o trabalho livre, aparentemente, é possível conceber a tese desses autores sobre aquela marginalização pela concorrência com a mão-de-obra européia. A qualificação profissional dos imigrantes europeus e, simultaneamente, a não-qualificação profissional do ex-cativo seriam as causas principais da marginalização do negro no mercado de trabalho. Abre-se assim a possibilidade de se fazer uma leitura das explicações de Ianni e Cardoso, conseqüentemente de Fernandes, somente a partir do prisma da superioridade técnica do imigrante europeu, à medida que os discípulos do mestre Fernandes, ao se referirem a esta superioridade, o fazem, ao que parece, distantes do que deve estar implícito nela - a socialização do negro na e para a sociedade do trabalho livre e, conseqüentemente, a sua assimilação à mesma, como pode ser verificado na seguinte afirmação de Ianni:

... não há dúvida de que a mão-de-obra relativamente mais ‘qualificada’(grifo meu) do imigrante possa ter sido eficaz, principalmente se consideramos em confronto com aquela do escravo, que, por não estar em condições sequer de aprender a manipular as máquinas, quebra-as. O horizonte mental do negro recém-egresso da senzala não era suficientemente amplo para possibilitar um rápido e eficiente aprendizado na lida com instrumentos e máquinas cujo funcionamento lhe era estranho (Ianni, 1960:58).

A “diferença de leitura”, que suponho que existiu e ainda subsiste, é tênue e por isso mesmo favorece sua confusão com a tese sobre a marginalização do negro desenvolvida por

Fernandes. Ainda não foi possível delimitar exatamente onde e com quem essa “versão” se iniciou, mas é possível caracterizá-la precisamente.

Sem se propor a responder por que os negros ficaram à margem no mercado de trabalho em São Paulo, de certa maneira esta “versão” o responde, ao afirmar que os imigrantes europeus eram tecnicamente superiores aos ex-escravos, isto é, possuíam os requerimentos para o nível tecnológico exigido na época, razão pela qual os negros não podiam competir com eles no incipiente mercado de trabalho livre (Balán, 1972:121-123).

Minha hipótese da existência de uma “leitura diferente” da tese de Fernandes se fundamenta numa análise da crítica que o cientista social Lúcio Kowarick dirigiu ao argumento do sociólogo paulista. Segundo Kowarick, a marginalização do “braço nacional”, conseqüentemente a do negro, após a abolição, não deve ser explicada pela experiência urbana ou fabril do imigrante europeu, até porque dela a indústria não necessitava.

Convém frisar que a imensa maioria das tarefas industriais não exigia habilitação, pois as fábricas, desde seus primórdios, operavam com máquinas que parcializavam os processos produtivos, necessitando à parte diminuto número de funções técnicas especializadas, mão-de-obra que não precisa ter qualquer qualificação profissional. A utilização do braço estrangeiro na indústria paulista não decorreu da melhor qualificação do imigrante, que, por sinal, só excepcionalmente trazia uma experiência industrial prévia. Em outras palavras, havia, isso sim, necessidade de submeter-se à disciplina de uma produção regulada por apitos que periodizavam jornadas muitas vezes superiores a doze, treze ou mesmo quatorze horas, nas quais era freqüente a presença de mulheres e crianças, mas não havia necessidade de destreza manual ou intelectual (Kowarick, 1987:117-118).

A argumentação de Kowarick, supostamente contrária à tese de Fernandes, exemplifica como a não-percepção de nuances pode levar a reduzir uma corrente de pensamento a uma versão desta corrente. A crítica a Fernandes surge fora de lugar, pois Kowarick critica um argumento que o líder da Escola Sociológica de São Paulo não utiliza, qual seja, a necessidade de destreza manual ou intelectual, de especialistas e técnicos para o acesso ao emprego. Fernandes fala em “experiência e domínio das técnicas sociais e culturais do ambiente”(grifo meu) (Fernandes, 1978:83), o que remonta à idéia de socialização. Assim, paradoxalmente, a crítica de Kowarick reforça os argumentos de Fernandes, ao sublinhar que o fundamental era a disciplina para o novo regime de trabalho. Ora, esse é um dos argumentos mais utilizados por Fernandes (1978:29 e

segs.) para demonstrar por que o negro não estaria preparado para competir com o imigrante europeu, que já havia sido socializado no e para o trabalho livre no seu país de origem.

Essas considerações sobre as possibilidades de se fazer leituras diferentes de uma determinada explicação são importantes não só para elucidar como as interpretações vão se metamorfoseando em várias direções, interconectadas e sem uma delimitação rígida de suas fronteiras, mas também para demonstrar que a não-percepção de nuances pode causar confusões e desentendimentos que impossibilitam a crítica rigorosa e conseqüente dessa corrente de pensamento²⁶.

Embora eu considere que essa “leitura diferente” sobre a tese da “Escola Sociológica de São Paulo”, relativa à questão racial, tenha sido possível porque houve uma confusão entre uma versão da tese e a formulação original da mesma, seria equivocado ignorar que essa “leitura diferente” foi apoiada em dados de fato, que, no caso, correspondem a afirmações de membros da própria Escola, feitas inclusive por seu expoente, Florestan Fernandes.

Há passagens no principal livro de Fernandes (1978), e até mesmo no trabalho publicado conjuntamente com Bastide (1955:44-48, 51-53, 109), que, se consideradas isoladamente do conjunto da obra, explicariam a marginalização do negro em São Paulo pela concorrência e/ou competição desigual com o imigrante europeu, em face da melhor qualificação profissional deste último. Assim, a qualificação técnica do trabalhador assalariado seria o pré-requisito para a sua inserção imediata no mercado de trabalho em formação, visto que os trabalhadores supostamente menos qualificados (ex-escravos) foram substituídos pelos mais qualificados (imigrantes europeus) nas posições que ocupavam na estrutura ocupacional, ante as exigências de uma maior racionalidade econômica inerente ao capitalismo.

Onde a produção atingia níveis altos, refletindo-se no padrão de crescimento econômico e de organização do trabalho, existiam reais possibilidade de criar um autêntico mercado de trabalho: aí, os ex-escravos tinham de concorrer com os chamados ‘trabalhadores nacionais’, que constituíam um verdadeiro exército de reserva (mantido fora de atividades produtivas, em regiões prósperas, em virtude da degradação do trabalho escravo) e, principalmente, com a mão-de-obra importada da Europa, com freqüência constituída por trabalhadores mais afeitos ao novo regime de trabalho e às suas implicações econômicas ou sociais. (...) No que concerne à estrutura ocupacional da

²⁶ Um aspecto a que eu também não fiquei imune (Santos, 1994). Nesta dissertação reformulo a interpretação anterior a que cheguei sobre a tese de Fernandes relativa à marginalização do negro em São Paulo após a abolição da escravidão no Brasil.

cidade, parece que a competição econômica com o ‘estrangeiro’ engendrou, prematuramente, um processo bem definido de pura sucessão ecológica. O negro e o mulato foram eliminados das posições que ocupavam no artesanato urbano pré-capitalista ou no comércio de miudezas e de serviços, fortalecendo-se de modo severo a tendência a confiná-lo a tarefas ou ocupações brutas, mal retribuídas e degradantes (Fernandes, 1978: 17, 26).

Mas, se se admitir que o argumento central da tese de Fernandes para explicar aquela marginalização do negro fundamenta-se na “superioridade técnica” do imigrante europeu em relação ao ex-escravo, a tese desse autor uspiano perde o seu “encanto científico” e cai num reducionismo que a própria história da imigração européia para o Brasil refuta, à medida que contra-argumentações iguais ou semelhantes às de Kowarick (1987) e Martins (1978) seriam extremamente eficientes para tal. Como afirma Azis Simão, no início da industrialização de São Paulo, a oferta de emprego não **“requeria prévia qualificação profissional, incumbindo-se a indústria do preparo do grosso da sua mão-de-obra”**(Simão, 1966:31).

Percebe-se assim que essa “leitura diferente” não advém de um erro grosseiro ou subjetivo de interpretação, pois se apóia em “flancos” existentes nas obras dos membros da “Escola Sociológica de São Paulo”. Além disso, não se pode deixar de levar em consideração que o próprio Fernandes, em Relações Raciais Entre Negros e Brancos em São Paulo (1955), ainda não era tão assertivo quanto à falta de socialização do negro no e para o trabalho livre, ao explicar a sua marginalização no mercado de trabalho em São Paulo.

Por tudo isso, se se tomar, por exemplo, a citação de Ianni - sobre a qualificação do imigrante e o horizonte mental do negro recém egresso da senzala - em forma pura, desconectada do conjunto da sua obra relativa à questão racial, é possível vislumbrar alguma ligação entre a linha de reflexão desse autor e a segunda perspectiva de pensamento a respeito da marginalização do negro no período pós-abolição, a que aludimos anteriormente.

Esta segunda perspectiva tem como fundador um dos mais respeitados economistas brasileiros, Celso Furtado. Baseada em uma visão da inferioridade intelectual do negro, é uma das mais conhecidas pelos alunos dos cursos de ciências sociais²⁷. Mesmo Furtado (1959) não havendo elaborado qualquer estudo sobre o desenvolvimento mental do ex-escravo e/ou

²⁷ O livro Formação Econômica do Brasil (1959) de Furtado é leitura obrigatória para todos os alunos da disciplina de mesmo nome, que por sua vez é obrigatória para todos os cursos de ciências sociais, pelo menos na UnB.

aprofundado a discussão sobre o tema, suas observações têm amplo raio de difusão. A autoridade do seu discurso torna-o competente²⁸.

Sem se referir à tese do expoente da Escola Sociológica de São Paulo, Furtado deixa alguns indícios de que a sua explicação sobre a “segregação” do negro após a abolição dá-se sob a ótica da deformação sofrida pelo escravo durante a escravidão (Furtado, 1959:167). Por conseguinte, a sua justificação é bem próxima da de Fernandes. No entanto, na sua explicação sobre a marginalização do ex-cativo predomina uma visão etnocêntrica, baseada em uma hierarquização dos seres humanos, onde o ex-escravo se encontraria em um estágio inferior ao do branco livre, sendo mesmo um dos responsáveis pelo atraso do país.

... o reduzido desenvolvimento mental da população submetida à escravidão provocará a segregação desta após a abolição, retardando sua assimilação e entorpecendo o desenvolvimento econômico do país. Por toda a primeira metade do século XX, a grande massa dos descendentes da antiga população escrava continuará vivendo dentro de seu limitado sistema de ‘necessidade’, cabendo-lhe um papel puramente passivo nas transformações econômicas do país (Furtado, 1959:167).

O economista afirma sem nenhuma ambigüidade, mas também sem o demonstrar empiricamente, que o imigrante europeu apresenta vantagens que são óbvias em relação ao ex-escravo (Furtado:1959:166), ficando implícito que o mercado de trabalho livre em formação no Brasil só tinha esse elemento como opção de força de trabalho, até mesmo porque o homem formado pela escravidão tem como “bem inalcançável” o ócio (Furtado, 1959:167).

Hierarquizando os homens e comparando-os em seus estágios socioculturais, Furtado se aproxima muito da teoria evolucionista²⁹ do final do século XIX, que, de certa maneira, remonta à biologia, embora não se possa afirmar que a explicação de marginalização do negro no mercado de trabalho livre no país realizada por esse autor seja biologizante. Contudo, essa explicação se distancia da perspectiva concebida por Fernandes e seus discípulos, sem deixar de encontrar no negro o motivo da sua segregação, característica também de análise de Fernandes e seguidores.

Esse tipo de explicação da “segregação” do ex-escravo, apesar de não ser a mais freqüente na academia, encontrou adeptos que também a reproduziram. Maurício Vinhas de Queirós, ao

²⁸ Sobre o conceito de discurso competente, veja a nota nº10.

²⁹ Sobre o evolucionismo ver FGV/MEC/FAE (1987:444-446) e Schwarcz (1996, 1993).

analisar o surto industrial ocorrido no Brasil entre 1880 e 1895, afirma, com base em Furtado, que:

...excetuados os sertanejos nordestinos expulsos pela seca, a massa de “vadios” constituída por negros forros ou libertos dificilmente poderia ser desde logo engajada no processo industrial e submetida à rígida disciplina da fábrica, pois - como antigos escravos - prezavam como um dos mais altos valores o “ócio”, ao qual sacrificavam a possibilidade de condições de vida um pouco melhores (Queirós, 1975:97).

Nessa afirmação de Queirós, dois atributos negativos, “vadio” e “ocioso”, tornam o negro incompatível com o trabalho em uma “sociedade da livre iniciativa”. Quanto aos sertanejos, não há qualquer indício de atributo negativo implícito ou explícito. Ao contrário, transmite-se a idéia de que configuram um fator humano apto ao trabalho industrial e compatível com a disciplina exigida por este.

Próximos ao que Jurandir Freire Costa (1983) denominou de “consciência de raça ou de racismo”³⁰, Furtado e Queirós indiretamente associam a cor dos indivíduos às suas capacidades intelectuais e de trabalho. No entanto, perceber etnocentrismo nas análises destes dois autores não é mais importante do que verificar como eles incluem, por essa via, traços do que correspondia a um programa de ação das elites dirigentes brasileiras do final do século XIX.

Os preconceitos e limitações das análises de Furtado e Queirós subscrevem uma ação política operacionalizada com o apoio estatal, como será visto no quarto capítulo, e indicam como a análise de fatos reais pode assimilar julgamento de valor relativo a características raciais de determinados grupos, ainda que não explicitamente.

Apesar de tomar uma direção até mesmo divergente da adotada pela “Escola Sociológica de São Paulo”, a perspectiva de explicação da marginalização do negro após a abolição da escravatura adotada por Furtado e seus seguidores parece ter tido origem no mesmo “tronco” de onde surgiu a tese básica daquela escola, relativa à deformação do negro durante a escravidão (Furtado, 1959:167). No entanto, a única conclusão que essas perspectivas têm em comum é quanto à suposta incapacidade do negro para o trabalho livre, pelo menos até 1930.

³⁰ “O corpo forte, sexual e moralmente regrado, foi medicamente identificado ao corpo branco. Para isso utilizou-se, ordinariamente, a figura do escravo como exemplo de corrupção física e moral.” (Costa, 1983:208-209).

3 - DO RACISMO

A primeira crítica às teses de Fernandes foi realizada por Alberto Guerreiro Ramos. Segundo este autor, Fernandes, entre outros, “vê o negro como algo estranho, exótico, problemático, como não-Brasil, ainda que alguns protestem o contrário” (Guerreiro Ramos In Schwartzman, 1981:56)³¹. Entretanto, Guerreiro Ramos não elaborou uma crítica fundamentada à tese do expoente uspiano, não saindo da superficialidade, apesar de fazer uma análise relativamente profunda das obras de Sylvio Romero, Euclides da Cunha, Alberto Torres, Oliveira Viana e Nina Rodrigues sobre a questão racial.

Inquestionadas, as análises e explicações de Fernandes continuaram sendo por mais de duas décadas a referência para intelectuais e para os movimentos negros, não havendo nesse intervalo de tempo pesquisas significativas sobre as relações raciais³².

Contudo, a partir de 1979 surgem os primeiros questionamentos rigorosos sobre a tese da herança da escravidão e da incapacidade do ex-escravo para competir com o imigrante europeu no mercado de trabalho em São Paulo, no início deste século. Carlos Alfredo Hasenbalg (1979) demonstra que passados noventa e um anos da abolição da escravatura no Brasil, os trabalhadores descendentes de escravos (negros) estavam em pior situação econômico-sócio-política que os trabalhadores descendentes de imigrantes europeus (brancos), indicando que a desigualdade racial no país, assim como a marginalização dos negros após a abolição, devem ser explicadas, entre outros fatores, pela condição racial destes.

Hasenbalg, sociólogo argentino radicado no Rio de Janeiro, ao focalizar a formação das desigualdades raciais no Brasil, constata que o negro ainda continuava numa posição de subordinação social após a consolidação do capitalismo no país, mas questiona a idéia de que esta subordinação possa ser explicada como sendo ainda um efeito da sobrevivência das seqüelas do

³¹ Ao que parece, a crítica de Guerreiro Ramos a Fernandes era ressentida, tendendo mais para o lado pessoal que à análise das teses do autor uspiano. Em uma entrevista concedida em 09/06/1981 a Alzira Alves de Abreu e Lúcia Lippi de Oliveira, Guerreiro Ramos afirmaria, ao ser perguntado sobre a relação entre as Ciências Sociais no Rio de Janeiro e em São Paulo, que “... aquele pessoal de São Paulo é inteligente em São Paulo e burro no resto do Brasil. Para você ver: Florestan é burro. Burro!” (Guerreiro Ramos *apud* Oliveira 1995:161).

³² Segundo Hasenbalg, “O período que vai aproximadamente de 1965 até o final de década de 1970 não foi dos mais estimulados para pesquisar e escrever sobre as relações raciais no Brasil: o tema racial passou a ser definido como questão de ‘segurança nacional’. Em 1969, as aposentadorias compulsórias atingiram os mais destacados representantes da escola paulista de relações raciais. Além disso, houve falta de dados: por ‘motivos técnicos’ a pergunta sobre a cor foi eliminada do Censo Demográfico de 1970.” (Hasenbalg, 1995:360).

escravismo. Para ele, o preconceito, a discriminação racial e a marginalização do negro após a abolição não podem ser explicados pelo “legado da escravidão”, como defenderam os membros da “escola paulista de relações raciais”³³. Segundo Hasenbalg, a raça ou a cor, como atributo social elaborado, é uma variável independente e determinante, sendo um princípio classificatório essencial para a compreensão das desigualdades sociais.

Um ponto central de análise consiste em desenfatar o legado do escravismo como explicação das relações raciais contemporâneas e, ao invés disto, acentuar o racismo e a discriminação depois da abolição como as principais causas da subordinação social dos não-brancos e seu recrutamento a posições sociais inferiores. A raça, como atributo socialmente elaborado, é analisada como um critério eficaz dentre os mecanismos que regulam o preenchimento de posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. (Hasenbalg, 1979:20-21).

A persistência histórica do racismo e das desigualdades raciais indica que a raça não havia perdido a sua eficácia na estruturação das relações sociais, não sendo neutra nem sem conseqüências sociais (Hasenbalg, 1979:61, 76; Silva e Hasenbalg, 1992:13-15), ao contrário do que pensava Fernandes (1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955). Nesse sentido, Hasenbalg critica a previsão otimista de Fernandes quanto ao futuro das relações raciais brasileiras, após a integração do negro à sociedade de classes³⁴, já que a abordagem teórica do autor uspiiano pressupunha que racismo e industrialização eram incompatíveis, ou, em outras palavras, que as exigências estruturais das sociedades industriais tornavam desprezíveis atributos adscritivos como raça, impedindo a competição dos trabalhadores através das suas características raciais e estimulando a competição através de aptidões industriais (Hasenbalg, 1979:77-79).

Implícita nessa posição de Hasenbalg está uma outra crítica mais “radical”, que surpreende em Fernandes a defesa de uma sociedade liberal e socialmente democrática num futuro próximo, visto que na tese de Fernandes o mérito individual é o determinante das chances de vida.

³³ Pereira (1996) classifica Fernandes e seus discípulos como pertencentes à “Escola Sociológica de São Paulo”. Hasenbalg os classifica como pertencentes à “escola paulista de relações raciais” (Hasenbalg, 1995:359-360).

³⁴ Segundo Fernandes (1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955), como foi visto no capítulo anterior, com a assimilação do negro, coletivamente, à sociedade competitiva, e o desenvolvimento do capitalismo, o preconceito e a discriminação raciais tenderiam a desaparecer no futuro, assim como haveria, concomitantemente, uma mudança na posição social e no padrão de vida deste, que propenderia a ser igual ao do branco.

Intimamente relacionada à teoria dos ‘arcaísmos’ encontra-se a posição teórica segundo a qual as exigências estruturais das modernas sociedades industriais tendem a dissolver a raça como fator que estrutura relações raciais. Sob as concepções mais abstratas ou típico-ideais das modernas sociedades industriais subjaz a posição liberal e atomística de que o mérito individual no mercado competitivo é o único determinante das chances de vida — igualdade de oportunidades é a forma sociológica corrente da suposição clássica. (Hasenbalg, 1979:85).

Consciente ou inconscientemente, Hasenbalg foi um dos raros autores, talvez o primeiro, a sublinhar na análise de Fernandes a presença de um dos principais pilares dos argumentos relativos à vigência de uma suposta democracia racial no Brasil: a existência de oportunidades econômicas e sociais iguais para brancos e negros, princípio pertencente ao credo liberal, mas endossado por Fernandes (Hasenbalg, 1979:242-243), quando o autor paulista sugere não ter havido nenhuma restrição racial do branco para que o negro fosse integrado ao mercado de trabalho após a abolição. Segundo Fernandes, houve uma igualdade de oportunidades, que não pôde ser aproveitada pelo negro, devido à sua “incapacidade” individual e coletiva herdada da escravidão. Porém, Hasenbalg não desenvolve e nem aprofunda essa crítica em suas obras, apesar de ter “aberto” o caminho para tal.

Prosseguindo com sua crítica a Fernandes e, simultaneamente, construindo uma nova corrente de pensamento, Hasenbalg afirma que a vantagem competitiva do branco com relação ao negro no mercado de trabalho, em uma sociedade multirracial e racista, advém do racismo e da opressão racial, pois a raça atua como uma norma fundamental na regulação e seleção da mão-de-obra que será inserida na estrutura de classes (Hasenbalg, 1979:192). Além disso, não só os trabalhadores brancos seriam beneficiados pelo racismo, mas toda a população branca, não-capitalista e capitalista.

... a opressão racial beneficia capitalistas brancos e brancos não-capitalistas, mas por razões diferentes. Em termos simples, os capitalistas brancos beneficiam-se diretamente da (super)exploração dos negros, ao passo que os outros brancos obtêm benefícios mais indiretos. A maioria dos brancos aproveita-se do racismo e da opressão racial, porque lhe dá uma vantagem competitiva, vis-à-vis a população negra, no preenchimento das posições de estrutura de classes que comportam as recompensas materiais e simbólicas mais desejados. (Hasenbalg, 1979:115-116).

Mais adiante, enfatiza:

... a raça, como traço fenotípico historicamente elaborado, é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Apesar de suas diferentes formas (através do tempo e espaço), o racismo caracteriza todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas. (Hasenbalg, 1979:118).

Ao contrário de Fernandes e seguidores, Hasenbalg conclui que a raça como critério de estruturação das relações sociais não é eliminada com a industrialização (Hasenbalg, 1979:163) e, mais do que isso, é a industrialização que se ajusta ao padrão de relações raciais existentes, já que os industriais fazem parte da ordem racial vigente, compartilhando as premissas do “código racial” e respeitando-o (Hasenbalg, 1979:80). Portanto, ao pesquisar a permanência das desigualdades raciais no Brasil contemporâneo, mas tendo elaborado um quadro da formação histórica dessas desigualdades raciais, Hasenbalg demonstra também que a variável raça não pode ser desprezada para se compreender por que o negro ficou à margem do mercado de trabalho em São Paulo.

Em outras palavras, o racismo foi uma das principais causas da marginalização do negro em São Paulo, após a abolição, e ainda é uma das principais causas da subordinação social do negro no Brasil de hoje (Hasenbalg, 1992, 1983, 1979; Hasenbalg e Silva, 1983; Silva e Hasenbalg, 1992). No período daquela transição, a operacionalização do racismo consolidou-se, entre outras formas, através de uma política de imigração européia subsidiada pela governo da Província e, depois, do Estado de São Paulo. Tal política provocou uma segregação geográfica dos dois grupos raciais (negros e brancos), concentrando os brancos no sudeste, principalmente em São Paulo, e os negros fora dessa região. Essa seria uma outra explicação da reprodução das desigualdades raciais contemporâneas na medida em que o negro ficou localizado em sua maioria absoluta fora da região mais rica do país, não se beneficiando das “vantagens” do desenvolvimento industrial e do crescimento do país (Hasenbalg, 1979:167).

O importante a ressaltar é que Hasenbalg elabora uma nova corrente de pensamento sobre os estudos da questão racial no Brasil que se diferencia radicalmente de qualquer outra corrente de pensamento que tenha existido a partir das três primeiras décadas do século XX. Neste século, num primeiro momento, generalizou-se, com Gilberto Freyre, a partir de Casa Grande e Senzala (1933), a corrente de pensamento que compreendia que o Brasil era uma democracia racial. Num segundo momento, houve uma mudança “radical” de pensamento sobre as relações raciais brasileiras, ao se negar a democracia racial brasileira, porém subsumindo a categoria de raça à de

classe, com a chamada Escola Sociológica de São Paulo, entre 1955 e 1978. Num terceiro momento, há uma ruptura com essa corrente que surgiu como inovadora e revolucionária na década de 1950.

Hasenbalg, professor do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, aparece como um dos fundadores desta nova corrente que considera a raça como uma variável determinante na colocação dos indivíduos em posições tanto na estrutura de classes quanto no sistema de estratificação social (Hasenbalg, 1979:118, Hasenbalg e Silva, 1983:116). O racismo não é descartado, ao contrário, é enfatizado para explicar porque determinado grupo racial esteve e/ou continua numa posição de subordinação sócio-racial (Hasenbalg, 1992; 1983; 1979; Hasenbalg e Silva, 1983; Silva e Hasenbalg, 1992). E as práticas racistas não são compreendidas apenas como sobrevivências do passado, mas como instrumentos que garantem bens materiais e simbólicos aos discriminadores, além de desqualificar competitivamente o discriminado.

... discriminação e preconceitos raciais não são mantidos intactos após a abolição mas, pelo contrário, adquirem novos significados e funções dentro das novas estruturas e as práticas racistas do grupo dominante branco que perpetuam a subordinação dos negros não são meros arcaísmos do passado, mas estão funcionalmente relacionadas aos benefícios materiais e simbólicos que o grupo branco obtém da desqualificação competitiva dos não brancos. (Hasenbalg, 1979:85).

Silva, seguindo a mesma linha de investigação iniciada por Hasenbalg (Silva, 1983:198; Hasenbalg e Silva, 1983:144), também procura fazer uma revisão crítica sobre as análises referentes à questão racial no Brasil. Analisando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, levantados pelo IBGE, conclui que a raça é uma variável determinante no processo de estratificação social, à medida que ao longo do ciclo de vida sócio-econômica dos negros há desvantagens para esses em virtude de atitudes discriminatórias dos brancos (Silva, 1983; Hasenbalg e Silva, 1983). Os “não-brancos” estariam sofrendo um processo de acumulação de desvantagens (Silva, 1983:199). A partir dessas conclusões Silva procura

... enfatizar a funcionalidade da discriminação racial como instrumento para o alijamento competitivo de certos grupos sociais no processo de distribuição de benefícios materiais e simbólicos, resultando obviamente em vantagens para o grupo branco vis-à-vis aos grupos não-brancos na disputa por esses benefícios. Ou seja, procura-se mostrar como o preconceito e a discriminação racial são fatores intimamente associados à competição por posições na estrutura social e, portanto, necessariamente refletindo-se em diferenças

entre os grupos raciais ao nível do próprio processo de mobilidade social.(Hasenbalg e Silva, 1983:144).

O fato é que depois de Hasenbalg (1979) e Hasenbalg e Silva (1983) houve um “boom” dessa corrente de pensamento. As novas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil buscaram mostrar como o preconceito e a discriminação raciais no presente foram e ainda são determinantes, por exemplo, na educação, na renda e no emprego dos “não-brancos”³⁵. A área que mais tem sido pesquisada, ao que tudo indica, é a que diz respeito ao “mundo do trabalho”, compreendendo, em especial, as pesquisas sobre as discriminações e as desigualdades raciais no mercado de trabalho, apesar das disciplinas de sociologia do trabalho ainda não contemplarem solidamente a discussão da relação raça/cor e trabalho³⁶.

Apesar da crítica pertinente à tese de Fernandes, o fundador da corrente que considera que os negros sofrem desqualificações e desvantagens competitivas em virtude da sua condição racial não só reconhece a agudeza e o vigor dos argumentos do sociólogo uspiano, como endossa alguns deles. Mais que isso, Hasenbalg (1979) endossa um dos principais argumentos usados por Fernandes na explicação do processo de marginalização do negro em São Paulo, qual seja, o da “deformação” do negro na escravidão. É possível percebê-lo quando Hasenbalg faz a análise dos paradigmas da relação senhor-escravo nas sociedades escravistas do “Novo Mundo”, com o objetivo de criticar as perspectivas teóricas que estabeleceram uma ligação causal direta entre a escravidão e as condições de vida dos negros após a abolição (Hasenbalg, 1979:57). Segundo o sociólogo iuperjiano, a escravidão realmente não prepara o seu agente de trabalho para ter uma orientação competitiva, que é exigida pelo capitalismo industrial, o que legou a esse agente um despreparo em face da sociedade urbana e industrial em formação.

³⁵ Entre os autores que pesquisam o racismo no Brasil contemporâneo, podemos citar: Agier (1994); Bairros (1988); Barreto (1994); Batista e Galvão (1992); Lovell (1992); Oliveira et alli (1985); Porcaro (1988); Silva (1994); Silva (1992); Silva e Hasenbalg (1992).

Nem todos os autores acima seguem estritamente a corrente de pensamento de Hasenbalg. No entanto, é provável que haja muitas outras pesquisas que endossam a perspectiva desse autor, como demonstram as várias publicações contidas nos Estudos Afro-Asiáticos, do Centro de Estudos Afro-Asiáticos-CEAA, do Conjunto Universitário Candido Mendes. Essa revista tem sido o principal periódico de publicação sobre a questão racial no Brasil.

³⁶ Em 1996 solicitei o programa da disciplina Sociologia do Trabalho a dezoito cursos de graduação das universidades brasileiras e a dezesseis programas de pós-graduação filiados à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS. Dos cursos de graduação, somente oito responderam a solicitação. Quanto aos de pós-graduação, apenas sete responderam-na. No total recebi trinta e um programas da disciplina sociologia do trabalho, sendo dezessete relativos à graduação e quatorze relativos aos cursos de pós-graduação. De todos, somente

... despeito da destreza mostrada pelos escravos em suas tarefas, o conjunto de habilidades e hábitos de trabalho desenvolvidos no decorrer de um longo período sob um sistema de relações de trabalho e produção pode não ser facilmente transferido para outro sistema. Essas habilidades podem de fato não ser exigidas por outro sistema de relações produtivas. Séculos de plantação escravista não parecem ser a melhor escola para se adquirir orientação competitiva e a dedicação ao trabalho estimulados pelo capitalismo industrial. Aqueles que talvez tenham sido trabalhadores eficientes em plantações relativamente isoladas e cuja adaptação social e psicológica à servidão não foi necessariamente patológica foram deixados, no momento da emancipação, despreparados face à sociedade urbana e industrial em formação (grifo meu). (Hasenbalg, 1979:51).

O argumento de Fernandes quanto a uma falta de mentalidade capitalista por parte do ex-escravo é confirmado na citação anterior, quando Hasenbalg afirma, indiretamente, que os ex-escravos não foram educados no e para o trabalho livre, isto é, a escola que os socializou foi a escravidão³⁷.

Há outras duas conclusões de Fernandes que Hasenbalg também endossa. A primeira é no sentido de que os negros estavam em desvantagem na competição com o imigrante europeu (Hasenbalg, 1979:158; Fernandes, 1978; 1972; Bastide e Fernandes, 1955). A concordância do sociólogo iuperjiano com esse argumento de Fernandes é coerente e, pode-se dizer, previsível, à medida que, como se viu, Hasenbalg utiliza a tese da “deformação” do ex-escravo defendida por Fernandes.

A segunda conclusão é a de que houve uma coincidência entre a abolição e a imigração européia para o Brasil; esta última teria limitado as oportunidades sócio-econômicas dos negros até 1930, aproximadamente (Hasenbalg, 1979:23, 155, 161, 167; Fernandes, 1978:18-19; 1972:86). Todavia, há uma diferença aparentemente insignificante nessa concordância de Hasenbalg com Fernandes. A desconformidade está na compreensão que cada autor tem do objetivo da imigração européia. Para Fernandes, a política de imigração subsidiada pelo governo de São Paulo tinha como objetivo solucionar o problema da escassez de força de trabalho, visto

um programa do curso de pós-graduação do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília – UnB, organizado pela professora Christiane Girard F. Nunes, continha um texto sobre a relação raça/cor e trabalho.

³⁷ Hasenbalg, ao ler os três primeiros capítulos desta dissertação, fez a seguinte consideração: “Na parte que me cabe, não vejo problemas se interessa a você mostrar os resíduos das teses de Florestan no meu trabalho. Na mesma página que você cita para mostrar que endosso a tese da ‘deformação’ do ex-escravo de F.F. (1979:51) eu rejeito o mito da incompetência natural dos negros e a ‘patologia’ dos escravos e seus efeitos a longo prazo. Aponto, sim, o legado da plantation escravista a curto e médio prazos: analfabetismo, diversificação limitada de habilidades ocupacionais e

que a quantidade de escravos no mercado interno não poderia corresponder ao ritmo de intensificação da procura de mão-de-obra, ante a expansão da lavoura de café no final do século XIX (Bastide e Fernandes 1955:41; Fernandes, 1972:122). Hasenbalg concorda com esta afirmação de Fernandes, mas alega que aquela política tinha fortes “matizes racistas” e que, além do objetivo de solucionar a escassez de mão-de-obra a curto prazo para a agricultura, a imigração européia adotada pelo governo brasileiro, e executada à risca pelo Estado de São Paulo, continha também um outro objetivo, este a longo prazo, que era o de embranquecer a população nacional (Hasenbalg, 1979:154, 167).

Essa tênue diferença tem implicações significativas para se entender por que houve a marginalização dos negros em São Paulo após a abolição da escravatura, pois a compreensão de Hasenbalg sobre os objetivos da política de imigração européia promovida pelo governo brasileiro, especialmente pelo Estado de São Paulo, permite vislumbrar o racismo como uma das causas daquele processo de marginalização. Como reforço a esta minha análise comparativa, devo lembrar que Hasenbalg chega a outra conclusão também expressiva: a absorção coletiva dos negros pelo mercado de trabalho livre na região sudeste começou a ser realidade somente após a diminuição da imigração européia para essa região.

No sudeste, a abolição coincidiu com a entrada maciça de imigrantes europeus e tanto os ex-escravos quanto as pessoas de cor livres foram inicialmente excluídos da economia em expansão desta região. Foi somente depois de cessar a imigração européia (grifo meu), aproximadamente em 1930, que se acentuou o processo de proletarianização e urbanização de negros e mulatos e que uns poucos membros do grupo entraram nas fileiras de nova classe média. (Hasenbalg, 1979:23).

O endosso que o primeiro crítico refinado de Fernandes dá a alguns argumentos deste, a respeito do processo de marginalização do negro após a abolição, demonstra que a tese do sociólogo paulista tem um poder explicativo plausível e quase incontestável. Mas, como se percebe também, a concordância de Hasenbalg com alguns argumentos de Fernandes contém nuances que permitem outras hipóteses explicativas daquele processo de marginalização, como, por exemplo, aquela relativa ao papel do racismo contra os negros naquela conjuntura. Hasenbalg não explorou tais nuances com o mesmo rigor com que analisou, e ainda analisa, o racismo na

concentração demográfica em áreas rurais à margem do desenvolvimento urbano industrial.” (Hasenbalg, C. A.. “Carta a Sales Augusto dos Santos”. Rio de Janeiro: 13 nov. 1996).

atualidade. Na realidade, é o presente das relações raciais entre negros e brancos que lhe serve de referência e de prova de que o poder explicativo da hipótese relativa à “herança da escravidão” decresce quanto mais se está longe da escravidão no Brasil.

... a força da escravidão como fator explicativo da posição social de negros e mulatos decresce com o transcurso do tempo. Quanto mais longe se está da abolição, menos se pode invocar o escravismo como causa da subordinação social atual dos não-brancos. Inversamente, a ênfase na explicação deve ser dada às relações estruturais e ao intercâmbio desigual entre brancos e não-brancos no presente. (Hasenbalg, 1983:180; 1979:198).

A anuência de Hasenbalg à tese de Fernandes e a sua contra-argumentação à mesma, fundamentada na persistência do racismo após mais de cem anos da abolição da escravidão, indicam que a conclusão de Hasenbalg é virtualmente ambígua, pois apesar de negar a tese de Fernandes, acolhe o seu rigor explicativo. Entretanto, penso que as críticas de Hasenbalg são realmente pertinentes e inegáveis historicamente e, mais do que isso, “criaram a senha” para explicar a marginalização dos negros após a escravidão: o racismo.

Penso também que, se há algum “problema” nas críticas de Hasenbalg à tese da “herança da escravidão no ex-escravo” em face de uma possível ambigüidade naquelas, este advém do fato de Hasenbalg ter criticado a tese de Fernandes a partir da contemporaneidade das relações raciais brasileiras, e não a partir da mesma conjuntura histórica analisada por Fernandes. Dito de outra maneira, Hasenbalg poderia ter explicado a marginalização do negro após a abolição naquele mesmo período delimitado e pesquisado por Fernandes, verificando como o racismo representou uma desvantagem competitiva para os negros, tendo como consequência benefícios materiais e simbólicos para os brancos e a marginalização aos negros. Hasenbalg poderia ter utilizado a própria pesquisa de Bastide e Fernandes (1955) como fonte, visto que esses autores não negaram a existência do racismo em suas análises, mesmo após a abolição³⁸.

Fernandes, por exemplo, afirma que “subsistiram representações e estereótipos associados à cor e às diferenças raciais”, onde o negro era tido como inferior ao branco, além de dar alguns exemplos de discriminações raciais (Bastide e Fernandes 1955:110 e segs.). Mas foi Roger

³⁸ O que eles negaram foi que o racismo possa ter sido um dos fatores da marginalização do negro após a abolição da escravidão. Mas é preciso deixar claro também que para esses autores a discriminação contra o negro é uma discriminação de classe travestida em uma discriminação de raça.

Bastide quem analisou mais detidamente o preconceito e a discriminação raciais em São Paulo. Coube-lhe a elaboração dos capítulos sobre o preconceito e a discriminação racial nessa cidade, a partir dos dados obtidos pela pesquisa patrocinada pela UNESCO. A análise demonstrou que, mesmo sessenta e três anos após o final da escravidão no Brasil, ou seja, em 1951, a cor da pele ainda era um fator de discriminação dos indivíduos.

Bastide analisou alguns grupos e instituições sociais, entre os quais as famílias tradicionais paulistas, imigrantes italianos, portugueses e sírios, clubes esportivos e sociais, escolas e mercado de trabalho. Em todos os grupos ou instituições sociais pesquisados, o sociólogo francês registrou que havia alguma forma de discriminação racial contra os negros.

Quanto às famílias tradicionais de São Paulo, Bastide afirma que elas ainda mantinham sobre o negro as antigas ideologias do tempo da escravatura, não aceitando o “novo negro”, e que elas foram as responsáveis pela transmissão aos imigrantes europeus do preconceito contra o negro (Bastide e Fernandes 1955:125 e 127). Sobre os imigrantes europeus, Bastide demonstrou que eles haviam assimilado bem o *ethos* da sociedade paulista. Segundo a afirmação de uma informante de origem italiana, “na minha família,..., até estes últimos anos, nunca tivemos criadas de cor, e se hoje minha mãe as aceita, é porque já não se encontram brancas. Meu pai, na sua fábrica, não aceita operários negros, salvo para os trabalhos pesados, que os brancos não querem fazer” (Informante de origem italiana *apud* Bastide e Fernandes, 1955:131). Mais adiante o próprio sociólogo francês afirmaria que o “empreiteiro ou o industrial estrangeiro reserva, na proporção permitida pelas leis trabalhistas, os melhores lugares para os seus compatriotas ou descendentes deles. Muitos negros queixam-se da recusa polida mas inflexível que esses patrões opõem aos seus pedidos de emprego...” (Bastide e Fernandes, 1955:132).

Segundo Bastide, não haveria dificuldades em elaborar uma lista de empresas, tanto industriais quanto comerciais, que não aceitavam negros, exceto nas condições afirmadas pela informante de origem italiana (Bastide e Fernandes 1955:144-145).

Através dessas citações é possível perceber como a discriminação racial poderia influir no processo de inserção e, simultaneamente, de marginalização dos trabalhadores no mercado de trabalho em São Paulo e, conseqüentemente, condicionar o direito à cidadania, para os integrados à nova ordem e o direito à semi-cidadania dos que estavam à margem da “sociedade inclusiva” (Fernandes, 1978:281), já que o trabalho é condição necessária para a cidadania.

Bastide tende a inferir que o preconceito e/ou a discriminação racial, tanto de imigrantes europeus como de brasileiros natos, são praticados pela “burguesia” e que na “classe baixa” há “camaradagem” entre negros e brancos (Bastide e Fernandes 1955:132). Assim, o sociólogo francês conclui que o preconceito de cor identifica-se com o de classe e, à medida que a cor dos negros é sinônimo de baixa condição social (Bastide e Fernandes 1955:134), o preconceito de classe traveste-se em preconceito de cor. Os

... fatos não demonstram necessariamente um preconceito de cor, pois o negro é muitas vezes pobre, mal vestido ou sujo, e a gente também não se senta perto de um branco esfarrapado. Os hotéis elegantes, os cassinos, recusam também a entrada em seus estabelecimentos a negros, mas é que o negro é considerado “a priori”, pela boa sociedade, um homem sem educação, bêbado ou vagabundo.(...) O estereótipo de cor é no fundo um preconceito de classe (grifo meu) (Bastide e Fernandes 1955:133).

Assim, o autor francês imprime uma atitude otimista às relações entre brancos e negros, apostando na industrialização e na qualificação profissional do indivíduo como processo integrador à ordem social (Bastide e Fernandes 1955:143). Além disso, através de uma previsão com características biologizantes, acredita que a miscigenação brasileira tenderá a diminuir e a abolir o problema racial no país. “A mistura incessante dos sangue faz desaparecer progressivamente as oposições de cor, fundindo-os numa ‘raça morena’, e tende a abolir o problema racial da melhor maneira possível, suprimindo simplesmente as raças” (Bastide e Fernandes 1955:150).

Esses fatos concretos de discriminações raciais após a abolição da escravatura, descritos por Bastide e também por Fernandes, como foi visto anteriormente, demonstram como era possível fazer uma análise do período pesquisado por esses autores para encontrar evidências de que a cor/raça dos indivíduos foi um dos fatores determinantes na escolha de trabalhadores pelos empresários em São Paulo, embora os sociólogos uspianos não tenham levantado essa hipótese.

Porém, nem toda crítica à tese de Fernandes adveio de uma comparação com as relações raciais no presente. Célia Maria Marinho de Azevedo (1987), ao analisar a instituição do mercado de trabalho livre em substituição ao trabalho escravo no Brasil do século XIX, especialmente no estado de São Paulo, percebe que as elites paulistas, prevendo o fim da escravidão e preocupadas

com o futuro, perguntavam-se : o que fazer com o negro após a ruptura da polaridade senhor-escravo, presentes em todas as dimensões da sociedade? (Azevedo, 1987:33,60).

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre implicava a instituição de um novo mercado de trabalho baseado na compra/venda da força de trabalho em que o negro poderia ser o agente de trabalho novamente. Nos debates políticos realizados na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo - ALPSP sobre o tema acima, não faltaram propostas nesse sentido³⁹, mesmo tendo em vista que os negros eram considerados inferiores aos brancos (Azevedo, 1987:28-29, 61, 109). Contudo, acabou prevalecendo uma das propostas de imigração estrangeira, que tinha como prioridade imigrantes europeus. Tal proposta foi aprovada, entre outros fatores em face do medo que as elites paulistas tinham dos escravos, que eram numericamente bem superiores àquelas, pois havia um clima latente de insegurança causado por rebeliões de escravos, que foram intensificadas a partir da década de 1870, impossibilitando o controle das mesmas pelas elites paulistas. Com medo de uma guerra civil na província, essas elites aprovaram também na ALPSP, através de seus representantes, uma série de propostas que visavam a impedir a entrada de mais escravos na província paulista, que, associadas à imigração européia, poderiam evitar uma possível hecatombe social (Azevedo, 1987:114 e segs.).

Após analisar o imaginário das elites paulistas do século XIX, que foi construído a partir do medo e da insegurança, Azevedo (1987:30, 60, 166) passa a questionar a tese da “herança da escravidão” no ex-escravo e conclui que a marginalização do negro após a abolição não está desvinculada da política de imigração européia adotada pelos estados brasileiros, sob a influência do racismo europeu, visto que alguns estados desejavam a substituição física dos negros pelos brancos europeus em todas as áreas de trabalho, pois estes eram considerados racialmente superiores.

... a velha preocupação com a ausência de um povo e a heterogenia sócio-racial ganhou novos contornos nas análises dos imigrantistas. É que, ao invés de simplesmente constatar aquilo que já era secularmente de senso comum - a inferioridade de negros e mestiços - e passar em seguida a tratar de sua incorporação social, estes reformadores tentaram compreender o que reconheciam como diferenças raciais e a partir daí derivar suas propostas. A implicação disto é que a idéia da inferioridade dos africanos, vista até então em termos do seu 'paganismo' e 'barbarismo' cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências. Em decorrência, ao assumirem a idéia de inferioridade racial de grande parte da população

³⁹ Fernandes também tinha conhecimento dessas propostas, mas não as analisou (Bastide e Fernandes 1955:41).

brasileira, estes autores inclinaram-se a tratar a transição para o trabalho livre quase que exclusivamente do ângulo do imigrante, já que consideravam negros e mestiços incapazes de interiorizar sentimentos civilizados sem que antes as virtudes étnicas dos trabalhadores brancos os impregnassem, quer por seu exemplo moralizador, quer pelos cruzamentos inter-raciais (Azevedo, 1987:61-62).

Com a consolidação e a expansão da política de imigração europeia no Brasil, desiste-se das propostas de “disciplinar” os negros para o trabalho livre vindouro e passa-se a descaracterizá-los como capazes enquanto força de trabalho livre, bem como cidadãos. Vários estigmas lhes são atribuídos, entre os quais, os de ociosos, incapazes e criminosos (Azevedo, 1987:252-253), o que contribui para justificar o seu não aproveitamento como trabalhadores assalariados até 1930.

Embora em sua principal obra, Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil (1979), Hasenbalg não tenha feito uma crítica à tese de Fernandes sobre o processo de marginalização do negro em São Paulo, como a realizada por Azevedo (1987), isto é, a partir da mesma conjuntura de análise delimitada pelo expoente da “Escola Sociológica de São Paulo”⁴⁰, em um artigo de 1992, “O Negro na Indústria: Proletarização Tardia e Desigual”, Hasenbalg faz uma breve análise “da experiência do negro no mundo do trabalho depois da abolição da escravatura”. Essa “experiência” é analisada em dois períodos: de 1888 a 1930, e de 1930 a 1988 (Hasenbalg, 1992:15).

Em face dos objetivos deste capítulo, limitar-me-ei a analisar algumas considerações de Hasenbalg sobre o período de 1888 a 1930, em especial a estrutura ocupacional da cidade do Rio de Janeiro, visto que dela pode-se inferir que o argumento de uma não-socialização prévia dos negros no e para o mercado de trabalho livre, utilizado por Fernandes para explicar a marginalização desses após a abolição, torna-se frágil, mas não descartável.

Segundo Hasenbalg (1992:18-19, 21), na cidade do Rio de Janeiro, como na de São Paulo, os negros ficaram marginalizados no mercado de trabalho em virtude da presença de imigrantes europeus, que ocuparam os empregos mais dinâmicos da estrutura ocupacional da cidade no período supracitado. Contudo, ao contrário de São Paulo, não houve no Rio de Janeiro um monopólio daqueles empregos pelos imigrantes. Tanto no Distrito Federal como no Estado do

⁴⁰ Azevedo (1987) também não trabalha com toda a delimitação feita por Fernandes, de 1870 a 1950, aproximadamente. Porém buscou analisar todo o século XIX, especialmente as últimas quatro décadas, para tentar compreender aquele processo de marginalização.

Rio de Janeiro os negros lograram ocupações nas indústrias desde o seu início⁴¹, sendo que em 1890 eles ocupavam 30% da força de trabalho nesse setor de atividades.

... a cidade contava com 87.000 pessoas pretas e pardas economicamente ativas, das quais 41.320 tinham emprego no serviço doméstico, 14.720 na indústria, 14.145 não tinham profissão declarada e outras 7.864 se concentravam nas atividades extrativa, pastoril e agrícola. Esses números indicam uma elevada concentração de negros e mulatos em trabalhos não-qualificados, fora dos setores dinâmicos de emprego. Mesmo assim, 17% de negros e mulatos estavam ocupados na indústria, formando 30% da mão-de-obra nesse setor de atividade. Esse dado constitui indício de um processo incipiente de proletarização do negro no Rio de Janeiro, que se antecipa ao que ocorrerá nos demais estados da Região Sudeste a partir da interrupção do fluxo de imigrantes em 1930 (Hasenbalg, 1992:18-19).

Esses dados são de fundamental importância, uma vez que a partir deles pode-se inferir algumas conclusões. Mas é preciso saber qual a diferença entre aquelas duas cidades a respeito da utilização da mão-de-obra antes da universalização do trabalho livre. Ao que tudo indica, não há nenhuma diferença fundamental, pois nas duas cidades, assim como nas respectivas províncias, o principal agente de trabalho era o escravo, tanto no meio rural como no urbano. Não havia também nenhuma diferença expressiva nas formas de utilização do trabalho escravo nas duas províncias, já que o que caracterizava a escravidão brasileira de maneira geral eram “trabalho e castigo” (Gorender, 1988:56). Portanto, se os escravos sofreram alguma “deformação” em uma dessas províncias, teriam sofrido igual ou semelhante “deformação” na outra, assim como em qualquer parte do Brasil escravista, conforme muito bem salientou Caio Prado Júnior, uma das principais fontes bibliográficas de Fernandes (Prado Júnior *apud* Bastide e Fernandes, 1955:51). Ou seja, a “herança da escravidão” também teria peso semelhante nos ex-escravos da província fluminense, como aconteceu em São Paulo.

⁴¹ Por um lado, não se deve esquecer que o processo de industrialização do Brasil iniciou-se aproximadamente na década de 1870. Quando o primeiro levantamento industrial do país foi realizado em 1907, a cidade do Rio de Janeiro era o grande centro industrial. A cidade de São Paulo só obtém a supremacia industrial em 1920, aproximadamente (Versiani, 1993:77-79). Por outro lado, escravos e livres trabalharam juntos no setor fabril nos primórdios da industrialização do Brasil, tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo. Naquela cidade escravos e livres trabalhavam lado a lado no mais importante estaleiro do país em 1853, que pertencia a Irineu Evangelista de Souza, o futuro Visconde de Mauá. Em São Paulo, na cidade de Sorocaba, havia escravos que trabalhavam em uma fábrica de ferro (Versiani, 1993a:13-15). Essas informações sugerem que não se pode generalizar a tese de que escravidão e trabalho fabril são incompatíveis (Versiani, 1993a:17). Sobre o processo de industrialização do Brasil veja também: Ianni (1972); Lima (1953); Prado Júnior (1956); Simão (1966); Singer (1968).

Mas os dados acima não indicam que o fenômeno ocorrido no Rio de Janeiro foi semelhante ao de São Paulo. Ao contrário, demonstram que a força de trabalho na indústria do Rio de Janeiro era composta de aproximadamente 1/3 de negros, após somente dois anos do fim da escravidão, algo extremamente significativo, até mesmo porque naquele momento a produção industrial do Rio de Janeiro era superior a qualquer outra do Brasil (Versiani, 1993a; 1993).

Apesar de no Rio de Janeiro também ter havido um deslocamento da força de trabalho negra para os setores menos dinâmicos da economia em virtude da “concorrência” com os imigrantes europeus (Hasenbalg, 1992:19), a quantidade de afro-brasileiros “proletarizados” foi bem superior que a ocorrida em São Paulo. Além disso, a incorporação desses trabalhadores no mercado de trabalho livre teve início meio século antes naquela cidade, comparada com esta última. Se em ambas as cidades a situação dos ex-escravos era semelhante após a abolição, ou melhor, se em ambos os municípios os negros tiveram o mesmo ponto de partida, o que caracteriza os diferentes processos de incorporação dos ex-agentes do trabalho escravo e de seus descendentes no mercado de trabalho livre em ambos os municípios?

A bibliografia consultada por mim não demonstra nenhum indício de que os negros do Rio de Janeiro, parafraseando Fernandes quando se refere aos imigrantes europeus (1978:17), seriam mais afeitos ao trabalho livre que os negros de São Paulo. Portanto, em termos de força de trabalho, não há nenhum indício de que os negros daquela cidade fossem mais disciplinados no trabalho livre e mais qualificados que os de São Paulo, pois eles, coletivamente, também não haviam sido socializados previamente pelo e para este novo tipo de trabalho, assim como em São Paulo. Dessa forma, pode-se inferir que não foi um fator interno à força de trabalho negra que proporcionou a incorporação dessa mais cedo e em quantidade expressiva no Rio de Janeiro quando comparada com a de São Paulo.

Haveria algum fator externo à força de trabalho negra capaz de explicar os diferentes processos de “integração do negro à sociedade de classes” pela via do trabalho livre naquelas cidades? Os fatos expostos anteriormente indicam que sim. A diferença pode ser encontrada na política imigratória subsidiada pelo governo de São Paulo até 1928 (Hasenbalg, 1979:155, nota nº 8). O Estado do Rio de Janeiro também recebeu uma quantidade significativa de imigrantes europeus durante a segunda metade do século XIX, principalmente o Distrito Federal, mas não subsidiava essa imigração (Hasenbalg, 1992:16-17, 23).

Somando-se a esse fato as conclusões de Azevedo (1987) e Hasenbalg (1979) de que a política imigratória dos paulistas, além do caráter manifesto de obtenção de força de trabalho européia para substituir os ex-escravos, tinha também fortes “matizes” racistas, não seria um erro analítico inferir que houve políticas de governo relativas à produção, reprodução e manutenção da força de trabalho diferentes em São Paulo e no Rio de Janeiro. Na primeira província havia o objetivo explícito das suas elites dirigentes, operacionalizado via Estado, de ter uma força de trabalho composta basicamente por trabalhadores brancos europeus ou de ascendência européia. Já no Rio de Janeiro, apesar de as elites fluminenses terem preferência pelos imigrantes europeus, não houve incentivo à imigração européia através de subsídios, nem um projeto formal de substituição da força de trabalho negra, tendo o Distrito Federal maior concentração de negros urbanos em 1890 (Hasenbalg, 1992:16, Hahner, 1993). Como a demanda por força de trabalho foi maior que a oferta desta por imigrantes europeus no Rio de Janeiro, o empresariado carioca teve que utilizar também os trabalhadores negros para suprir as suas necessidades de mão-de-obra.

Os empresários capitalistas exercem suas preferências étnicas e raciais no mercado de trabalho de acordo com as possibilidades e recursos disponíveis. Em São Paulo, cafeicultores e industriais deram-se ao luxo de beneficiar-se do subsídio do Estado, à parte do fluxo imigratório que concorreu para a formação do mercado de trabalho capitalista da região. No Rio de Janeiro, onde a imigração foi espontânea e não subsidiada, os imigrantes também foram os preferidos na formação da classe operária industrial, mas o seu número não foi suficiente para preencher todas as vagas que se abriram na indústria. No Nordeste, onde não houve imigração, a ordem de preferência, possivelmente, foi a seguinte: brancos da terra, mestiços e, por último, negros. Essas preferências dos empresários redundaram, em todas as regiões num padrão nítido de estratificação racial em que os negros ficam concentrados na base da hierarquia ocupacional (Hasenbalg, 1992:23).

Agregando mais um fato às informações anteriores, qual seja, o de que a imigração européia subsidiada pelo governo de São Paulo foi interrompida em 1928 e que os negros começaram a ser incorporados coletivamente ao mercado de trabalho livre a partir de 1930, penso que a marginalização dos negros naquela cidade esteve intimamente ligada ao projeto político de embranquecimento da população nacional (Hasenbalg, 1979:153-155) e que as elites dirigentes paulistas o executaram não só por causa do medo que tinham de uma guerra civil entre os negros e os brancos da então província de São Paulo (Azevedo, 1987), mas porque também

acreditavam, como o resto do país, que o progresso só seria possível com o branqueamento da população, em face do pessimismo racial existente no Brasil do final do século XIX (Hasenbalg, 1979: 153-154), em virtude da grande quantidade de negros existentes no país (Schwarcz, 1993:13).

Ao contrário dessa minha hipótese, poder-se-ia alegar que a “integração dos negros à sociedade de classes” e o fim da imigração subsidiada pelo estado de São Paulo seria mais uma mera coincidência histórica. Entretanto, as evidências indicam que não. Mais que isso, o que pode aparecer como uma mera coincidência, no fundo, ratifica a afirmação acima de Hasenbalg de que os empresários têm preferências raciais ao escolher seus empregados, mas também os escolhem de acordo com as possibilidades e recursos disponíveis. Como a fonte de força de trabalho composta por imigrantes europeus brancos começou a diminuir, não restou outra alternativa aos empresários paulistas a não ser começar a utilizar a mão-de-obra negra que sempre esteve disponível em São Paulo, principalmente após a abolição.

As considerações anteriores não implicam que o argumento da falta de socialização dos ex-escravos para o trabalho livre seja de todo incoerente ou insustentável, mesmo que a partir de agora ele possa ser visto como limitante, à medida que reduz a sua explicação à “incapacidade” do negro após a abolição. Mesmo porque a história das transições de regime produtivo demonstra, por um lado, que a socialização em uma determinada relação trabalhista é um dos fatores fundamentais para os trabalhadores aceitarem e reproduzirem essa relação como “normal” ou mesmo como uma “lei natural”. Por outro lado, demonstra também que os trabalhadores socializados em uma determinada relação de trabalho têm dificuldades para aceitar e se enquadrar, a curto prazo, num outro tipo de relação de trabalho que possa surgir, em face de uma mudança de regime produtivo, sendo necessária uma intervenção estatal para “disciplinar” a mão-de-obra.

Um exemplo disso pode ser visto no famoso capítulo XXIV de O Capital, de Karl Marx, “A Assim Chamada Acumulação Primitiva”, em que o autor analisa o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. O cientista social alemão demonstra que para os trabalhadores se tornarem assalariados precisam ser livres, mas num duplo sentido, isto é, não integrando os meios de produção, nem sendo proprietários desses meios, pois dessa forma poderão vender a sua força de trabalho. **“... esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua**

existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubadas. E a história dessa sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (Marx, 1985:262).

Mais adiante, Marx também demonstra que a condição de livre, num período de transição de regime produtivo, não é suficiente, embora seja necessária, para que os trabalhadores diretos do antigo regime produtivo se enquadrem imediatamente à relação de trabalho do novo regime. É que a antiga maneira de produzir cria hábitos, costumes e uma disciplina que não são necessariamente requeridos, podendo ser até repelidos brutalmente pela nova maneira de produção.

Os expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela intermitente e violenta expropriação da base fundiária, esse proletariado livre como os pássaros não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma velocidade com que foi posto no mundo. Por outro lado, os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não conseguiam enquadrar-se de maneira igualmente súbita na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. (...) o povo do campo, tendo sua base fundiária expropriada à força e dele sendo expulso e transformado em vagabundos, foi enquadrado por leis grotescas e terroristas numa disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio do açoite, do ferro em brasa e da tortura (Marx, 1985:275, 277).

Por um lado, as análises de Marx sugerem que não se deve desconsiderar a importância da socialização, ou melhor, que as considerações de Fernandes sobre a marginalização dos negros em São Paulo, após a abolição, são pertinentes; por outro lado, indicam também que há uma outra face da moeda que não deve ser desconsiderada, qual seja, que em períodos de mudanças de regime produtivo a força de trabalho requerida para o novo regime não se oferece espontaneamente ao mercado de trabalho em formação.

A destruição das antigas formas de trabalho não implica que os trabalhadores aceitem e se engajem, imediatamente, de livre vontade nas novas formas de trabalho que vão surgindo e se consolidando. Como bem demonstrou Marx nas citações anteriores, a formação de um mercado livre depende também de uma legislação para transformar de forma permanente o trabalho não assalariado em trabalho assalariado, visto que no período de transição de regime produtivo ainda existirão nos antigos trabalhadores orientações que não são especificamente capitalistas e que

precisam ser eliminadas, uma vez que a estrutura econômico-social está em processo de mudança.

Essa breve lembrança de como Marx explica o surgimento do trabalhador assalariado no capitalismo indica que a inserção da força de trabalho no mercado de trabalho livre não se resolve por si só, como confirmam Claus Offe e Gero Lenhardt (1984:16). Esses cientistas sociais alemães, seguindo a trilha aberta por Marx no capítulo XXIV de *O Capital*, também afirmam que o surgimento e a expansão do capitalismo implicaram a desapropriação da força de trabalho, provocando destruição das antigas condições de utilização da mão-de-obra e acarretando um problema estrutural de integração daquela força ao mercado de trabalho, pelo lado da oferta, pois o trabalhador atingido por essas transformações não está necessariamente consciente de que a venda da sua mão-de-obra é a forma mais rápida para a solução dos problemas que surgem com aquela desapropriação (Offe e Lenhardt, 1984:15-24).

Entretanto, Offe e Lenhardt, diferenciando-se de Marx à medida que explicam mais detalhadamente o processo de “proletarização”, ou melhor, a transformação em massa da força de trabalho despossuída em força de trabalho assalariado de forma contínua e sem regressão (Offe e Lenhardt, 1984:16-24), dividem essa transformação em dois estágios, geralmente vistos como um só. O primeiro seria o estágio da proletarização “passiva”; o segundo, o da proletarização “ativa”. A passagem do primeiro para o segundo estágio necessitaria de um mediador, já que não há nenhuma garantia de que a força de trabalho despossuída se transforme automaticamente em trabalho assalariado.

O fato da proletarização passiva, maciça e contínua, ou seja, a destruição das formas de trabalho e de subsistência até então habituais, não pode ser contestado, e constitui um importante aspecto social e estrutural do processo de industrialização. Mas, do ponto de vista sociológico, nada indica que os indivíduos atingidos por essa “desapropriação” das condições de subsistência, transitam espontaneamente para o estado da proletarização “ativa”, i.e., possam oferecer sua força de trabalho nos mercados de trabalho. Esta conclusão significaria transformar a fome e a carência física, decorrentes da proletarização “passiva”, em fator de explicação sociológica (Offe e Lenhardt, 1984:15-16).

Para que os indivíduos livres, isto é, os despossuídos de meios de produção e que não são eles mesmos meios de produção, apareçam no mercado de trabalho do lado da oferta dispostos a oferecer a sua força de trabalho como uma mercadoria, é preciso que haja uma política estatal que

regulamente essa metamorfose, pois “a mão invisível do mercado” não consegue solucionar sozinha esse problema estrutural de integração da força de trabalho ao mercado de trabalho. **“Defendemos aqui a tese de que a transformação em massa da força de trabalho despossuída em trabalho assalariado não teria sido nem é possível sem uma política estatal, que não seria, no sentido restrito, ‘política social’, mas que da mesma forma que esta, contribuiu para integrar a força de trabalho no mercado de trabalho”** (Offe e Lenhardt, 1984:16-17).

Portanto, por um lado, cabe ao Estado, em períodos de transição de regime produtivo, estabelecer e garantir as condições para a integração de cada indivíduo ao mercado de trabalho assalariado, pois sem a mediação estatal a socialização dos indivíduos livres no mercado de trabalho, a curto e médio prazos, não estará garantida. Por outro lado, mas concomitantemente, a regulamentação política necessária àquela integração define quem pode e quem não pode tornar-se trabalhador assalariado (Offe e Lenhardt, 1984:18).

Admitindo essas considerações dos sociólogos alemães como corretas, pode-se inferir que elas também servem como paradigma de análise para o caso brasileiro, como demonstrou indiretamente Octávio Ianni (1972:16-18). Ianni afirma que um dos setores das elites dirigentes brasileiras, o empresário e/ou fazendeiro paulista, controlou o governo e formulou uma política de mão-de-obra para suprir a escassez de braços existente na agricultura no final do século XIX, que culminou com a política de imigração européia. **“Depois de se ventilarem as mais diversas hipóteses (inclusive sobre a imigração chinesa) os cafeicultores e os poderes públicos provinciais e federal passaram a incentivar a imigração européia”** (Ianni, 1972:190).

A priori, define-se, por um lado, que os futuros trabalhadores livres do país seriam o imigrante europeu e seus descendentes. Por outro lado, define-se, pela exclusão e mesmo por legislação oficial, quem não poderia oferecer a sua força de trabalho no mercado de trabalho: escravos, africanos e asiáticos⁴². A fundamentação dessas definições, ao que tudo indica, e como se verá no próximo capítulo, descola-se da base material, ou seja, das relações econômicas, e se aloja nas condições raciais desses indivíduos em face da consideração, pelas elites dirigentes nacionais, especialmente as paulistas, de que os negros e os amarelos eram inferiores biológica e

⁴² Como será visto no próximo capítulo, o governo brasileiro proibiu em 1890, pelo Decreto 528, de 28/06/1890, a entrada de imigrantes africanos e asiáticos, buscando evitar uma possível “africanização” e/ou “mongolização” do país.

culturalmente em relação aos brancos, o que poderia tornar o Brasil um país inviável futuramente.

As considerações anteriores levam à conclusão de que houve uma política estatal que, através da integração de uma determinada força de trabalho, a de ascendência européia, e da marginalização de outra força de trabalho, a de ascendência africana, buscou definir o tipo racial de trabalhador desejado no país, bem como o futuro racial do Brasil.

Ora, essa política de formação de mão-de-obra, ou de formação racial, foi seguida à risca pela província de São Paulo, que acabou atingindo a curto prazo dois de seus objetivos: o de “fornecer braços” para a lavoura e o de mudar a composição racial da província paulista, como se verá no quarto capítulo.

De maneira geral, essas reflexões questionam o argumento de que o pré-requisito primordial para a transformação do homem livre em força de trabalho assalariado era a socialização prévia do trabalhador do antigo regime na nova relação de trabalho requerida pelo regime em ascensão⁴³, pois, subjacente ao argumento da socialização prévia, está o pressuposto de que as relações econômicas, ou, se se quiser, “a mão invisível do mercado”, submeteriam os proprietários de força de trabalho aos imperativos econômicos do desenvolvimento capitalista e autonomamente transformaria os trabalhadores despossuídos em trabalhadores assalariados. Entretanto, como afirmam Offe e Lenhardt, **“a socialização não ocorre somente através do mercado, pois este necessita da sanção de uma associação política de dominação - do poder estatal”** (Offe e Lenhardt, 1984:24).

Como conseqüência desse questionamento acima, a explicação da marginalização dos negros em São Paulo, após a abolição da escravatura no Brasil, pelo argumento da falta de socialização dos afro-brasileiros no e para o trabalho livre passa a requerer outros suportes explicativos, dentre os quais a consideração do papel do racismo dirigido contra os descendentes de africanos, como ficou demonstrado em vários momentos.

⁴³ Embora a socialização prévia não possa ser descartada.

4 - DA “FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO”⁴⁴

A força de trabalho que sustentou a economia brasileira até a década de oitenta do século XIX foi o braço do negro traficada do continente africano para as terras brasileiras. Essa migração forçada de africanos, com a conivência de alguns de seus conterrâneos, para trabalhar como escravos nas plantações e minas do Brasil foi realizada legalmente até 1850⁴⁵, em quantidade cada vez mais ampliada pelos traficantes da Europa Ocidental (Bethel, 1976:7).

À medida que a maior colônia portuguesa adquiria importância econômica e se desenvolvia, a demanda por mão-de-obra aumentava, estimulando o tráfico de escravos (Mattoso, 1981:55). No início da colonização, esse tráfico foi pequeno, comparado à quantidade de cativos introduzida nos séculos posteriores. Na segunda metade do século XVI, quando a produção de açúcar no nordeste brasileiro ainda estava se desenvolvendo, somente cerca de 30.000 negros africanos foram introduzidos como escravos no país. No século XVII, até 1670 aproximadamente, a produção açucareira tornou-se a principal atividade lucrativa da colônia portuguesa da América do Sul. O conseqüente aumento na demanda por braços implicou a importação de 500.000 a 550.000 escravos. Do final do século XVII até o final do século XVIII, com o ciclo do ouro em Minas Gerais, estima-se que foram importados mais 1.700.000 negros do continente africano. Já no século XIX foram introduzidos outros 1.350.000 escravos no Brasil, em virtude da nova demanda por braços escravos, em face da expansão das plantações de café, que passou a ser o principal produto de geração de lucros nesse século (Mattoso, 1981:53-54).

⁴⁴ No segundo e no terceiro capítulos foi realizada uma revisão teórica sobre os motivos que impediram a integração imediata dos negros ao mercado de trabalho livre em São Paulo, logo após a abolição da escravatura. Além disso foi agregada a essa revisão a tese de Offe e Lenhardt (1984), segundo a qual a inserção da força de trabalho despossuída no mercado de trabalho livre assalariado não se resolve por si só, necessitando de uma política estatal para que se realize.

Neste capítulo será mostrado como a política de formação de um mercado de trabalho livre em São Paulo definiu claramente quem podia e quem não podia tornar-se trabalhador assalariado. E, mais do que isso, como essa formação foi mais fundamentada em razões biológicas ou raciais do que em razões econômicas, haja vista que a raça/cor era compreendida pelas elites políticas, econômicas e pensantes como um item primordial para a definição do futuro do Brasil.

Serão apresentados alguns dados sobre a mão-de-obra escrava e a política imigratória, dentre outros; além de discursos, debates e ações políticas contra os negros, que ajudarão a sustentar a argumentação de que a política de formação de um mercado de trabalho livre em São Paulo foi também uma política de formação racial, desvalorizadora dos negros.

⁴⁵ A entrada de escravos no Brasil foi proibida legalmente a partir da Lei n° 581, de 04 de setembro de 1850, que estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos ao país.

Foram introduzidos no Brasil entre 3.500.000 e 3.600.000 escravos, da segunda metade do século XVI até a primeira metade do século XIX (Goulart, 1950:272; Mattoso, 1981:53). Ao longo desses trezentos anos de escravidão, estima-se que saíram forçadamente do continente africano 4.025.000 negros, aproximadamente, para serem escravizados no Brasil. Em média, 15% não sobreviveu à travessia do oceano Atlântico (Goulart, 1950:278).

Essa quantidade enorme de africanos mudou a composição racial do Brasil. Não se sabe exatamente em que momento isto ocorreu, mas no final do século XVIII os negros e seus descendentes já eram a maioria da população (Malheiro, 1976:30). No século seguinte esta característica demográfica se manteve: a escravidão enegreceu o Brasil, transformando-o em um país de maioria negra. Ou, como afirmou tristemente Joaquim Nabuco, a escravidão africanizou o país, espalhando o sangue africano no povo brasileiro:

Quando os primeiros africanos foram importados no Brasil, não pensaram os principais habitantes — é verdade que se o pensassem, isso não o impediria de fazê-lo, porque não tinham o patriotismo brasileiro — que preparavam para o futuro um povo composto na sua maioria de descendentes de escravos... o principal efeito da escravidão sobre a nossa população foi, assim, africanizá-la, satura-la de sangue preto... (Nabuco, 1938:133-134).

Abstraindo o preconceito presente nessa citação, que será abordado mais adiante, não se pode negar que Nabuco estava correto ao afirmar que a introdução de uma volumosa “massa” de africanos teria mudado a composição da cor da população brasileira, pelo menos até a década de noventa do século passado. Em 1872, data do primeiro censo demográfico brasileiro, os brancos eram 38,1%⁴⁶ da população do país, enquanto pretos, pardos e índios, juntos, correspondiam a 61,9% dos habitantes do país. No segundo censo demográfico brasileiro, realizado em 1890, a população branca, apesar de crescer 5,9%, passando para 44%, continuava sendo minoritária, enquanto os outros habitantes do país correspondiam a 56% da população total, como se observa na tabela I.

⁴⁶ Dado deduzido da tabela I. Para saber a porcentagem da população branca basta subtrair 100% do número correspondente ao ano desejado, já que essa tabela explicita só a porcentagem dos chamados não-brancos. Todas as tabelas estão nos anexos.

Os dados estatísticos das tabelas II e III demonstram que, nos últimos anos do regime escravocrata brasileiro, houve uma concentração da população escrava na região sudeste⁴⁷ do país, com exceção da província do Espírito Santo e do Distrito Federal. Embora os números demonstrem que a quantidade de escravos decresceu vertiginosamente entre 1884 e 1887, cerca de -41,69%, com taxas de crescimento negativas em todas as províncias (Tabela IV), não se deve deixar de ressaltar que se acentuou a concentração da população escrava nas províncias de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo no último ano do regime escravista brasileiro.

Após a extinção do tráfico negreiro em 1850, e antes mesmo de se manifestar a tendência de queda da quantidade de escravos⁴⁸, os proprietários destes e os governantes da monarquia brasileira “descobrem” que a oferta de negros africanos não era ilimitada. Surgem, a partir de então, as preocupações com a questão da mão-de-obra, centradas na provável falta de braços para o trabalho agrícola.

A questão de mão-de-obra foi uma das questões mais discutidas nas últimas décadas do Império. No âmbito do governo imperial, de todos os seus decretos, leis e decisões durante o século XIX com referência à escravidão, 81% foram promulgados entre 1850 e 1888. O movimento abolicionista, a partir da década de 1870, levou à criação de um grande número de jornais e livros que insistentemente colocavam em pauta a questão de mão-de-obra escrava, e a natureza de transição para a mão-de-obra livre (Eisenberg, 1980:176).

As preocupações das elites dirigentes⁴⁹ brasileiras, baseadas na irreversibilidade do fim do trabalho escravo, apontavam para a necessidade de uma nova forma de organização trabalhista, o trabalho livre, embora se retardasse ao máximo a abolição da escravatura. Visto que o trabalho escravo ainda era a fonte principal da qual os agricultores tiravam os seus recursos (Comissão Nomeada pelos Lavradores de São Paulo *apud* Congresso Agrícola, 1988:75), buscava-se ganhar

⁴⁷ Região Sudeste: Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Nesse período o Distrito Federal estava situado dentro da província do Rio de Janeiro.

⁴⁸ Conforme pode ser verificado na Tabela II, a partir da década de setenta do século XIX o número de escravos começa a decrescer no Brasil.

⁴⁹ Este termo é utilizado aqui para designar os latifundiários (senhores/fazendeiros), os escravocratas, os políticos e/ou governantes, especialmente paulistas, além de uma parte significativa dos intelectuais nacionais do período da transição do trabalho escravo ao trabalho livre no Brasil. Estas elites dirigentes tomaram decisões que implicaram a “exclusão” de milhares de pessoas do mercado de trabalho livre em formação. Não se trata de um grupo monolítico, sem divisões e/ou rupturas. Provavelmente havia vários interesses divergentes entre essas elites. No entanto, dentre os interesses que, de certa maneira, as tornavam solidárias, unindo-as social, econômica e politicamente, estava a formação de um mercado de trabalho livre direcionada nitidamente para o embranquecimento da população brasileira.

tempo na gestação da nova relação de trabalho. Portanto, não foi sem motivos relevantes que a abolição da escravatura foi lenta e gradual, sendo necessárias três leis básicas⁵⁰, após 1850, para que finalmente a escravidão dos negros fosse abolida.

Na década de setenta a preocupação com a formulação de uma política de mão-de-obra para “suprir a necessidade de braços existente na agricultura” entrou de fato na agenda política do governo brasileiro e de algumas de suas províncias, especialmente a de São Paulo⁵¹. Os cafeicultores e os poderes públicos provinciais e federal definiram que a instituição do mercado de trabalho livre seria realizada via imigração europeia para o Brasil⁵².

O desejo de importação de europeus para o Brasil não era novo. Já tinha havido algumas tentativas de trazer imigrantes para o país antes de 1870, em especial alemães e suíços, com o objetivo explícito de se povoar o país em vista da desproporção entre brancos livres e negros escravos (Balán, 1974:117-119)⁵³. Mas foi só a partir do final da década de sessenta do século XIX, especificamente a partir de 1867, que o governo brasileiro passou a investir mais acentuadamente na política imigratória adotada, quase dobrando as suas despesas com a mesma. Embora de 1870 a 1872 o governo tenha diminuído sensivelmente os recursos aplicados para esse fim, mais do que dobrou-os após 1872 (Tabela V). O custo com o transporte do imigrante europeu, financiado pelo governo brasileiro de 1851 a 1909, e pelo governo de São Paulo de 1881 a 1927 (Tabela V), foi uma das dificuldades contornadas por meio de ação estatal, com vistas a viabilizar a política definida para a questão da mão-de-obra.

Assim, a constituição do mercado de trabalho livre centrou-se nos fluxos migratórios injetados do exterior (Kowarick, 1987:88-89), através de uma decisiva intervenção dos governos provinciais e imperial, antes mesmo que o regime escravista brasileiro tivesse sido extinto formalmente.

⁵⁰ A Lei do Ventre Livre (1871), a Lei dos Sexagenários (1885) e a Lei Áurea (1888).

⁵¹ A primeira lei, após 1850, que ratifica que o fim do trabalho escravo era inevitável foi elaborada em 1871, a Lei do Ventre Livre. Essa lei definiria o prazo fatal para o fim da mão-de-obra escrava (Carvalho In Congresso Agrícola, 1988:V), porque impedia legalmente reprodução natural da população escrava.

⁵² Essa tese, ao que tudo indica, também é compartilhada por Kowarick (1987:100, nota 24). “Os fazendeiros paulistas do oeste, cujos interesses não estavam só centrados nas plantações, mas também em bancos, ferrovias e indústrias, faziam-se representar nos mais altos escalões do governo federal e de São Paulo, desde os tempos do Império. Funcionavam como forte grupo de pressão nas decisões estratégicas, inclusive sobre a política imigratória, a qual, de maneira gradual mas consistente, foi se equacionando, de molde a trazer imigrantes enquanto força de trabalho para as fazendas”.

⁵³ Com a nova política imigracionista esses objetivos não são esquecidos; ao contrário, são explicitados de maneira mais contundente, como se verá adiante.

Todavia, a discussão sobre a política imigratória não se realizou somente dentro dos poderes executivo e legislativo. Ao buscar normatizar a instituição do mercado de trabalho livre, o governo imperial resolveu consultar diretamente os agricultores da região sudeste através de um Congresso Agrícola, que foi realizado no Rio de Janeiro, em julho de 1878⁵⁴, sob a presidência do Ministro da Agricultura.

Esse Congresso Agrícola talvez tenha sido um *locus* ou um dos eventos mais ricos para se refletir sobre quais eram os modos de elaboração dos pensamentos de uma parte significativa das elites dirigentes brasileiras, os fazendeiros da região sudeste, a respeito de quem e o quê deveria ser o novo trabalhador do Brasil, após o já esperado fim do trabalho escravo⁵⁵.

Os pensamentos variavam não só quanto à nova relação de trabalho futura, mas também quanto a que tipo de raça de trabalhador o país deveria ter, pois a questão da raça era um item primordial para essa definição. Alguns congressistas defendiam a utilização do “braço nacional” após a escravidão, isto é, esse poderia ser utilizado como trabalhador livre, desde que o seu labor pudesse ser forçado, para se evitar a “indolência” supostamente inerente ao mesmo. Quanto à força de trabalho estrangeira, essa também não ficaria imune a sanções extra-econômicas, à medida que era solicitada uma legislação que a enquadrasse na disciplina de trabalho exigida pelos fazendeiros⁵⁶.

⁵⁴ Segundo Carvalho, “O Congresso [Agrícola] permitiu que, pela primeira vez na história do Brasil independente, os proprietários pudessem falar aberta e diretamente ao governo, em vez de fazê-lo por intermédio da representação parlamentar ou das poucas associações locais.” (Carvalho In Congresso Agrícola, 1988: v).

⁵⁵ Peter L. Eisenberg (1980:167-194) buscou analisar a mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. O seu objetivo porém foi analisar “a atitude mental com a qual os fazendeiros desempenharam a sua atividade econômica”, para verificar se houve diferenças entre os fazendeiros do Oeste Paulista (SP), supostamente com uma racionalidade empresarial capitalista, e os do Vale do Paraíba (RJ), supostamente possuidores de uma mentalidade atrasada, antiquada ou menos racional.

Embora Eisenberg estivesse preocupado em mostrar a mentalidade econômica do fazendeiro, ele não deixou de demonstrar, intencionalmente ou não, como o universo mental dos fazendeiros da região sudeste foi extremamente preconceituoso e discriminador contra o trabalhador nacional e o virtual imigrante asiático. Se estivesse preocupado em verificar qual era a visão de mundo dos fazendeiros presente no referido Congresso sobre o futuro trabalhador livre no Brasil, provavelmente iria perceber que havia também preconceitos e discriminações contra os africanos ou os negros em geral.

⁵⁶ Em 1879, no ano posterior à realização do Congresso Agrícola, foi aprovada uma nova Lei de Locação de Serviços, o Decreto nº 2827, de 15/03/89, que buscava reorganizar as relações de trabalho livre na agricultura. A historiadora Maria L. Lamounier, discordando da visão do senador Nabuco de Araújo, pai do expoente máximo dos abolicionistas, Joaquim Nabuco, afirmou que: “Apesar de Nabuco em seus discursos no Senado ter por várias vezes ressaltado que a lei tinha como objetivo favorecer primordialmente a imigração estrangeira, pensamos que, (...) no que diz respeito aos estrangeiros, podemos afirmar que a intenção da lei não era atrair uma corrente de imigração européia mas, principalmente, fornecer aos fazendeiros as garantias necessárias para o cumprimento dos contratos daqueles que aqui estivessem fixados ou daqueles que por ventura para aqui se dirigissem.” (Lamounier, 1988: 123-125).

Uma outra parte dos congressistas, não menos representativa, recusava a utilização do “braço nacional”, em face do estigma da “indolência” supracitado, e defendia que o novo trabalhador, futuro cidadão do país, deveria ser outro. E nem todos que defendiam a imigração estrangeira para a constituição de um mercado de trabalho livre faziam-no indistintamente, sem questionar aspectos como origem, raça e índole, dentre outras características dos imigrantes. Essa polêmica acabou sendo o centro das discussões do encontro, embora esse congresso tenha sido convocado para apresentar soluções à “crise da falta de braços”, tão debatida entre os fazendeiros da região sudeste, especialmente os de São Paulo.

O Congresso Agrícola foi aberto em 08 de julho de 1878 pelo então Ministro de Negócios de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, João Vieira Lins Cansanção de Sinimbu, com o objetivo de “salvaguardar a sorte da grande lavoura”, conforme seu discurso na abertura do evento (Sinimbu In Congresso Agrícola, 1988:126). Todas as províncias convidadas para o Congresso Agrícola enviaram delegados, que não eram só proprietários de terras, mas também políticos ilustres (como Campos Salles, que posteriormente foi Presidente do Brasil, de 1898 a 1902), tanto dos partidos Conservador e Liberal, como do incipiente Partido Republicano. Participaram trezentos e noventa e nove delegados ruralistas, tendo o Rio de Janeiro 50% dos presentes; São Paulo, 25%; Minas Gerais, 17%; Município Neutro (DF), 3%; Espírito Santo, 1,5%; e “sem informação”, 1,5% (Tabela X). Mais de mil produtores rurais se envolveram, de uma maneira ou de outra, para a realização desse evento surpreendente, se se considerar que naquela época a comunicação era difícil e não havia uma tradição do governo em consultar a população para tomar as suas decisões (Carvalho In Congresso Agrícola, 1988:VI).

Ratificando o que já era consenso entre os agricultores presentes nesse congresso, o ministro Sinimbu afirmava que havia uma crise na lavoura e que era preciso a ação do governo imperial juntamente com a dos agricultores para solucioná-la. “***Encaral-a de frente*** [a crise da lavoura], ***sem pensar por um só momento em voltar atrás, procurar os meios convenientes e eficazes para a debellar, reconstruindo a propriedade rural sobre as bases do trabalho livre, é esta, senhores, a nossa e vossa principal missão***” (Sinimbu In Congresso Agrícola, 1988:128).

Dessa forma, seria

... objecto de deliberação do Congresso tudo quanto directamente puder interessar á sorte da lavoura, convindo especialmente esclarecer o Governo sobre os seguintes pontos:

1. *Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da grande lavoura?*
2. *É muito sensível a falta de braços para manter, ou melhorar ou desenvolver os actuaes estabelecimentos da grande lavoura?*
3. *Qual o modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta?*
4. *Poder-se-ha esperar que os ingênuos, filhos de escravos, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso contrário, quaes os meios para reorganizar o trabalho agrícola?*
5. *A grande lavoura sente carencia de capitaes? No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles no paiz, ou á depressão do crédito agrícola?*
6. *Qual o meio de levantar o credito agrícola? Convém crear estabelecimentos especiaes? Como fundal-os?*
7. *Na lavoura têm-se introduzido melhoramentos? Quaes? Ha urgencia de outros? Como realizal-os?* (Sinimbu In Congresso Agrícola, 1988: 2).⁵⁷

O ministro Sinimbu, em seu discurso de abertura, considerando o trabalhador nacional como “um elemento incerto”, “sem o estímulo das necessidades impostas pela civilização” e sem “prestar a serviço contínuo e aturado”, propôs a importação de trabalhadores asiáticos como medida de transição para o trabalho livre (Sinimbu In Congresso Agrícola, 1988:126-128). Essa proposta provocou grandes debates sobre que tipo racial de trabalhadores seria necessário ao país, à medida que uma parte considerável dos agricultores ali presentes desejava importar somente imigrantes europeus. Sinimbu não era contra a vinda de europeus para o Brasil, mas alertava os congressistas de que a inteligência e a perícia do trabalhador europeu custavam caras. Além disso, o imigrante europeu abandonaria o trabalho assalariado tão logo que pudesse, uma vez que desejava ser proprietário e não assalariado (Sinimbu In Congresso Agrícola, 1988:128-129).

De um lado, é evidente na posição do Ministro da Agricultura o discurso econômico de quem buscava lucro calculado e sistematicamente, procurando a solução aparentemente mais barata à tão reclamada falta de braços para lavoura. Ao que tudo indica, essa também foi a posição da maioria dos delegados desse evento, uma vez que as principais comissões que se organizaram no congresso aprovaram a proposta do ministro sobre a importação dos asiáticos⁵⁸ e reprovaram a utilização dos ingênuos e/ou trabalhadores nacionais, por causa da indolência atribuída aos mesmos. De outro lado, é evidente também o reconhecimento do europeu como “superior” não só ao trabalhador nacional, mas a qualquer trabalhador que não fosse europeu. Ou

⁵⁷ Serão analisadas somente as questões de 1 a 4, e globalmente, sem especificação, uma vez que são interdependentes e se referem basicamente à força de trabalho que se desejava para o país.

⁵⁸ Estas eram: Comissão Nomeada pelos Lavradores de São Paulo (CNLSP) e a Comissão Nomeada pelos Lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo (CNLRJMGES). Havia outras comissões ou representações, tais como os Representantes de Lavradores de Juiz de Fora e Parayba do Sul (RLJFPS) e da Companhia União dos Lavradores (CUL).

seja, mesmo aqueles fazendeiros que tinham uma atitude que buscava o lucro racional não discordavam de que o país devia se preocupar com a raça de sua população.

Todavia, a maioria daqueles que aprovaram a importação de asiáticos na Comissão Nomeada pelos Lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo (CNLRJMGES) aceitou-o com restrição, apenas como “ensaio” e “meio de transição”, não como solução colonizadora. A colonização seria reservada às raças mais aperfeiçoadas.

O braço escravo desaparece pela manumissão e pela morte; o ingênuo, embora alguns o possam considerar um auxiliar permanente, si a lei de 28 de setembro de 1871 for executada, como é de esperar, com a mesma lealdade com que os lavradores a aceitam, não satisfaz todas as necessidades da lavoura; é, portanto, indispensável importar braços livres; e, como ensaio e meio de transição para uma colonização de raças mais aperfeiçoadas, o jornaleiro chinês é conveniente (CNLRJMGES In Congresso Agrícola, 1988:78).

A Comissão Nomeada pelos Lavradores de São Paulo (CNLSP), apesar de aprovar a proposta de prestação de serviços à lavoura pelos “povos indiatícos”, não deixou de se preocupar com a raça e a origem dos futuros imigrantes. E, ao que tudo indica, tal aprovação ocorreu porque aqueles povos seriam, também para essa comissão, apenas um meio de transição, porque eram considerados um “regresso à nossa civilização”. Conforme a referida comissão:

Não basta, porém, nem satisfaz o simples resultado de uma imigração abundante. Si o país necessita de população estrangeira para desenvolver todas as indústrias e especialmente a agricultura, que é a nossa principal, é contudo inquestionável que muito se deve ter em vista a raça, origem, caracter e costumes dos povos que têm de conviver no seio da nacionalidade brasileira, porque antes de tudo precisamos retemperar nossa energia e estimular o trabalho pela moral e pela liberdade (grifo meu) (CNLSP In Congresso Agrícola, 1988:76).

Considerando que os asiáticos possuíam um caráter subserviente e imoral, que contaminaria a população brasileira e afastaria a imigração européia, como havia afirmado a CNLSP, e que por isso mesmo eram uma raça que poderia degradar a nacionalidade brasileira, os Representantes de Lavradores de Juiz de Fora e Parayba do Sul (RLJFPS), assim como os da Companhia União dos Lavradores (CUL), posicionaram-se contra a imigração de asiáticos, africanos e mesmo de alguns europeus.

A imigração, como simples fonte de renovação de braços para preencher o déficit deixado pela morte dos trabalhadores actuaes, é por sem dúvida de grande importância; mas na escolha dos immigrantes deve sobretudo preponderar o aperfeiçoamento do trabalho e o progresso na manipulação dos productos agrícolas. Considerado o problema sob este ponto de vista, a origem e índole dos colonos deve influir poderosamente sobre a escolha, e pois não é indiferente que sejam elles asiáticos, africanos ou europeus, e entre os últimos ainda há muito a escolher (RLJFPS In Congresso Agrícola, 1988:69).

Preocupados com a futura sorte do país, buscando se distanciar do “barbarismo africano” e dos “coolies”, “elemento dissolvente da ordem e do bem-estar da família agrícola”, esses congressistas, ao que tudo indica, se preocuparam mais com a formação étnico-racial da nação do que com o lucro fácil e imediato que poderia advir com a imigração asiática. Isto é, esses congressistas⁵⁹ preferiram um futuro “civilizado” com uma “raça vigorosa e vencedora” ao lucro fácil e à possibilidade de fragilizar a civilização brasileira em construção, em face do suposto atraso das raças negra e amarela.

Se havia divergências entre os congressistas sobre o tipo de raça de trabalhadores que o Brasil deveria importar, percebe-se, entretanto, duas posições/opiniões unânimes entre os mesmos: a) os negros e amarelos eram inferiores aos brancos; e b) os imigrantes ideais eram os europeus (Congresso Agrícola, 1988).

Esses debates transcenderam o Congresso Agrícola e chegaram ao poder legislativo imperial⁶⁰, onde o mais respeitado líder abolicionista, Joaquim Nabuco, não deixou de expressar a sua posição enquanto representante do povo brasileiro, como Deputado Federal pela província de Pernambuco⁶¹.

O expoente máximo do movimento abolicionista revela nos seus discursos do ano de 1879 o que em seus livros fica subentendido: a distinção entre raças superiores, brancas, e inferiores, negras e amarelas (Nabuco, 1983:180-183, 188-191), e o medo aterrorizador de o Brasil permanecer um país eternamente de maioria negra. Manifesta também o seu repúdio ao desejo de uma parte das elites dirigentes de importar asiáticos para o país, uma vez que estes poderiam

⁵⁹ Conforme Eisenberg, “a oposição à vinda de asiático partiu de pessoas de quase todas as regiões representadas no Congresso”. (Eisenberg, 1980:191).

⁶⁰ Na verdade, o poder legislativo da província de São Paulo já havia iniciado esse debate no final da década de sessenta, como será mostrado mais adiante. Serão citados os discursos/debates que considereei “tipos ideais”, para revelar como a política imigratória brasileira do final do século XIX realmente continha fortes matizes racistas e objetivava, também, embranquecer o país, conforme afirmou Hasenbalg (1979:154, 176).

⁶¹ Joaquim Nabuco foi deputado federal pela Província de Pernambuco em 1879/1880 e 1885/1889.

mongolizar o Brasil, degradando as raças aqui existentes, introduzindo vícios, contaminando a população brasileira com “o caráter subserviente e imoral” do asiático, afastando os imigrantes europeus (Nabuco, 1983:165-166) e, mais do que isso, a modernidade e a civilização inerentes a estes.

Nabuco, como os delegados do Congresso Agrícola de 1878, preocupava-se com a origem, a raça e o caráter dos povos que o país desejava importar. Por isso mesmo, não desejava a imigração asiática nem como “meio de transição” nem “temporariamente”, como consentiram os delegados daquele congresso e os membros da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional - SAIN⁶². As elites dirigentes do Brasil se preocupavam também com a futura constituição da nacionalidade brasileira, que para elas haveria de ser civilizada, ou, se se quiser, branca e supostamente superior.

O “surpreendente arianismo de Nabuco”, conforme expressão de Gilberto Freyre (Freyre In Nabuco, 1983:57-58), não se revelou só contra os asiáticos. Apesar de o abolicionista “político-intelectual” propor, no discurso de 10/03/1879, como solução para a provável falta de braços na agricultura a extinção da escravidão doméstica e a transformação do cativo em colono, vinculando-o ao solo, abrindo um futuro para a raça negra na lavoura (Nabuco, 1983:184), o seu arianismo se revelou também contra os negros africanos, quando recusou a possível imigração espontânea destes para o Brasil, ao mesmo tempo que lamentava a expulsão dos holandeses, “raça ousada” e “de civilização adiantada”, da província de Pernambuco (Nabuco, 1983:184-185): **“...nós tivemos talvez essa possibilidade de sermos uma nação maior do que somos, mas nem a imigração africana, nem a imigração mongólica me inspiram a mesma simpatia”** (Nabuco, 1983:185).

⁶² Na SAIN também houve, na década de setenta do século XIX, “acalorados debates” sobre a necessidade de importação de chineses. I.C. Galvão, ao participar de uma comissão criada por essa sociedade para dar um parecer sobre o assunto, defendeu a importação de asiáticos, porém argumentando que “os chins eram os únicos quem nas atuais circunstâncias do país podiam suprir a escassez de braços nas fazendas e outros estabelecimentos onde hoje se emprega o trabalho escravo... a sua introdução para esse fim não é só de utilidade como de urgente necessidade... Mas só e simplesmente nesse caráter de mero elemento de trabalho é que a comissão entende convenientemente a sua aquisição temporária, não como verdadeiros colonos que se venham fixar no solo, fazer parte permanente da nossa sociedade, e concorrer, pela fusão com a população indígena do país e imigrantes de outras origens, para constituir a nossa nacionalidade futura (grifo meu).” (Galvão *apud* Carneiro, 1948b).

De outro lado, apesar do pessimismo no presente, Nabuco explicita o desejo de que algum dia o Brasil viesse a ser branco, sustentando a tendência do negro a desaparecer ao se misturar com o branco, em face da sua inferioridade e selvageria.

O negro e o branco, vivendo misturados socialmente durante séculos, o sangue preto naturalmente tenderá a ser eliminado no sangue branco, ou desaparecer, cedendo essa raça o campo a outra mais preparada para a luta da vida, porque(...) o negro tem a alimentação abundante do selvagem, tem a mesma despreocupação do dia seguinte, e não aprendeu a preparar-se para ele senão no regime de descuido pessoal, de abandono, de confiança nos outros, que se chama escravidão (Nabuco, 1983:182).

Mais adiante, o líder abolicionista, apesar de sempre afirmar que a escravidão era a causa de todos os males do país, revelaria um dos reais objetivos da sua proposta de extinção da escravatura brasileira, qual seja, possibilitar a entrada de imigrantes europeus no país. **“Não se pode ter ao mesmo tempo trabalho livre e trabalho escravo, escravatura e imigração”** (Nabuco, 1983:183). Nabuco acreditava, e havia fatos que comprovavam o seu pensamento⁶³, que a escravidão desvalorizava o trabalhador e inibia a vinda de imigrantes europeus para o Brasil, o que retardava o processo de embranquecimento do país, tão desejado pelas suas elites dirigentes. Portanto, a escravidão era um mal não só porque havia africanizado o Brasil, mas, também, porque retardava o progresso brasileiro, ao impedir a chegada da civilização e da modernidade através da imigração européia e da população branca.

A razão científica e a ação política de Nabuco se fundamentavam em critérios biológicos como a raça dos seres humanos. Os discursos, teses e propostas do “reformador social”, conforme denominação de Freyre (Freyre In Nabuco, 1963:X), sobre a integração do negro à sociedade do trabalho livre, após a abolição, bem como a ênfase que deu ao fator não-biológico no processo de inferiorização do negro, em O Abolicionismo(1938), dão a impressão de que não passavam de retórica de um “político-intelectual”, à medida que ele recorreu também a “razões

⁶³ Em 1843, o cônsul suíço na Bahia, Augusto Descosterd, enviou um relatório à Sociedade Suíça para o Bem Comum, em que afirmava: “O que muito contribui para não confiar-se nas promessas do governo [brasileiro] é a contínua mudança do Ministério; outro embaraço para a formação de estabelecimentos no Brasil é também a escravatura. Deste flagelo resulta que todo estrangeiro acostuma-se à crença de que o trabalho manual, sobretudo o do solo, é humilhante. Esta idéia não só faz com que o colono repugne ao trabalho ainda mais insignificante, mas também leva a considerar-se com uma espécie de desprezo o branco que não se sujeita a esta opinião; e este desprezo é exprimido assim pelo branco ou liberto como pelo escravo, o qual, pelo fato de vê-lo trabalhar, considera-o logo de condição inferior. Muitas vezes tive ocasião de ver estrangeiros que se opunham acima desse prejuízo sofrerem mortificações e injúrias.” (Descosterd *apud* Carneiro, 1948b:117).

fisiológicas” para mostrar que uma raça dominava outra através de um processo de seleção, mesmo que lento (Nabuco, 1983:182); e, além disso, preocupado com o futuro dos brancos no Brasil, ante a sua “africanização” e a possibilidade supostamente perigosa de sua “mongolização”, recomendou a imigração de alemães, russos e ingleses (Nabuco, 1983:191).

Além do pessimismo, quando pensa nos negros e amarelos, e da esperança que revela quando pensa na imigração européia, Nabuco demonstra também uma xenofobia contra asiáticos e africanos, aparentemente paradoxal para quem afirmou: **“sou antes um espectador do meu século do que do meu país, a peça é para mim a civilização...”** (Nabuco, 1963:33). O paradoxo é apenas aparente, pois o centro ou a essência do seu universalismo é a Europa, fonte de onde poderia jorrar a imigração portadora dos valores humanos e universais.

Nós, brasileiros — o mesmo pode-se dizer dos outros povos americanos — pertencemos à América pelo sedimento novo, flutuante, do nosso espírito, e à Europa, por suas camadas estratificadas. Desde que temos a menor cultura, começa o predomínio destas sobre aquele. A nossa imaginação não pode deixar de ser européia, isto é, de ser humana; ela não para na Primeira Missa no Brasil, para continuar daí recompondo as tradições dos selvagens que guarneciam as nossas praias no momento da descoberta; segue pelas civilizações todas da humanidade, como a dos europeus, com quem temos o mesmo fundo de língua, religião, arte, direito e poesia, os mesmos séculos de civilização acumulada, e, portanto, desde que haja um raio de cultura, a mesma imaginação histórica. (Nabuco, 1963:39).

O “reformador social” expressa não só a sua visão de mundo, fundamentada no desejo da onipresença e na certeza da onipotência dos homens e mulheres brancos, esperança de salvação do país no futuro, mas também o seu reverso, qual seja, o medo de o Brasil ser considerado eternamente um país não-branco, com o agravante de poder vir a possuir amarelos. Medo expresso quando o Deputado Federal Joaquim Nabuco verifica que a província de São Paulo, em 1880, estava **“... concentrando, nestes últimos anos, no seu solo uma população estranha, importada rapidamente e sem escolha, e, assim, arrisca-se aos inconvenientes de uma imigração negra fora de proporção com a população branca dos centros agrícolas”** (Nabuco, 1983:248).

A discussão sobre a necessidade da importação de europeus para evitar a consolidação da africanização do Brasil, ou sua virtual mongolização, em face da iminente imigração asiática, não era nova nem repentina. Ela surgiu na Câmara dos Deputados brasileira não só como uma resposta à proposta do Ministro de Negócios de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, mas

como conseqüência, também, do debate que vinha acontecendo há dez anos na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo⁶⁴.

Desde o final da década de sessenta do século XIX os representantes políticos⁶⁵ da Província de São Paulo expressavam o desejo de “melhorar a nossa raça”, através de “uma transfusão de sangue melhor”, via imigração. Em 1869, na sessão de 10 de junho da ALPSP, o deputado Whitaker, cobrando providências do governo provincial sobre uma iminente imigração de trezentos norte-americanos para São Paulo, afirmava que **“a imigração entre nós é sem dúvida um salvatério para o nosso futuro”** (Whitaker In AALPSP⁶⁶, 1869:168). Sua argumentação em defesa da imigração fundamentava-se na raça dos referidos imigrantes, fator que o deputado J. de Paula Souza também considerava essencial para melhorar o sangue brasileiro (J. de Paula Souza In AALPSP, 1869:169). Whitaker acreditava que a mistura da raça latina com a raça saxônica poderia amenizar os supostos defeitos de origem (biológicos) da população brasileira, à medida que a mistura pretendida poderia resultar numa raça superior à já existente na província, o que garantiria um futuro melhor para São Paulo e para o país (Whitaker In AALPSP, 1869:169).

Sr. presidente, tanto mais importância merece-me este facto [a imigração de norte-americanos], quando vejo nelle o pressagio de uma auróra mais feliz para o nosso paiz. Digo isso porque, sectario muito devotado à causa da immigração, tenho convicção inabalável de que, com a immigração americana, teremos inquestionavelmente, em tempos não muito remotos, a restauração de nossos fóros (Whitaker In AALPSP, 1969:168).

O deputado Tito, na sessão de 28 de junho de 1869, também defendeu que a província de São Paulo tivesse uma política imigratória para fornecer braços à lavoura. Os imigrantes

⁶⁴ No final do século XIX, os fazendeiros da região sudeste, os grandes cafeicultores provavelmente eram a parte hegemônica das elites dirigentes brasileiras. Dentre eles, os fazendeiros paulistas do oeste destacavam-se na liderança do grupo (Vide nota nº 54). A influência destes últimos nos governos federal e de São Paulo não era pequena, a ponto de esses governos não só colocarem nas suas agendas a discussão da suposta falta de braços para a agricultura, como endossarem as propostas daqueles fazendeiros para a solução do referido problema.

⁶⁵ Conforme Azevedo (1987:111), esses parlamentares em sua maioria eram representantes de interesses agrícolas ou eles mesmos fazendeiros.

⁶⁶ AALPSP - Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo.

poderiam ser de qualquer lugar, especialmente da Alemanha, desde que não fossem as “fezes da sociedade” do país ao qual pertenciam (Tito In AALPSP, 1869:236-238).

Na sessão de 02 de julho de 1869, o deputado Whitaker retornou à tribuna para afirmar que defendia não só a imigração norte-americana, mas a de qualquer estrangeiro que não trouxesse maus costumes para a província paulista e para o Brasil e que fosse de nação civilizada e poderosa. Isto é, que não fosse asiático ou africano, como o mesmo deputado especificou ao recusar a possibilidade de importá-los como colonos (Whitaker In AALPSP, 1869:246).

No mesmo discurso, o deputado afirmava que naquele momento não havia falta de braços para a lavoura, embora num futuro próximo esse fato pudesse ocorrer (Whitaker In AALPSP, 1869:245). Insistindo na necessidade da imigração de norte-americanos para a província de São Paulo, revelava que o seu objetivo era não só a garantia de braços para a lavoura, mas a mistura da raça saxônica com a latina para “retemperar os costumes” brasileiros.

... a mistura desta raça [saxônica] com a latina deve retemperar os costumes, deve dar uma força tal a este paiz que elle poderá, ainda que mais tarde, não ser trazido à urna eleitoral pelo bernal onde tire o dinheiro. É por isto que desejo a immigração, não é só pela falta de braços; mas, porque assim teremos ainda que mais tarde a consciencia de nossos direitos; saberemos em um caso de golpe de Estado mal pensado(...) em caso de violencia feita ao nosso direito publico, fazer valer o nosso direito (Whitaker In AALPSP, 1869:246).

À futura “raça brasileira”, ao contrário da existente naquela época, seriam inerentes a ética política e a cidadania. Algo inato, portanto imutável, que garantiria uma ordem política responsável e respeitável. Essa ordem jamais se degradaria em caos, à medida que todos os indivíduos teriam consciência dos seus direitos e até mesmo da necessidade de lutar, caso fosse necessário, para garanti-los. A raça dos imigrantes, em que pese a suposta falta de braços no futuro, era, em última instância, o fator que determinava o desejo das elites dirigentes brasileiras de importação de braços europeus para a lavoura. Na raça estava contida a civilização, o progresso, a ordem e a garantia da segurança e da paz, ou o passo fundamental para o paraíso terrestre.

Portanto, nesse período a(s) raça(s) de um país, segundo as elites dirigentes do Brasil, explicava(m) o seu passado e o seu presente, além de predizer qual seria o seu futuro enquanto povo (in)civilizado. Foi em virtude disso que o deputado B. de Paula Souza, endossando o discurso anterior do deputado Whitaker, afirmou que os brasileiros precisavam de sangue novo

em suas veias para purificar-se de suas deficiências congênitas. Essas supostas mazelas dos brasileiros eram creditadas à população negra, o que levou o deputado B. de Paula Souza a discursar contra uma possível imigração africana para a província de São Paulo, recusando também a possibilidade da imigração asiática.

São homens [norte-americanos] que nos convém, pois é preciso inocular em nossas veias sangue novo, porque o nosso já está aguado. A raça que tem feito o fundamento da província de S. Paulo é deficiente pelo lado do cynismo, da moralidade, da dignidade. (...) Não são, por exemplo, africanos novos que se quer trazer, não são coolies, chinezes, raça já abatida e velha que pôde inocular vícios de uma civilização estragada, ao contrário, é uma nação vigorosa que tem uma civilização sua, uma política toda do paiz e que era um acerto si adoptasemos (B. de Paula Souza In AALPSP, 1869:247-248).

Ao longo de toda a década de setenta e oitenta do século XIX houve vários debates na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo sobre que tipo de trabalhador a província deveria ter quando a escravidão chegasse a termo⁶⁷. Os discursos e projetos em favor da imigração, especialmente a européia, não passaram incólumes na Assembléia Legislativa Paulista. Não que houvesse posição contrária àquela imigração para o Brasil, mas porque alguns parlamentares paulistas defendiam que a mesma proteção e os mesmos favores dados aos imigrantes europeus ou norte-americanos fossem proporcionados também aos trabalhadores nacionais. Essa, por exemplo, foi uma das discussões ocorridas na sessão de 11 de março de 1870 entre o deputado José Alves e o deputado Escobar sobre um projeto de lei que visava subsidiar aquela imigração, em face da suposta falta de braços na província⁶⁸.

Segundo o deputado José Alves, a lavoura se encontrava em calamidade em virtude da falta de braços, para a qual propunha a substituição dos braços escravos pelos livres, por meio de imigração. O deputado Escobar interveio: “... **julgo útil a questão de fornecer-se braços à lavoura; pouco me importa que seja por meio de colonização estrangeira, ou nacional, aproveitando-se os braços livres do paiz que estão perdidos...**” (Escobar In AALPSP, 1870:440). Mais adiante o deputado Escobar iria afirmar que o braço nacional ao qual se referia

⁶⁷ Para uma análise mais detalhada do período vide Azevedo (1987), especialmente o capítulo II e/ou os Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo (AALPSP), de 1869 a 1888.

⁶⁸ A afirmação de falta de braços era genérica e geralmente sem fundamentos quantitativos no final do século passado. “... uma enquete feita em 1874 pelo governo imperial apontava São Paulo como uma das poucas províncias em que não se constataria escassez de trabalhadores” (Azevedo, 1987:105, 136).

era o “braço ocioso”, o que levou o deputado José Alves a reprovar veementemente a proposta de Escobar.

J. Alves - Isso por nada devemos admitir, vadios não queremos. O nobre deputado compreende que o paulista não tenha em que empregar-se? Há muito trabalho e falta de trabalhadores...

Escobar - Não tive a fortuna de ser compreendido pelo nobre deputado.

J. Alves - Há pouco pedi ao nobre deputado que me desse uma explicação, não me quis dar esse prazer...

Escobar - Eu nunca disse que se protegesse vadios.

J. Alves - Mas os ociosos...

Escobar - Nem isso; disse que antes se gastasse dinheiro por aproveitar os braços ociosos, isto é, que se empregasse dinheiro para fazer com os ociosos se applicassem ao trabalho...

J. Alves - Bem, eu vou encarar o argumento do nobre deputado debaixo desta face que é única. Ou esses indivíduos são ou não trabalhadores; sendo trabalhadores não precisam de auxílio, se não são...(AALPSP, 1870:446)

De um lado, fica evidente nos discursos políticos que não havia restrições aos imigrantes que os deputados da província de São Paulo desejavam importar, salvo se fossem asiáticos e africanos. Estes eram recusados radicalmente em função das suas raças, consideradas inferiores e degeneradas, um mal a ser evitado. De outro lado, a mão-de-obra nacional, apesar das “defesas” apresentadas em seu favor, era descartada enquanto alternativa de trabalho livre. E mesmo aqueles políticos que a “defendiam” reconheciam que a mão-de-obra nacional era inferior à estrangeira, à medida que atribuíam a ela uma ociosidade inerente à raça.

Na sessão de 28 de fevereiro de 1871, o deputado Araújo afirmava que havia graves preocupações a serem debatidas e resolvidas naquele momento, dentre elas, a da abolição da escravatura. Segundo Araújo, todos os partidos concordavam com “uma solução razoável e sensata”, a divergência estaria no modo de resolver o problema: medidas indiretas ou diretas, estas últimas abolindo de chofre a escravidão. Conforme o deputado,

Se pois é uma questão de tempo, que tem de ser resolvida mais tarde ou mais cedo, o que cumpre fazer? Tomar providências em ordem a preparar o paiz a passar por essa transformação sem grande abalo. Entre as medidas indirectas que cumpre adaptar-se, permitta-me a assembléia que lembre a necessidade de uma lei que obrigue nossos patricios, que vivem entregues à ociosidade, a empregarem-se no serviço da lavoura, mediante promessas de certas vantagens e de certos favores (Araújo In AALPSP, 1871:149).

Contudo, pressuposto na proposta de elaborar uma possível versão da “legislação sanguinária”, dirigida, no caso, contra “libertos” existentes e futuros, para obrigá-los a trabalhar, está o reconhecimento de que a população de origem africana não era incapaz para o trabalho livre. Admitia-se desse modo que era possível utilizar a força de trabalho negra na nova organização do trabalho; para tanto, os políticos ansiavam por discipliná-la e “valorizá-la” de acordo com os seus interesses⁶⁹.

Os outros políticos, que defendiam a imigração estrangeira para o Brasil, ao contrário, só viam na população nacional uma ociosidade supostamente inerente à raça; um “defeito de raiz”, que não se poderia corrigir, a não ser em contato com uma outra população, de raça superior, que pudesse melhorá-la gradativamente ao longo do tempo, através da miscigenação. Para os políticos imigrantistas, os nacionais livres seriam indolentes e incapazes para o trabalho livre, assim como os escravos. Como vimos, para os políticos, esses últimos eram incorrigíveis, porque os seus caracteres inatos os impossibilitariam de compensar deficiências como vagabundagem, falta de energia, passividade e imoralidade — enfim, fatores de incivilidade que colocariam o futuro da província e do país em perigo.

Desse modo, havia no final do século XIX, antes da abolição da escravatura, uma discussão recorrente sobre as características genóticas e fenóticas do tipo de trabalhador que o país precisaria após a escravidão. O discurso pró-imigração foi avassalador, fundamentando-se na necessidade de melhorar a raça humana da província de São Paulo e do Brasil. Era preciso extirpar o “cancro social” e a força de trabalho em que se sustentava a própria escravidão, como argumentou o deputado Paula Souza, na sessão de 15 de fevereiro de 1884, na qual se discutiu o substitutivo oferecido ao projeto que concedia favores aos imigrantes que se estabelecessem na província paulista⁷⁰.

...E, pois, ao africano devemos nós a nossa prosperidade relativa atual... Não temos, pois, de que nos envergonharmos. Obedecemos a uma fatalidade histórica que as circunstâncias explicam e mesmo de algum modo justificam. Se ao negro devemos a nossa civilização relativa, ao negro também devemos as nossas dificuldades actuaes.

⁶⁹ Em 1885, o deputado João Bueno apresentou uma emenda à Lei nº 28, de 9 de março de 1884 (que estimulava a imigração européia para o Brasil), objetivando conceder as mesmas vantagens que os imigrantes europeus tinham aos trabalhadores nacionais, como lotes de terras. Sua emenda nem chegou a entrar em discussões regulamentares. Mas nas discussões no plenário da ALPSP ela foi bombardeada, sendo que os argumentos se fundamentavam na falta de inclinação do nacional ao trabalho (Azevedo, 1987:167-171).

⁷⁰ Este projeto, aprovado, trata-se da Lei nº 28, de 9 de março de 1884, citada na nota anterior.

(...) Discute-se a questão de falta de braços, o paulista entendeu que o negro já era innoportuno, não podia mais ser tolerado na província, ao lado dos nosso fóros de povo civilizado, das nossas condições de adiantamento moral e christão, fechou sua porta, e disse - não entra mais negro nenhum. Quis-se abrir algumas frestas por meio de excepções; mas a assembléa levantou-se e disse - Não, a lei é absoluta, não entra mais negro (Paula Souza In AALPSP, 1884:215, 220).

Segundo essas elites dirigentes, a mão-de-obra escrava, ou o negro, seria a causa do atraso do país. A população de origem africana nunca geraria uma civilização plena. O país iria continuar em dificuldades econômicas, culturais, sociais e políticas em virtude dessa raça. A solução seria fechar as portas ao negro. Era preciso evitar o crescimento da população negra e estimular a entrada dos imigrantes europeus, pelo menos na província paulista (Paula Souza In AALPSP, 1884:201-221).

A visão de mundo do deputado Paula Souza, na qual o negro significava retrocesso e incivilidade eterna, tinha lastro legislativo⁷¹. O que parece ser somente uma manifestação subjetiva do deputado paulista correspondia, de fato, à objetivação de um pensamento e de um sentimento geral. O estigma contra o negro e a tentativa de impedir o seu crescimento populacional na província de São Paulo eram frutos não de uma vontade individual, mas coletiva, que se materializou através de leis⁷².

Na década de oitenta predomina a elaboração de leis direcionadas a conceder subsídios à imigração e favores aos imigrantes que se estabelecessem na província de São Paulo, como a Lei nº 28, de 09 de março de 1884⁷³. Nessa última década, a Assembléia Legislativa Provincial de

⁷¹ Na década de setenta do século XIX foram aprovadas três leis que visavam dificultar ou impedir a entrada de mais escravos na província paulista, assim como facilitar as saídas destes: a) Lei nº 12, de 9 de março de 1871; b) Lei nº 10, de 7 de julho de 1875; e, c) Lei nº 23/1878 (Azevedo, 1987:111-119; AALPSP, 1878:471-482). Entre os deputados que votaram a favor da Lei nº 23/1878 estava Prudente de Moraes, que posteriormente foi Presidente do Brasil no período de 1894 a 1898. Entre os que votaram contra a mesma, encontrava-se Rodrigues Alves, que também foi Presidente do Brasil, no período de 1902 a 1906, após o governo de Campos Salles, que também havia sido deputado na Província de São Paulo. (AALPSP, 1878:482).

⁷² Segundo Azevedo (1987), as preocupações dos deputados paulistas em impedir a entrada de mais escravos na província vão aumentando à medida em que as rebeliões de escravos e os crimes cometidos por estes contra os senhores e seus prepostos aumentam, a ponto de parlamentares que antes se posicionavam contra qualquer tipo de barreira à entrada de escravos na província mudarem de posição, consentindo em favor de leis que impedissem a “onda negra” que estava colocando em risco a segurança coletiva.

Contudo, não se pode esquecer que, apesar do medo de uma revolução escrava, destacado por Azevedo(1987) e que também pode ser verificado nos relatórios dos Presidentes da Província de São Paulo, as argumentações dos parlamentares paulistas, a favor das leis que buscavam impedir a entrada de mais negros em São Paulo, sempre foram fundamentadas nas características raciais supostamente inferiores imputadas aos afro-descendentes.

⁷³ A província de São Paulo começou a subsidiar a imigração de europeus a partir de 1881, conforme pode ser verificado na tabela V.

São Paulo iniciou os seus trabalhos com uma discussão calorosa sobre o projeto que visava a imigração de chineses para o Brasil, apresentado em 1879, pelo deputado Ulhoa Cintra. Na Assembléia Paulista, como na Câmara dos Deputados, a proposta de imigração de asiáticos foi pesadamente criticada, sendo a crítica fundamentada sempre em supostos defeitos inerentes à raça amarela, embora esta fosse considerada superior à raça negra (Azevedo, 1987:151-153).

O importante a ressaltar aqui é que a citação anterior do deputado Paula Souza indica uma espécie de “saída da defesa para o ataque” por parte das elites dirigentes. Isto é, a partir daquele período, as elites dirigentes passaram a se preocupar mais com a importação de braços europeus para a província de São Paulo do que em barrar a entrada de escravos, legalmente algo já garantido. Assim, na década de setenta do século XIX, entraram 11.870 imigrantes na Província de São Paulo, na década de oitenta esse número mais que decuplicou, entrando 183.505 imigrantes, correspondendo a uma taxa de crescimento de 1.445,95%, número extraordinário, comparado à taxa de crescimento da imigração no país no mesmo período: 150,83% (Tabelas VI e VII). É bem verdade que na década de setenta essa província já havia apresentado uma elevada taxa de crescimento de imigração, 606,12%, bem acima da nacional, 84,08%. Na década de 1890, a taxa de crescimento da imigração na província continua elevadíssima, 300,52%, bem acima da nacional, que foi de 171,76%. Nessa década o país importou 1.211.076 imigrantes, sendo que a província de São Paulo ficou com 734.985 desses imigrantes. Ou seja, mais de 50% dos imigrantes que vieram para o Brasil na década de noventa foram para a província paulista (tabelas VI e VII).

A maioria dos imigrantes que se dirigiu para a província de São Paulo para trabalhar na lavoura cafeeira como assalariados era de origem italiana⁷⁴. A Itália foi o país que mais exportou trabalhadores agrícolas para o Brasil no período de 1884 a 1939, 1.412.263 imigrantes (Tabela VIII). Esses imigrantes, em sua maioria absoluta, eram ex-camponeses sem nenhuma experiência industrial.

Segundo José de Souza Martins,

É crença comum a muitos pesquisadores que a principal corrente de italianos procedia das regiões industrializadas da Itália (havendo quem, por isso, fale até na superioridade técnica do trabalhador italiano), pois o principal contingente de operários nas origens da industrialização brasileira era italiano. Muitos desses

⁷⁴ Embora uma parte não muito pequena tenha ficado nas cidades (Hahner, 1993:60).

autores fazem tal inferência a partir da superficial constatação de que tais imigrantes procediam do norte. Logo, como o norte era a região italiana mais industrializada, os imigrantes italianos que vieram para o Brasil teriam experimentado antes uma militante existência nas regiões fabris do seu país. Tal suposição, entretanto, não é correta. Foster e Sereni observam que no porto de Nápoles as pessoas eram necessariamente embarcadas para os E.U.A e no de Gênova elas eram necessariamente embarcadas para o Brasil ou para a Argentina. Entretanto, os dados estatísticos mostram que, do norte, o Vêneto era tão pobre e subdesenvolvido como o sul. Por isso, é pelo menos curioso que o mais famoso industrial, o conde de Matarazzo, não veio afinal do norte industrializado, mas de Salerno, no sul agrícola (Martins, 1978:50).

Fato que comprova, mais uma vez, que o fator da suposta experiência prévia dos imigrantes no trabalho industrial, freqüentemente invocado para explicar o processo de marginalização dos negros em São Paulo após a escravidão, não se sustenta.

Depois da Itália, Portugal⁷⁵ foi o país que mais exportou força de trabalho para o Brasil no período supracitado: 1.204.394 imigrantes, cuja maioria se dirigiu para a província do Rio de Janeiro. A maior parte dos imigrantes portugueses era de homens solteiros e analfabetos (Hahner, 1993:63). Houve também a imigração de ingleses, franceses, belgas, dinamarqueses, holandeses, norte-americanos, poloneses, russos, espanhóis e japoneses, entre outros. No entanto, nenhuma foi tão significativa quanto a dos italianos e portugueses, salvo a dos espanhóis, que exportaram mais de meio milhão de imigrantes para o Brasil (tabela VIII).

A tabela IX mostra como a imigração mudou a composição étnica da cidade de São Paulo. Entre 1872 e 1920, a porcentagem de estrangeiros passou de 7,8 para 35,4. Nesse mesmo período a população da cidade passou de 31.385 para 579.093 habitantes. Mas quando se verificam os dados referentes à cor da população paulista entre 1872 e 1950 (tabela I) percebe-se o quanto a política imigratória adotada pelos governos do Brasil e da província de São Paulo foi fundamental para embranquecê-la velozmente, embora ao longo do século XIX os negros nunca tivessem sido a maioria da população da província bandeirante (Lowrie, 1938). Em 1797, os brancos compunham 56% da população paulista (Lowrie, 1938:11-13), decrescendo em 1872 para 51,8%. A partir daí, com a política de imigração implacavelmente agressiva na busca de imigrantes europeus, saltam para 63,1%, 88% e 88,80% em 1890, 1940 e 1950, respectivamente (Tabela I). Em 1890 já se pode perceber um processo inexorável de embranquecimento dessa

⁷⁵ Uma das características da imigração portuguesa é que ela não recebeu subsídio do governo brasileiro, vindo para o Brasil “às próprias expensas, ou de seus parentes” (Hahner, 1993:61).

província, também acompanhado pelo Distrito Federal (Tabela I). Esse processo foi diretamente proporcional à taxa de crescimento de imigração para o estado de São Paulo: 606,12% na década de 1870, 1.445,95% na década de 1880 e 300,52% na década de 1890, algo para lá de fenomenal. Só durante essas três décadas chegaram mais de 930.000 imigrantes em São Paulo. Em cinco décadas, de 1880 a 1920, entraram 2.220.159 imigrantes nesse estado (Tabela VII), o que, sem dúvida, foi fundamental para garantir uma mudança tão profunda na estrutura de cor da população paulista.

Os efeitos dessa política também são verificáveis em nível nacional, no que se refere à composição da população por grupo de cor. No Brasil, entre 1872 e 1950, houve uma mudança radical nessa composição. Ao contrário de São Paulo, desde o final do século XVIII os negros e seus descendentes eram a maioria da população brasileira (Malheiro, 1976:30). Em 1872 os brancos correspondiam a 38,1% da população total do país, enquanto pretos, mestiços e índios compreendiam o restante, 61,9%. Em 1950 nota-se uma inversão total na composição racial brasileira. Os brancos passam a ser 62,50% da população, enquanto a outra parte da população decresce vertiginosamente, passando para 37,50% (Tabela I). Assim, há um acelerado embranquecimento da gente brasileira, que só ultrapassa, empiricamente, a sua “africanização” em 1940, embora em 1890 já fosse possível perceber esta tendência.

Parece indubitável que a população de cor branca era minoritária no século passado, com a estimativa para 1890 indicando que os brancos compunham cerca de 44% da população total. Esse quadro se viu dramaticamente alterado com as fortes imigrações de origem européia, que atingiram seu auge nas décadas em torno da virada do século e que ocasionaram acentuado embranquecimento da população (Silva, 1992:7).

Para dirimir as dúvidas de que a política imigratória adotada pelos governos federal e paulista, além de ter o objetivo patente de formação de um mercado de trabalho livre no estado de São Paulo, cumpriu também o desígnio de embranquecer as populações paulista e brasileira, parece-me relevante comparar a quantidade de africanos que foram traficados como escravos para o Brasil durante aproximadamente trezentos anos, da metade do século XVI até a metade do século XIX, com a quantidade de imigrantes importados em sua maioria da Europa durante oitenta e sete anos, de 1851 a 1937, para se verificar como realmente o desejo do deputado paulista Paula Souza foi completamente saciado. Enquanto naquele primeiro período entraram de 3.500.000 a 3.600.000 negros africanos no país, nesse último breve intervalo de tempo, isto é, em

menos de cem anos, entraram 4.793.981 imigrantes, sendo que só o estado de São Paulo ficou com 50,42% desses imigrantes, ou seja, 2.417.386 estrangeiros (Tabelas VI e VII). Em outras palavras, em menos de um século de política imigratória subsidiada pelo governo brasileiro importou-se mais força de trabalho (brancos livres), do que em três séculos de tráfico de escravos (negros cativos).

Essa importação de europeus em nível tão elevado só foi possível graças ao financiamento das passagens dos imigrantes realizado pelos governos federal e paulista. Ou seja, ela só se concretizou em virtude de uma decisiva intervenção estatal, que foi o resultado de duas décadas, aproximadamente, de discussões, debates e propostas realizadas e aprovadas na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo e no Congresso Nacional brasileiro sobre que tipo de trabalhador o país deveria ter após a abolição⁷⁶.

A intervenção estatal no âmbito da política imigratória brasileira não se restringiu somente ao aspecto econômico do financiamento das passagens. A análise exclusiva da esfera econômica salienta apenas o incentivo à importação de imigrantes europeus, especialmente agricultores⁷⁷, e não desvela o aspecto restritivo e segregacionista da legislação imigratória, que impedia a entrada de africanos e asiáticos no território brasileiro, justamente no auge do processo imigratório na década de noventa.

Nessa época o governo brasileiro publicou o decreto nº 528, de 28 de junho de 1890⁷⁸, que visava a “regularizar” a introdução de imigrantes no país. Essa regularização contemplava, de fato e de direito, o desejo de se importar europeus, uma vez que o decreto se refere ao pagamento de passagens somente a estes (art. 7º), e também proíbe a entrada de negros e amarelos no país, como se vê nos artigos 1º, 2º e 3º:

⁷⁶ Esses debates não ficaram restrito aos parlamentos. Como visto anteriormente, foi realizado um Congresso Agrícola no Rio de Janeiro em 1878, com a participação de fazendeiros de todas as províncias da região sudeste, para discutir o assunto em tela.

⁷⁷ O que pode dar a falsa impressão de que a política imigratória brasileira adotada entre o final do século XIX e início do século XX tinha somente o objetivo de fornecimento de braços para a agricultura em expansão.

⁷⁸ Procurei saber, junto à Referência Legislativa do Ministério da Justiça, até quando esse Decreto esteve em vigor. Na pesquisa realizada pelos funcionários desse Ministério não foi encontrado nenhum ato legal que o tenha revogado. Como se verá em seguida, tudo indica que esse Decreto ainda estava vigorando na década de vinte do século atual.

Art. 1º. É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à ação criminal do seu paiz, exceptuados os indígenas da Asia, ou da Africa, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de accôrdo com as condições que forem então estipuladas.

Art. 2º. Os agentes diplomáticos e consulares dos Estados Unidos do Brazil obstarão pelos meios a seu alcance a vinda dos immigrants daqueles continentes, communicando immediatamente ao Governo Federal pelo telegrapho, quando não o puderem evitar.

Art. 3º. A policia dos portos da República impedirá o desembarque de taes individuos, bem como das mendigos e indigentes.

O espírito de tal política, seletivo e racista, prevaleceu até a década de vinte do século atual (Lesser, 1994), materializando-se, por exemplo, na proibição brasileira de uma possível imigração de afro-americanos que pretendiam criar uma colônia no estado do Mato Grosso (Lesser, 1994:84). Todavia, o impedimento da entrada de negros norte-americanos no Brasil, durante aquela década, não se limitou aos virtuais colonos. Ele também foi extensivo aos turistas norte-americanos de ascendência africana (Lesser, 1994:90-91), o que comprova como o governo brasileiro estava disposto a impedir a entrada de qualquer indivíduo de ascendência africana no Brasil.

Na década de vinte do século atual, a política imigratória estabelecida no século passado ainda estava em pleno vigor, tendo o Brasil importado 964.087 imigrantes, sendo que 487.253 foram para o estado de São Paulo (Tabela VI). Porém, a aversão aos negros e seus descendentes era tamanha⁷⁹, que o governo brasileiro desrespeitou o “Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação”, assinado entre o Brasil e os Estados Unidos da América⁸⁰, para impedir a entrada de alguns poucos afro-americanos no país, numa época em que a imigração ainda era considerada “o primeiro salvatério” do país.

Não se pode creditar à política imigratória brasileira da virada do século XIX para o século XX apenas o objetivo de formação de um mercado de trabalho livre, à medida que não era

⁷⁹ Com essa aversão aos negros e o impedimento da entrada destes no Brasil, fica evidente que a discriminação geográfica que aparece no decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, era no fundo uma discriminação racial ou por cor dos indivíduos.

⁸⁰ Esse tratado foi assinado em 12 de dezembro de 1828, sendo reafirmado várias vezes, inclusive em 1873 (Lesser, 1994:86). Segundo o art. 2º do referido tratado: “os cidadãos e súditos de cada país podem freqüentar todas as partes e países do outro, neles residir e comercializar (...) deverá haver uma perfeita, firme e inviolável paz e amizade entre [os E.U.A. e o Brasil] em todas as suas possessões e territórios (...) sem distinção de pessoas ou lugares.” (TRATADO DE PAZ, AMIZADE, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO *apud* Lesser, 1994:86).

qualquer indivíduo apto ao trabalho que poderia imigrar para o Brasil, nem mesmo qualquer empresário possuidor de capitais para colonização, como se vê no caso dos afro-americanos. A ação das elites dirigentes brasileiras não se dirigia só a suprimir a necessidade de numerosos braços para a agricultura em expansão. Projetando na raça/cor negra, e em determinado período na amarela também⁸¹, a ameaça à civilização, modernização, paz, segurança e futuro da população brasileira, essas elites buscavam constituir um outro povo.

Naquele período, a diversidade racial ou de cor era considerada um mal em si mesmo, especialmente a presença da raça/cor negra. O sentimento, pensamento e ação de parlamentares, governantes, fazendeiros e intelectuais⁸², entre outros, expressavam um objetivo que ia além da necessidade da formação de um mercado de trabalho livre: o desejo das elites brasileiras de embranquecer a população do país. Isso implicava não somente tornar majoritária a parte branca da população brasileira, o que de fato ocorreu após 1940 (tabela I), mas, também, dizer não aos negros, como bem salientou em 1884 o deputado da província de São Paulo, Paula Souza.

É possível postular que a atitude discriminatória e racista das elites dirigentes brasileiras proporcionou a marginalização dos negros do mercado de trabalho livre em São Paulo, após a abolição. A imigração em massa de europeus para o Brasil atendeu aos desígnios de uma política planejada e executada para dizer não aos negros.

⁸¹ Os amarelos, ou melhor, os chineses e os japoneses, foram autorizados a entrar legalmente no Brasil em 05 de outubro de 1892, conforme a Lei n. 97/1892. Mas os japoneses só iniciaram a imigração para o país a partir de 1908, conforme Hahner(1993:9).

⁸² No próximo capítulo será analisado como alguns intelectuais também participaram dessa discussão.

5 - DO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO⁸³

A minha tese, pois, é que a vitória na luta pela vida, entre nós, pertencerá, no porvir, ao branco; mas que esse, para essa mesma vitória atentas as agruras do clima, tem necessidade de aproveitar-se do que de útil as outras duas raças lhe podem fornecer, maximé a preta, com que tem mais cruzado. Pela seleção natural, todavia, depois de prestado o auxílio de que necessita, o tipo branco irá tomando a preponderância até mostrar-se puro e belo como no velho mundo. Será quando já estiver de todo aclimatado no continente. Dois fatos contribuirão largamente para esse resultado: de um lado, a extinção do tráfico africano e o desaparecimento constante dos índios, e de outro a emigração européia. (Romero apud Skidmore, 1976:53).

No capítulo anterior procurei demonstrar de que forma as intervenções dos governos brasileiro e do estado de São Paulo foram fundamentais para a criação de um mercado de trabalho livre composto por trabalhadores estrangeiros brancos, o que implicou a marginalização ou “exclusão” dos ex-escravos até aproximadamente 1930. O estímulo à importação da mão-de-obra alienígena para o Brasil, especialmente de agricultores europeus, e a restrição à entrada de indivíduos de ascendência negra, como trabalhadores livres após a extinção do tráfico de escravos, não foram uma coincidência histórica, mas medidas conjugadas, que refletiam pensamentos, sentimentos, valores, crenças e ideais das elites dirigentes brasileiras.

Essas características não eram apanágio das elites políticas e econômicas. As elites pensantes compartilhavam o mesmo *ethos*, haja à vista que as suas interpretações, compreensões, explicações e propostas de solução aos problemas brasileiros eram também fundamentadas numa análise racial, na qual a raça/cor negra aparecia como responsável pelo “atraso do país”, como

⁸³ Neste capítulo será analisado como quatro intelectuais brasileiros do final do século XIX, João Batista de Lacerda, Euclides da Cunha, Joaquim Nabuco e Alberto Torres, pensavam o Brasil. Não é objetivo deste capítulo fazer uma análise profunda do pensamento social brasileiro do final daquele século, mas somente registrar como nesse momento a análise com base na variável racial, realizada por parte significativa dos intelectuais brasileiros, era fundamental para a explicação dos problemas nacionais.

A escolha desses autores não foi aleatória. Euclides da Cunha e Joaquim Nabuco são “nomes consagrados” que ajudaram a produzir “a história do pensamento político-social no Brasil” (Santos, 1967). A escolha de Lacerda justifica-se não só porque ele foi o representante brasileiro no Congresso Universal das Raças, realizado em Londres, no ano de 1911, mas também por ter sido, ao que tudo indica, um intelectual que era articulado com a comunidade acadêmica internacional.

Apesar da hegemonia do modelo racial de análise nesse período, houve pensadores brasileiros que se recusaram a adotá-lo. Alberto Torres foi um desses raros autores, o que justifica sua escolha, para mostrar que no início da formação do pensamento social brasileiro aquele modelo de análise não prevalecia sem críticas. Por fim, resta-me fazer a ressalva de que a obra ou o pensamento dos autores aqui analisados não se reduz evidentemente à “análise racial”.

afirmava, em 1911, João Batista de Lacerda⁸⁴, na comunicação apresentada no “Premier Congress Universel des Races”.

“L’importation, sur une vaste échelle, de la race noire au Brésil, a exercé une influence néfaste sur le progrès de ce pays; elle a retardé pour longtemps son développement matériel, e rendu difficile l’emploi de ses immenses richesses naturelles. Le caractère de la population s’est ressenti des défauts e des vices de la race inférieure importée” (Lacerda, 1911:29-30).

Por outro lado, e complementarmente, a raça/cor branca era vista como a garantia de um futuro brilhante para o Brasil, sendo a saída e solução dos problemas presentes e futuros do país, uma vez que ajudaria, simultaneamente, a extinguir as populações negra e indígena e revigorar a raça brasileira, embranquecendo-a.

Avant un siècle, probablement, la population du Brésil sera représentée, em majeure partie, par des individus de race blanche, latine, et vers le même temps, le noir et l’indieu aurout saus disparu de cette partie de l’Amérique(...) Un avenir brillant est réservé au Brésil, il deviendra la station principale où la race latine viendra se retiemper, se rajeunir dans l’Amérique du Sud, comme les États-linis l’out été dans l’Amérique du Nord pour la race Saxonne (Lacerda, 1911:30-31).

Os pensadores brasileiros eram filhos e homens de uma época em que as diversidades raciais eram tratadas como desigualdades naturais. Num tempo em que a ciência também “pesquisava” a diferença e “constatava” a desigualdade entre as raças, estabelecendo entre elas uma hierarquia, que as dividia em superiores e inferiores. A ciência legitimava a prática discriminatória das elites políticas e econômicas do país, além de demonstrar a estas que a raça supostamente inferior, a negra, inviabilizaria a construção de uma nação brasileira.

Embasados nas teorias deterministas, que explicavam por que algumas sociedades eram mais desenvolvidas cultural, política e economicamente que outras, os pensadores sociais brasileiros confirmaram o embranquecimento como meio de tornar o país viável. Dessa forma,

⁸⁴ João Batista de Lacerda, na época diretor do Museu Nacional no Rio de Janeiro, era o delegado do Brasil encarregado de representar o Presidente Marechal Hermes da Fonseca, que havia sido nomeado Vice-Presidente honorário do referido congresso. É importante ressaltar que Lacerda não era um político. Como integrante da “elite pensante” foi membro correspondente de diversas sociedades científicas da Europa e da América, Professor honorário da Faculdade de Medicina e da Universidade do Chile.

legitimaram “cientificamente”, naquela época, os ideais das elites políticas e econômicas brasileiras.

As teorias que chegaram aqui a partir de 1870 e que orientaram a maior parte dos intelectuais brasileiros em suas análises sobre o Brasil foram o determinismo geográfico, o evolucionismo social e o darwinismo social (Schwarcz, 1993). O determinismo geográfico tinha como ponto central a pesquisa do meio ambiente, fator que supostamente determinava o desenvolvimento cultural de uma nação, sendo Ratzel e Buckle os expoentes dessa corrente. **“Para os autores dessa escola era suficiente a análise das condições físicas de cada país — ‘dá-me o clima e o solo que lhe direi de que nação se fala’ —, para uma avaliação objetiva de seu ‘potencial de civilização’ (...)”** (Schwarcz, 1993:58).

Para os teóricos do evolucionismo social, o objeto central de análise era a cultura dos povos, visualizado através da “ótica evolucionista”, com a qual buscavam comparar culturas de diferentes povos. Adeptos do monogenismo, acreditavam que as raças humanas procediam de uma única fonte, embora reconhecessem também que havia hierarquias raciais, ou seja, desigualdades entre as raças. Mas essas desigualdades raciais existiam em virtude da falta de sincronia entre as diferentes raças e povos na passagem pelos estágios civilizatórios sucessivos, que não poderiam ser saltados. Esses estágios eram obrigatórios para que as culturas consideradas inferiores subissem de grau.

Civilização e progresso, termos privilegiados da época, foram entendidos não enquanto conceitos específicos de uma determinada sociedade, mas como modelos universais. Segundo os evolucionistas sociais, em todas as partes do mundo a cultura teria se desenvolvido em estados sucessivos, caracterizados por organizações econômicas e sociais específicas. Esses estágios, entendidos como únicos e obrigatórios — já que toda a humanidade deveria passar por eles —, seguiam determinada direção, que ia sempre do mais simples ao mais complexo e diferenciado (Schwarcz, 1993:57).

A análise das raças e a verificação da contribuição particular de cada uma à humanidade era o objeto do darwinismo social (Schwarcz, 1993:41). Segundo essa teoria, havia hierarquias raciais porque os homens eram essencialmente diferentes. Poligenistas, os teóricos dessa escola defendiam a tese de que os homens haviam se originado de diferentes fontes, ao contrário dos monogenistas. As hierarquias raciais seriam imutáveis e o comportamento dos homens era uma determinação da sua raça (Schwarcz, 1993).

Para essa corrente de pensamento, a análise do comportamento humano e da sociedade era feita através de uma análise biológica, onde a raça, “em última instância”, era o fator determinante. As diferenças humanas eram naturalizadas e três raças eram consideradas as principais: a raça branca, “superior”, e as raças negra e amarela, que eram supostamente inferiores. A mistura dessas raças era um erro que não deveria ocorrer, pois implicaria a “degeneração” racial e social das nações.

Um outro tipo de determinismo, um determinismo de cunho racial, toma forma nesse contexto. Denominada “darwinismo social” ou “teoria das raças”, essa nova perspectiva via de forma pessimista a miscigenação, já que acreditava que “não se transmitiriam caracteres adquiridos”, nem mesmo por meio de um processo de evolução social. Ou seja, as raças constituiriam fenômenos finais, resultados imutáveis, sendo todo cruzamento, por princípio, entendido como erro. As decorrências lógicas desse tipo de postulado eram duas: enaltecer a existência de “tipos puros” — e portanto não sujeitos a processo de miscigenação — e compreender a mestiçagem como sinônimo de degeneração não só racial como social (Schwarcz, 1993:58).

Concomitantemente à chegada das teorias raciais no país, veio para o Brasil Joseph Arthur de Gobineau, o Conde de Gobineau, um dos teóricos do “racismo científico”, que defendia abertamente a superioridade da raça ariana (Raeders, 1988:11). Gobineau ficou quatorze meses, de abril de 1869 a maio de 1870, como chefe da delegação diplomática da França. Achando o país insuportável durante o tempo em que aqui esteve, Gobineau teve como único amigo o Imperador Pedro II (Raeders, 1988).

A visão de Gobineau sobre a população brasileira é sabidamente pessimista. Considerava os brasileiros “preguiçosos”, “malandros”, “feios”, “degradáveis”, “raqúuticos” e, conseqüentemente, sem futuro, porque a miscigenação extremada conduzia-os a uma decadência irremediável (Gobineau *apud* Raeders, 1988:75, 89-90, 93, 123-124, 163). Quanto aos negros que habitavam no Brasil, Gobineau era tão ou mais taxativo quanto sobre os mestiços: eram uma “depravação primitiva” (Gobineau *apud* Raeders, 1988:121).

*Uma população toda mulata, com sangue viciado, espírito viciado e feia de meter medo(...) Nenhum brasileiro é de sangue puro; as combinações dos casamentos entre brancos, indígenas e negros multiplicaram-se a tal ponto que os matizes da carnção são inúmeros, e tudo isso produziu, nas classes baixas e nas altas, uma degenerescência do mais triste aspecto (...) o resultado são compleições raquíticas que, se nem sempre repugnantes, são sempre desagradáveis aos olhos (Gobineau *apud* Raeders, 1988:90).*

A descrença com a população brasileira era tanta, em face da sua “degenerescência”, que o teórico racial francês previu que **“em menos de 200 anos, (...) veremos o fim da posteridade dos companheiros de Costa Cabral e dos imigrantes que o sucederam”**, pois o “sangue mulato” produz “rebentos que não sobrevivem” (Gobineau *apud* Raeders, 1988:241).

Apesar de condenar as misturas raciais (Gobineau *apud* Poliakov, 1974:217-221; Ventura, 1991:56-57), o teórico francês contemplava certas misturas “estratégicas”. Ao afirmar que os mestiços poderiam desaparecer do Brasil não só pela tendência à auto-extinção, devido a sua “degenerescência” natural, mas também por meio de sua absorção pelos brancos portugueses, Gobineau abria a possibilidade de se vislumbrar um futuro branqueamento da população, baseado em que a miscigenação do branco europeu com o brasileiro mestiço tinha o poder de levar ao desaparecimento deste último.

... a população brasileira propriamente dita, na realidade mestiça ou pelo menos tão aparentada aos negros como aos brancos, quando considerada em seu conjunto, está igualmente fadada a desaparecer, seja por extinção, seja pela absorção nas famílias portuguesas que aqui se vêm estabelecer; e que se pode prever dentro de um tempo determinado a supremacia absoluta de uma espécie de nação nova, cuja base será formada pelos portugueses de Açores e do Sul do reino, mais ou menos mesclada a alemães, franceses e italianos (Gobineau *apud* Raeders, 1988:123-124).

O Conde de Gobineau explorava sua hipótese sobre a possibilidade de o Brasil vir a ser branco. Nesse sentido, propôs, explicitando, uma aliança dos brasileiros com as raças européias.

Mas se, em vez de se reproduzir entre si [como mulatos], a população brasileira estivesse em condições de subdividir mais ainda os elementos daninhos de sua atual constituição étnica, fortalecendo-se através de alianças de mais valor com as raças européias, o movimento de destruição observado em suas fileiras se encerraria, dando lugar a uma ação contrária. A raça se restabeleceria, a saúde pública melhoraria, a índole moral se retemperaria e as mais felizes mudanças se introduziriam na situação social deste admirável país (Gobineau *apud* Raeders, 1988:242).

Entretanto, apesar da influência das teorias deterministas européias no pensamento científico brasileiro e da presença de um importante teórico racial no Brasil, no final do século XIX, os pensadores sociais brasileiros de 1870 a 1930, aproximadamente, não eram meros “caudatários, na sua cultura, imitativos, no pensamento” e nem “estavam mal preparados para discutir as últimas doutrinas raciais da Europa”, como pensava Thomas E. Skidmore (1976:13).

Ao contrário, os intelectuais-acadêmicos redefiniram aquelas teorias deterministas utilizando-as de forma “crítica e seletiva” (Ventura, 1991:60), de tal maneira que acabaram criando a “teoria do branqueamento”⁸⁵ (Schwarcz, 1996:178), cujo surgimento foi possível, entre outros fatores, pelas próprias contradições encontradas nas teses dos principais teóricos do determinismo racial (Seyferth, 1985:88), como aquela do Conde de Gobineau, mencionada anteriormente.

Acreditar na “dependência cultural”, acrítica e generalizada, dos pensadores sociais brasileiros, como fez Skidmore (1976), é cometer o erro de subestimar a capacidade das elites dirigentes brasileiras de pensar a construção de uma nacionalidade com determinada autonomia, mesmo que relativa, fundada na redefinição racial internamente. Simultaneamente, não se percebe que a “teoria do branqueamento” foi uma contribuição original dos intelectuais locais à solução dos “problemas brasileiros”, à medida que tomava como problema principal não a miscigenação em si, mas a predominância dos caracteres da raça negra na população brasileira, como sustentaram vários intelectuais nacionais, entre eles Lacerda, o mencionado diretor do Museu Nacional.

Caso aceitassem de forma linear as teorias deterministas européias, as elites pensantes brasileiras provavelmente teriam abortado a possibilidade de construir uma nação nos trópicos. Aquelas elites não podiam desconhecer a presença histórica dos negros no país, mesmo que buscassem valorizar somente os brancos, nem negar a considerável miscigenação ocorrida ao longo dos anos. Como aquelas teorias condenavam todas essas características da gente brasileira, aceitá-las de forma pura, ou acrítica, seria o mesmo que determinar a auto-hecatombe.

O modelo teórico original dos intelectuais brasileiros se apresentou quando estes buscaram uma unidade racial para o país, o mestiço transitório, que após algumas miscigenações

⁸⁵ Segundo Seyferth: “A teoria do branqueamento da raça, inspirada nas concepções deterministas de raça desenvolvidas na Europa, foi elaborada no Brasil entre o final do Império e a 1ª Guerra Mundial. A principal característica desta teoria é a sua ambigüidade: concebia a mestiçagem ao mesmo tempo como um mal que deve ser extirpado e como solução para a questão racial brasileira. A preocupação com os variados tipos e graus de mestiçagem e suas possíveis conseqüências sobre a formação da nação brasileira foi uma constante na obra de diversos autores (historiadores, sociólogos, antropólogos, etc), todos de alguma maneira influenciados pelas teorias hoje denominadas racistas, mas que, na época, tinham status de verdadeira ciência. A concepção de branqueamento implica uma série de pressupostos e algumas opiniões até contraditórias sobre os significados do conceito de raça: seus autores acreditavam na desigualdade das raças humanas, na incapacidade do negro se civilizar, na inferioridade genética das raças não-brancas, incluindo aí a maioria dos mestiços e, principalmente, acreditavam numa seleção natural e social que conduziria a um povo brasileiro mais branco num futuro não muito remoto. Usando o palavratório então popular da **Eugenia**, os autores brasileiros que desenvolveram esta teoria sugeriram a possibilidade de **depuração** das características negras dos mestiços após algumas gerações (Seyferth, 1985:81).

com os elementos brancos seria “depurado”, passando definitivamente a ser branco, ou, se se quiser, raça superior. Assim, a singularidade dos pensadores sociais brasileiros estava na defesa da limpeza racial, buscando livrar-se da “mácula negra”, onde o ideal a ser atingido era o fenótipo branco, sinônimo de futuro garantido, ou melhor, civilização, progresso, modernidade, riqueza, paz e segurança ao país.

Índios e negros jamais chegam a ser cogitados como raças ou povos autônomos; quaisquer que sejam as relações raciais no Brasil, elas só são possíveis quando passam prioritariamente pelo branco. Da mesma maneira que não se pode compreender as relações de trabalho no Brasil, da colônia ao fim do império, sem que se coloque o trabalho escravo como fator centrípeto, não se pode compreender as relações raciais sem se referir ao elemento branco, dominador e determinante, e ao seu ideal de branqueamento da população. Jamais índios e negros foram considerados ou pensados enquanto raças que deveriam ser preservadas, e a ideologia branca de hegemonia que se formou e desenvolveu contaminou a própria consciência de raça de negros e índios, principalmente dos primeiros, que até hoje buscam encontrar-se numa sociedade de brancos, que vê neles, ainda, o elemento a ser absorvido. O negro e o índio são o passado para os que crêem na miscigenação — o futuro, um Brasil branco, purificado por ela (Odália, 1977:135).

Esse ideal de branqueamento das elites dirigentes brasileiras não era novo e nem nasceu da influência das teorias européias, embora Skidmore tenha afirmado o contrário (Skidmore, 1976:12-13)⁸⁶. Segundo Odália, Francisco Adolpho de Varnhagem, em História Geral do Brasil, já havia esboçado o ideal de branqueamento da população brasileira e, conseqüentemente, o desaparecimento da população de origem africana, como solução dos problemas brasileiros (Odália, 1977: 128-131). A chegada das teorias deterministas no Brasil a partir de 1870 veio apenas reforçar o que já era crença comum entre as elites dirigentes brasileiras: a suposta superioridade da raça branca (Odália, 1977:131).

O estatuto científico que Lacerda havia dado ao branqueamento (Seyferth, 1985:87; Skidmore, 1976:87) ratificava e legitimava antropologicamente o pensamento social brasileiro do final do século XIX e início do século XX, à medida que a elite pensante brasileira acreditava no desaparecimento do negro e do mestiço, em virtude da suposta inferioridade desses frente ao

⁸⁶ Odália foi o primeiro autor a fazer essa crítica a Skidmore. “Se chamamos a atenção para o papel que desempenhou Varnhagen no desenvolvimento do tema da miscigenação e do ideal do branqueamento da população brasileira, é apenas para demonstrar que não nos parece correto pretender-se que o branqueamento tenha surgido como um ideal definido apenas a partir das teorias raciais. Creemos que o oposto é que se dá, isto é, as teorias raciais apenas vieram dar um melhor arcabouço teórico a um sentimento e a uma realidade existentes há muito tempo na sociedade brasileira. Elas apenas vinham reforçar o mito da superioridade branca.” (Odália, 1977:131).

branco. Essa extinção racial dos não-brancos também foi prevista por Euclides da Cunha. Para esse autor, as “sub-raças”, as “raças fracas” e/ou “raças incompetentes” (negras e mestiças), seriam esmagadas como um “fenômeno natural” pelas raças fortes ou superiores (brancas). Tal convicção estava fundamentada na tese de Gumplowicz⁸⁷ de que a luta de raças era “a força motriz da história”. (Cunha, 1967:89, 93, 143, 170-171; 1963:3, 83, 90-91).

O autor de Os Sertões (1963) também havia sido influenciado por outros autores do determinismo racial e geográfico, como por exemplo Taine, Spencer, Renan, Littré, Buckle, Ratzel, Darwin, entre outros (Cunha, 1967, 1966, 1963; D’almeida, 1968; Galvão, 1984; Moura, 1964), adotando as suas teses, mas aparando “todas as arestas duras” dessas, como o próprio Cunha afirmava, ou seja, de forma “crítica” e “seletiva”⁸⁸.

Cunha endossa as teses dos seus mestres, dentre elas a da suposta inferioridade do negro, não só em termos de raça mas também em termos de civilização, assim como a superioridade do branco (Cunha, 1967; 1966; 1963). Não raras vezes parece ser ambíguo: ora valoriza a mistura racial, ao afirmar que o sertanejo⁸⁹ é a “rocha viva” da nação, não um degenerado (Cunha, 1963:92, 469), ora a desvaloriza e/ou a condena em razão da fatalidade das leis biológicas, uma vez que estas sustentavam que no mestiço se apresentariam estigmas de raça inferior.

⁸⁷ Conforme carta a Araripe Junior, de 27/02/1903, Cunha afirmava: “Sou um discípulo de Gumplowicz, aparadas tôdas as arestas duras daquele ferocíssimo gênio saxônico. E admitindo com êle a expansão irresistível do círculo singenético dos povos, é bastante consoladora a idéia de que a absorção final se realize menos à custa da brutalidade guerreira do ‘Centauro que com as patas hípicas escavou o chão medieval’, do que à custa da energia acumulada e do excesso de vida do povo destinado à conquista democrática da terra...” (Cunha, 1966:624). Segundo o Dicionário Euclidiano, Von Ludwig GUMFLOWICZ (1838-1909), foi um sociólogo e historiador polonês, que atribuiu a evolução social à luta ou acôrdo dos grupos. Escreveu A Luta das Raças, Princípio de Sociologia, entre outros livros (Cunha, 1966:741, Vol. II).

⁸⁸ O conhecimento científico de Cunha era bastante amplo, ao que tudo indica. Cita vários autores considerados expoentes científicos da sua época, sendo que alguns deles são considerados clássicos até hoje. Dentre os autores citados por Cunha temos: Hegel, Bacon, Descartes, Galileu, Diderot, Voltaire, Comte, Durkheim, Saint-Simon, Proudhon, Fourier e Marx (Cunha, 1967:53-55, 73-76, 88, 178; 1966). Aliás, Cunha parecia ter um conhecimento no mínimo razoável do que era o “socialismo científico”, como pode ser observado na seguinte citação: “A fonte única da produção e do seu corolário imediato, o valor, é o trabalho. Nem a terra, nem as máquinas, nem o capital, ainda que coligados, os produzem sem o braço do operário. Daí uma conclusão irredutível: — a riqueza produzida deve pertencer tôda aos que trabalham. É um conceito dedutivo: o capital é uma espoliação” (Cunha, 1967:178). Contudo, como se verá, Cunha (1967, 1966, 1963), na sua análise e explicação do atraso do Brasil, dá importância ao fatalismo da raça.

⁸⁹ Segundo Cunha (1963:76-84), os sertanejos dificilmente teriam uma “mescla de sangue africano”. Eles eram produtos dos cruzamentos entre brancos e índios no sertão, ou seja, eram “curibocas puros”. E, segundo o Dicionário Euclidiano, curiboca é o mestiço de branco e índio (Cunha, 1966:733, Vol. II).

Abramos um parêntesis... A mistura mui diversa é, na maioria dos casos, prejudicial. Ante as conclusões do evolucionismo, ainda quando reaja sobre o produto o influxo de uma raça superior, despontam vivíssimos estigmas da inferior. A mestiçagem extremada é um retrocesso. O indo-europeu, o negro e o brasílio-guarani ou o tapuia, exprimem estádios evolutivos que se fronteiam, e o cruzamento, sobre obliterar as qualidades preeminentes do primeiro, é um estimulante à revivescência dos atributos primitivos dos últimos. De sorte que o mestiço — traço de união entre as raças, breve existência individual em que se comprimem esforços seculares — é, quase sempre, um desequilibrado (...) E o mestiço — mulato, mamaluco ou cafuz — menos que um intermediário, é um decaído, sem a energia física dos ascendentes selvagens, sem a altitude intelectual dos ancestrais superiores. Contrastando com a fecundidade que acaso possua, ele revela casos de hibridiz moral extraordinários: espírito fulgurantes, às vezes, mas frágeis, irrequietos, inconstantes, deslumbrando um momento e extinguindo-se prestes, feridos pela fatalidade das leis biológicas, chumbados ao plano inferior da raça menos favorecida (Cunha, 1963:90).

A “ambigüidade” de Cunha é uma falsa impressão, à medida que é possível perceber uma certa coerência lógica entre a citação acima e as afirmações anteriores desse autor. (Cunha, 1963: 92, 469). Para Cunha, o que é “prejudicial”, portanto condenável, são “misturas diversas”, ou melhor, cruzamentos em que a participação dos negros foi intensa, como os ocorridos no litoral, ao contrário dos ocorridos no sertão (Cunha, 1963:76-90). No litoral a mestiçagem foi um “caso perturbador”, onde os mestiços não têm feições definidas, possuindo todas as nuances de cor, em virtude da presença maciça dos negros africanos (Cunha, 1963: 76-92).

... insistamos num ponto incontroverso, as numerosas importações de escravos se acumulavam no litoral. A grande tarefa negra debruava a costa da Bahia ao Maranhão, mas pouco penetrava no interior. Mesmo em franca revolta, o negro humilde feito quilombola temeroso, agrupando-se nos mocambos, parecia evitar o âmag do país (Cunha, 1963:78).

Por acreditar na desigualdade das raças humanas, na inferioridade genética do negro e na sua incapacidade para civilizar-se, Cunha vê no influxo deste o principal traço caracterizador do “mestiço deprimido” do litoral, uma vez que no “mulato” permaneceriam os “atributos primitivos” dos negros que destruíram “as qualidades preeminentes” do branco (Cunha, 1963:90-91).

No sertão quase não houve a penetração dos negros africanos. A mestiçagem foi mais intensa entre o colonizador europeu e o índio, tendo como produto “**uma raça de curibocas puros quase sem mescla de sangue africano**” (Cunha, 1963:76, 83), que seria o “cerne vigoroso da nossa nacionalidade”, por não possuir muitos caracteres negróides, ou seja, por possuir

caracteres “definidos” e “imutáveis”, quer dizer, mais esbranquiçados. Assim, o isolamento do sertanejo proporcionou-lhe um cruzamento uniforme que teve como produto um “mestiço bem definido”, diferente do e superior ao “mestiço proteiforme do litoral”, que tinha como principais ascendentes o branco europeu e o negro africano (Cunha, 1963:87-89).

O fato de, por um lado, Cunha (1963:90) criticar a mestiçagem e, por outro, afirmar ser o sertanejo, que também é um mestiço, antes de tudo um forte, sem o raquitismo exaustivo dos “mestiços neurastênicos” do litoral (Cunha, 1963:94), dá a impressão de que o autor de Os Sertões é contraditório ou confuso. Na verdade, Cunha buscava demonstrar que o agente da civilização brasileira era o europeu branco, mesmo quando este se misturava com os índios, primeiros habitantes do Brasil. Os negros, ao contrário, seriam os agentes da barbárie, não sendo sem sentido a seguinte afirmação sobre o Brasil:

Não temos unidade de raça. Não a teremos, talvez, nunca. Predestinamo-nos à formação de uma raça histórica em futuro remoto, se o permitir dilatado tempo de vida nacional autônoma. Invertemos, sob este aspecto, a ordem natural dos fatos. A nossa evolução biológica reclama a garantia da evolução social. Estamos condenados à civilização. Ou progredimos, ou desaparecemos. A afirmativa é segura (Cunha, 1963:60).

Cunha acreditava na superioridade genética e civilizatória do branco, mas o retorno à raça branca da população brasileira, isto é, o seu embranquecimento para solucionar os problemas brasileiros, não poderia ser realizado apenas através da miscigenação, mesmo sendo o branco o denominador comum e superior dessa mistura, pois o mestiço de branco com negro, o “mulato”, era um “neurastênico”.

O autor de Os Sertões, mesmo sendo pessimista quanto aos mulatos, sem outra alternativa para embranquecer o Brasil, propõe a imigração de europeus como solução ao “problema racial” do país, cuja maior parte da população era negra. Faltava ao Brasil uma “integridade étnica” que assegurasse o seu progresso, amparando-o, sem temores nas “energias dominadoras da vida civilizada” (Cunha, 1967:168-171). A imigração possibilitaria alterar e trocaria as qualidades dos nativos, transformando-os em “um tipo novo e mais elevado”, como resultou o aporte proporcionado pelo inglês, pelo alemão e pelo francês aos Estados Unidos e à Austrália (Cunha, 1967: 169).

...não podemos ainda dispensar a energia europeia mais ativa e apta, para que se desencadeiem as nossas energias. O colono, entre nós, é o primeiro, senão o único fator econômico, e, pelo destaque vivíssimo entre a sua perícia infatigável e a nossa atividade tateante, ele reponta, transformando a biologia industrial num capítulo interessantíssimo de psicologia social (...) esta imigração que desejamos, não já pelo concurso mecânico do braço que trabalha, senão também porque carecemos da colaboração artística e do adiantamento de outros povos, aparece diante da nossa estrutura política e da nossa formação histórica incompleta como um problema, que não podemos afastar, que não queremos e não devemos afastar, mas que devemos resolver com infinitas cautelas (Cunha, 1967:168-169).

A explicação do subdesenvolvimento do Brasil ou da sua demora para chegar ao estágio da civilização e ao progresso estava na composição étnica de sua população, a qual, para melhorar, “carecia do adiantamento de outros povos” mais “energéticos”, ou supostamente superiores, como os europeus. Estes, através da imigração para o Brasil, poderiam mudar a composição racial brasileira, tornando-o um país de maioria branca, onde o influxo negativo do negro ficaria neutralizado.

A proposta de imigração de europeus para o Brasil, como meio ou instrumento para diminuir a “africanização do país”, parece ter sido uma constante entre os pensadores sociais brasileiros da virada do século XIX para o século XX, com raras exceções, dentre elas, Alberto Torres, como será visto mais adiante. Joaquim Nabuco, em que pese toda a crítica que fez à escravidão, vendo nela “o principal problema” do país (Nabuco, 1938:238), logo no início do seu livro mais famoso, O Abolicionismo, afirmava que “**...no futuro só uma operação nos poderá salvar — à custa da nossa identidade nacional — isto é, a transfusão do sangue puro e oxigenado de uma raça livre**” (Nabuco, 1938:6). Para Nabuco, no Brasil havia problemas tão graves quanto a escravidão. O primeiro, talvez o mais importante, era a “africanização do país”, que o havia “saturado de sangue preto”, “com o seus vícios”, o que Nabuco também caracterizou como a “primeira vingança da raça negra” ao país. O segundo era um problema virtual: a possível imigração de asiáticos para o Brasil (Nabuco, 1938:133-134, 196, 244).

Como salvação do país, para livrá-lo da “nódoa” do sangue negro e da provável chegada do sangue amarelo, Nabuco defendeu a imigração européia para o Brasil, já que esta iria trazer um sangue sem vícios, isto é, “enérgico e sadio”, que poderia ser absorvido sem perigo,

possibilitando ao país o retorno à cor branca e, conseqüentemente, o seu adiantamento enquanto nação⁹⁰.

Compare-se com o Brasil actual da escravidão o ideal de Pátria que nós, Abolicionistas, sustentamos: um paiz onde todos sejam livres; onde, atrahida pela franqueza das nossas instituições e pela liberdade do nosso regimento, a immigração européa traga, sem cessar, para os trópicos uma corrente de sangue caucasio vivaz, energico e sadio, que possamos absorver sem perigo, em vez dessa onda chinesa, com que a grande propriedade aspira viciar e corromper ainda mais a nossa raça; um paiz que de alguma forma trabalhe originalmente para a obra da humanidade e para o adeantamento da América do Sul (Nabuco, 1938:244).

A questão racial ou, se se quiser, o problema racial brasileiro, era tão importante quanto a escravidão para Nabuco, quiçá mais importante, haja vista como tentou argumentar que no Brasil escravocrata havia uma suposta democracia racial. Segundo Nabuco, o país “**nunca desenvolveu a prevenção da cor (...) havia um systema de egualdade absoluta entre senhores e escravos no Brasil, apesar da escravidão**”, não sendo os negros inferiores aos brancos (Nabuco, 1938:19-22, 170-171).

A aparente contradição de Nabuco ao, por um lado, afirmar que os negros não eram considerados inferiores aos brancos (Nabuco, 1938:19-20) e, por outro, lastimar ele mesmo o “**desenvolvimento mental atrasado**”, os “**instinctos barbaros**” e as “**supertições grosseiras**” da raça negra, portadora de um sangue cheio de vícios (Nabuco, 1938:133-134, 140, 244), tem uma coerência que não se percebe à primeira vista.

A coerência torna-se visível quando se percebe que Nabuco buscava excluir a participação dos escravos na luta contra a escravidão, sendo essa uma das poucas saídas seguras e/ou viáveis de controle da nova relação de trabalho que surgiria com o fim da escravidão. “**A propaganda abolicionista, com efeito, não se dirige aos escravos (...) é dirigida contra uma instituição e não contra pessoas**” (Nabuco, 1938:24-25, 30). Nabuco tinha medo que a participação dos negros no processo abolicionista o transformasse em uma guerra civil sem controle, em que a sociedade dos senhores (brancos) seria a mais prejudicada. A luta contra a escravidão deveria ficar restrita ao parlamento.

⁹⁰ Nabuco, como Lacerda (1911), acreditava que o cruzamento dos negros com os brancos não iria abastardar estes últimos, ao contrário, iria elevar os primeiros. “...pode-se afirmar-se que (...) o cruzamento entre brancos e negros não teria sido acompanhado [no Brasil] do abastardamento da raça mais adeantada pela mais atrasada, mas da gradual elevação da última” (Nabuco, 1938:141).

É, assim, no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se há de ganhar ou perder, a causa da liberdade. Em semelhante lucta, a violência, o crime, o desencadeamento de odios acalentados, só pode ser prejudicial ao lado que tem por si o direito, a justiça, a procuração dos opprimidos [escravos] e os votos da humanidade (Cunha, 1938:26).

A não-participação dos escravos no processo abolicionista e a luta pela imigração européia para o Brasil eram aspectos que se combinavam na atuação de Nabuco. Os brancos eram minoria na população brasileira, sendo isso afirmado como uma das supostas graves causas do atraso do país; **“a única saída seria o ‘aprimoramento da raça’ no sentido branco (seg. Lacerda) ou do ariano (seg. Oliveira Viana)”** (Seyferth, 1985:96). Percebe-se assim que a preocupação dominante das elites dirigentes brasileiras no século XIX era “construir uma nação branca” (Odália, 1977:134). Preocupação que continuou nas três primeiras décadas do século atual, com uma política imigratória seletiva e discriminatória contra negros e asiáticos, como foi visto no capítulo anterior.

Não só para as elites políticas e econômicas, mas também para as elites pensantes do Brasil, que legitimavam cientificamente a prática daquelas, a imigração européia era um dos instrumentos mais importantes para embranquecer o país, como havia sugerido o próprio Conde de Gobineau ao Imperador Pedro II, na década de setenta do século XIX (Raeders, 1988:189). De um lado, a curto prazo, ela aumentaria o número de indivíduos brancos, mudando quantitativamente a composição racial brasileira. De outro, a longo prazo, as misturas raciais entre negros, mestiços e brancos, em face da “lei de atração”⁹¹, iriam “depurar” as raças supostamente inferiores, em virtude da “seleção natural”, proporcionar uma limpeza racial, embranquecer a gente brasileira e, conseqüentemente, eliminar os “defeitos” e os “vícios” dos negros e dos mestiços.

Esse processo de embranquecimento “qualitativo”, através da depuração ou limpeza racial, foi referido e defendido por Joaquim Nabuco ao analisar as características físicas de Machado de Assis, logo após a morte deste. Na ocasião, Nabuco escreveu uma carta de

⁹¹ Segundo Poliakov (1974:218), a expressão “lei de atração” era utilizada por Gobineau para demonstrar que os cruzamentos eram inevitáveis entre as raças, apesar de o autor francês ser contrário a eles.

Washington⁹² a José Veríssimo, em 25 de novembro de 1908, criticando-o por ter afirmado que Machado de Assis era um “mulato”. Suplicou-lhe que retirasse a palavra “mulato” de seu belo artigo, uma vez que considerava Machado de Assis um “branco”, possuidor de “uma perfeita caracterização caucásica”, não importando o sangue estranho (negro) que corria em suas veias⁹³.

Conforme Nabuco:

A morte do Machado me faz inveja, comparada com a que posso ter no estrangeiro. — Seu artigo no Jornal está belíssimo, mas esta frase causou-me arrepio: “mulato, foi de fato um grego da melhor época”. Eu não teria chamado o Machado de mulato e penso que nada lhe doeria mais do que esta síntese. Rogo-lhe que tire isso, quando reduzir os artigos a paginas permanentes. A palavra não é literaria e é pejorativa, basta ver-lhe a etimologia. Nem sei si alguma vez ele a escreveu e que tom lhe deu. O Machado para mim era um branco, e creio que por tal se tomava; quando houvesse sangue estranho, isto em nada afetava a sua perfeita caracterização caucásica. Eu pelo menos só vi nele o grego. O nosso pobre amigo, tão sensível, preferia o esquecimento á gloria com a devassa sobre suas origens (Nabuco, 1931:387-388).

Seu par na Academia Brasileira de Letras, reconhecendo a genialidade de Machado de Assis, o maior intelectual brasileiro (Fernandes, 1994:8), Nabuco se recusava a ver nele os seus caracteres negróides, pois segundo a sua crença e a ciência do seu tempo os negros tinham instintos bárbaros e desenvolvimento mental atrasado (Nabuco, 1938:140), características inimputáveis ao melhor escritor brasileiro. Por isso, Nabuco solicita a José Veríssimo que “embranqueça” Machado de Assis, para o imortal da Academia Brasileira de Letras ocupar plenamente seu lugar no Olimpo, habitação reservada somente aos gregos, ou melhor, aos brancos.

A ojeriza científica de Nabuco aos negros e seu desejo de embranquecer o país foi atitude quase generalizada entre os pensadores sociais brasileiros do período supracitado. Alberto Torres, apesar de utilizar e defender uma das teorias deterministas em suas análises, o determinismo geográfico (Torres, 1982: 17-18, 30, 44, 77-78), foi um dos raros autores da época que se recusou a aceitar o determinismo racial e os seus corolários: a necessidade de embranquecimento do país

⁹² Nessa época, Nabuco era embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América - E.U.A. Diga-se, a propósito, que Nabuco foi um dos primeiros embaixadores do Brasil nos E.U.A., tendo exercido este cargo de 1905 a 1910.

⁹³ Não tenho informação se Veríssimo atendeu o pedido de Nabuco. Mas vale a pena ressaltar que, em 29 de setembro 1987, o governo brasileiro, sob a direção do Presidente José Sarney emitiu uma cédula de 1.000 cruzados, em que Machado de Assis é caracterizado aparentemente como branco. Esta cédula circulou até 31 de outubro de 1990.

para torná-lo viável e a recusa do trabalhador nacional como força trabalho livre, independentemente da sua cor/raça (Torres, 1982:52, 55, 60, 66-67, 123).

Torres reconhecia, como toda a *intelligentsia* do seu tempo, que o Brasil não era um país moderno. Mas, ao contrário dela, ao constatar o “endêmico estado de dissolução” do país, não o atribuía à suposta preguiça do brasileiro, vista por seus contemporâneos como uma característica inerente à “raça brasileira” (Torres, 1982:17, 19, 55). Recusando a “análise racial” como um critério fundamental para explicar o desenvolvimento ou o atraso de um país, afirmava, invocando Ratzel, que a raça não tem nada a ver com a civilização e que as hierarquias raciais eram “simples fenômenos da evolução social, não um fato anatômico, nem fisiológico” (Torres, 1982:60, 66-67). Para Torres, o atraso do Brasil não deveria ser procurado e explicado a partir da composição racial de sua população, que não era inferior racialmente nem degenerada (Torres, 1982:17-18, 52), mas na (des)organização social, política e econômica do país. “O nosso problema vital é o problema da nossa organização” (Torres, 1982:23).

Nadando contra a maré, opondo-se ao pessimismo da época e à crença dos seus contemporâneos no embranquecimento como solução e salvação do país, Torres criticou a “meia ciência de empréstimo” utilizada por seus pares, bem como a política de imigração e colonização adotada pelo governo brasileiro (Torres, 1982). Mais do que isto, afirmou, fundamentado no determinismo geográfico, que os negros, na ausência dos índios, tenderiam a fortalecer-se enquanto raça no Brasil (Torres, 1982: 17-18).

Adotando tal posição, Torres foi uma voz isolada e sem ressonância entre os seus pares do pensamento social brasileiro. A defesa dos negros enquanto parte integrante da população brasileira provavelmente eliminou a possibilidade de aceitação da análise desse autor como científica. Nesse cenário complexo e aparentemente cheio de contradições, mas com o inimigo público número um bem definido pelas elites dirigentes brasileiras, o negro, nem Alberto Torres foi ouvido, nem os negros foram pensados como cidadãos, com direito ao trabalho/emprego igual ao dos brancos.

6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tese de Florestan Fernandes sobre o porquê da marginalização dos negros no mercado de trabalho livre em São Paulo após a abolição ficou inquestionada por mais de duas décadas, de 1955 a 1979. Sua explicação sobre o processo de "exclusão" dos negros centrou-se na inexistência de socialização dos ex-escravos pelo e para o mercado de trabalho livre – condição que impossibilitava a integração imediata dos "libertos" ao mercado de trabalho naquela cidade. Sem adestramento cultural e técnico, o ex-cativo não podia competir com os imigrantes europeus (previamente já socializados pelo e para o trabalho livre), que em decorrência ocuparam a maioria absoluta dos empregos oferecidos pelo novo regime de produção (Fernandes, 1989, 1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955).

Segundo Fernandes, por haver sido deformado pela escravidão, o ex-escravo agia irracionalmente diante da nova ordem emergente, a ponto de oferecer resistência à sua "proletarização" – o que agravou sua situação desfavorável. A marginalização dos ex-escravos não tinha entre suas causas a discriminação contra os negros. Era devida à "herança da escravidão" nos ex-cativos, que ainda os habitava, apesar de serem legalmente livres. Essa herança impediu o ajuste cultural, econômico, político e social dos negros à nova ordem em expansão (Fernandes, 1989, 1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955).

Considerar o papel da socialização como um instrumento necessário, mas não suficiente, para explicar a integração ou a marginalização de grupos raciais ou sociais em novas relações de trabalho, nos períodos de transição de regime produtivo, é pertinente. Mas considerá-lo como único fator explicativo da marginalização ou da integração de determinado(s) grupo(s) às novas oportunidades e relações de trabalho que vão se estabelecendo com o surgimento de um novo sistema produtivo é insuficiente, por pressupor que a “força de trabalho despossuída” se transforma automaticamente em força de trabalho assalariada sem mediação de uma política estatal. É essa que, de certa forma, define quem pode e quem não pode tornar-se trabalhador assalariado, como bem salientaram Offe e Lenhardt (1984).

Fernandes (1989, 1978, 1976, 1972; Bastide e Fernandes, 1955) e seus discípulos Cardoso (1977, 1975, 1960a, 1960) e Ianni (1972, 1962, 1960), ao recusarem o racismo como um dos

fatores da marginalização dos negros após a abolição da escravatura, atribuindo às condições dos próprios negros a explicação do processo que os vitimava, e, ao tentarem sustentar que a discriminação contra os ex-escravos era, em todo caso, uma discriminação de classe, reforçaram sobremaneira, por meio de um discurso considerado progressista, "o mito da democracia racial brasileira", referido tão criticamente por eles mesmos.

Segundo esses renomados sociólogos, a falta de capacidade competitiva dos ex-escravos no mercado de trabalho livre, devida à sua não socialização nesse próprio mercado, vedou a entrada dos negros na emergente ordem cultural-político-econômico-social. A cor/raça dos indivíduos não teve importância no processo de marginalização a que foram submetidos, pois não tinha significação social na nova ordem (Bastide e Fernandes 1955: 109-110).

O novo regime produtivo em expansão no Brasil pós-escravidão não podia ser marcado pelo racismo, pois a sociedade de classes "competitiva", "aberta" e "democrática" não favorecia "de *per se*, nenhum agrupamento étnico ou racial determinado" (Fernandes, 1978: 247-248). A competência seria o motor da ascensão social dos indivíduos, sendo indiferentes às forças do mercado atributos descritivos como raça/cor. Se os negros não ascenderam socialmente, ou melhor, se não se integraram à "sociedade competitiva" logo após a abolição da escravatura no Brasil, isso se deve à falta de aptidão dos "libertos" para responder às exigências econômico-sócio-culturais daquela conjuntura, e não à discriminação racial propriamente (Fernandes, 1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955).

Sociologicamente, o problema principal era a "demora cultural" do próprio negro (Fernandes, 1978). A superação desta, supostamente, abriria as portas da "sociedade de classes em São Paulo" aos negros. O mercado, segundo Fernandes (1978, 1972; Bastide e Fernandes, 1955), não repelia os ex-escravos por serem negros, mas pela irracionalidade e incompetência que demonstraram, atributos incompatíveis com a participação nas "sociedades competitivas".

Manifesto na análise dos autores da "escola paulista de relações raciais" é o argumento de que não houve nenhuma restrição racial dos brancos contra os negros, durante o período da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, especialmente em São Paulo. Mas implícita está a idéia de que não houve nenhuma intervenção estatal que privilegiasse determinado grupo racial, em detrimento de outro(s) grupo(s), para tornar-se trabalhador assalariado. Assim, supostamente houve oportunidades econômicas e sociais iguais para brancos e negros. Estes últimos não as puderam aproveitar imediatamente, ao fim da escravidão, devido à

“deformação” sofrida durante o período em que estiveram no cativeiro – processo degradante que não acometeu os imigrantes europeus que chegaram ao país. Estes ocuparam a maioria dos empregos da incipiente "sociedade competitiva" brasileira porque já possuíam a "autodisciplina e o espírito de responsabilidade do trabalhador livre", adquiridos na socialização no e para o trabalho livre – processo pelo qual os ex-escravos ainda haviam de passar.

Apesar de afirmarem que no Brasil não havia relações raciais harmoniosas, constatando que os negros eram discriminados pelos brancos, as teses dos intelectuais da "escola paulista de relações raciais" sustentaram, mesmo que involuntariamente, o mito de uma suposta democracia racial no país, constituída após a abolição da escravatura. Fizeram-no ao encontrar somente no ponto de partida desigual do "liberto" em relação ao homem livre branco a causa da sua não-integração imediata ao mercado de trabalho livre. Desse modo, fundamentaram uma representação que eximia os brancos e/ou as ações dos governos do Brasil e de São Paulo de qualquer papel ativo naquele processo de marginalização. Além disso, defenderam tese, quiçá a mais importante para a sustentação do "mito da democracia racial brasileira", de que a discriminação dos negros era de fato uma discriminação econômica e social - e não propriamente racial.

Hasenbalg (1979), apesar de endossar o principal argumento de Fernandes sobre o processo de marginalização dos negros (como foi mostrado no terceiro capítulo), surge como o primeiro crítico vigoroso e profundo das teses dos membros da "escola paulista de relações raciais", afirmando serem o racismo e a discriminação racial as principais causas da marginalização dos negros, não só após a abolição como até hoje (Hasenbalg, 1995, 1992, 1983, 1979; Hasenbalg e Silva, 1988; Silva e Hasenbalg, 1992).

A crença na superioridade da raça/cor branca foi um dos fatores que orientou a política imigratória adotada pelos governos brasileiro e paulista, entre o final do século XIX e as três primeiras décadas do século atual, cujo objetivo, além de fornecer braços para a lavoura cafeeira, era 'embranquecer' o país. A intervenção estatal, operacionalizada através de financiamentos de passagens aos imigrantes europeus, organizava a força de trabalho assalariada de acordo com as necessidades e exigências do novo regime produtivo em expansão, mas também “purificava-a” racialmente, através da política imigratória seletiva, impedidora da entrada de negros e amarelos no país. Tal política logrou lastro legislativo e foi materializada pelos governos paulista e

brasileiro, inclusive com a quebra do "Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Navegação", celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, para impedir a entrada de alguns afro-americanos no Brasil, na década de vinte do século atual⁹⁴.

Num contexto em que a aversão aos negros era legitimada “cientificamente” pela ciência, que "constatava" a desigualdade entre as raças e ratificava a suposta imperiosa necessidade de embranquecer o país, mesmo que se leve em consideração a não-socialização dos ex-escravos no e para o mercado de trabalho livre, é pouco plausível não se cogitar sobre os efeitos da atitude discriminatória das elites brasileiras, conjugados à política estatal de metamorfose racial, na produção da marginalização dos negros do mercado de trabalho livre em São Paulo após a abolição da escravatura no Brasil.

Para essas elites, os negros eram não só os responsáveis diretos pela "nossa civilização relativa", mas também pelas "nossas dificuldades atuais", como bem salientou em 1884 o deputado Paula Souza da província de São Paulo. A população de ascendência africana no Brasil era considerada a causa do atraso do país, devido a sua presumida inferioridade racial – fator que supostamente inviabilizava qualquer projeto promissor de nação. Para aquelas elites não seria com ex-escravos que se poderia construir um país civilizado e moderno, com "ordem e progresso".

A política de formação de um mercado de trabalho livre foi mesclada a uma política de limpeza racial e embranquecimento, que visava garantir não só o controle da força de trabalho livre assalariada, mas também o controle e qualidade racial desses trabalhadores, sem os quais não se chegaria à civilização e à modernidade. Assim sendo, é possível postular também que a marginalização dos negros logo após o fim da escravidão legal, que ocorreu em treze maio de 1888, era vista pelas elites dirigentes brasileiras como uma necessidade de sobrevivência futura da nação.

Poder-se-ia perguntar por que Fernandes, Cardoso e Ianni não consideraram o racismo e a discriminação racial contra os "não-brancos" como fatores que também explicavam o processo de marginalização dos negros em São Paulo. Penso que não é possível responder essa questão aqui. Seriam necessárias outras pesquisas, que demandariam mais tempo que o proporcionado por um curso de mestrado.

⁹⁴ Ver notas 79 e 80

No caso de Cardoso e Ianni, pode-se cogitar sobre efeitos da associação de uma "questão de método" à subjetividade política dos autores. Ao optarem pela análise marxista talvez tenham somado à aplicação desse método a expectativa da vitória do socialismo no Brasil (pelo menos no período em que defenderam as suas principais teses sobre as relações raciais brasileiras), com a conseqüente "homogeneização" dos brasileiros, proporcionada pela "missão" do "proletariado" de destruir as desigualdades sociais.

A Fernandes, tudo indica, a hipótese anterior não se aplica. Como afirmou Antonio Candido, Fernandes usava diversas orientações metodológicas em suas pesquisas, embora tenha se engajado posteriormente na luta política pelo socialismo⁹⁵. É plausível supor que Fernandes estivesse mais preocupado em desvincular as causas da marginalização do negro em São Paulo de argumentos relativos à sua constituição biopsíquica, o que de fato ocorreu, e por isso tenha evitado discutir qual o papel da discriminação racial naquele processo de marginalização .

Tais hipóteses poderiam ser pensadas como "primeiros passos" para se iniciar uma pesquisa destinada a responder a questão suscitada, que não era objeto desta dissertação. Segundo penso, essa pesquisa não poderá partir da hipótese de que os representantes da "escola paulista de relações raciais" eram racistas. Apesar de Fernandes, Cardoso e Ianni terem oxigenado o "mito da democracia racial brasileira", através das suas teses sobre as relações raciais no Brasil, numa perspectiva militante, denunciaram-no e combateram-no, aliando-se às lutas dos movimentos negros contra a discriminação racial.

Cardoso foi o primeiro Presidente da República do Brasil a reconhecer publicamente que a sociedade brasileira é racista (Cardoso, 1995). Além disso, através do Ministério da Justiça, promoveu e participou do pioneiro "Seminário sobre Multiculturalismo e Racismo: O Papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos", realizado em julho de 1995.

Fernandes, por sua vez, desobedeceu o "centralismo democrático" do Partido dos Trabalhadores - PT (que havia deliberado por não apresentar emendas à Constituição do Brasil, no primeiro período da revisão constitucional), alegando "objeção de consciência", para

⁹⁵ Fernandes foi deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores - PT/SP em duas legislaturas: de 1987 a 1991 e de 1991 a 1995. Quanto à afirmação de Antonio Candido, ver nota número 13.

apresentar uma emenda constitucional em defesa dos negros no Brasil — submetendo-se conscientemente ao risco de ser expulso do partido (Fernandes, 1994)⁹⁶.

Ianni tem sido um dos intelectuais que mais tem incentivado e ajudado os alunos afro-brasileiros da pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Ao que parece, ultimamente, Ianni está mudando o seu pensamento a respeito da relação entre raça e classe. Se antes afirmava que a categoria raça era uma derivação das estruturas econômicas e por isso mesmo não possuía autonomia nem significações determinantes (Ianni, 1972:225-226), hoje afirma que as categorias de raça e classe "mesclam-se todo o tempo em todos os lugares(...) e às vezes confundem-se, mas não se dissolvem umas nas outras, a não ser em raros casos"(Ianni, 1996: 17). Mais do que isso, afirma que podem as ideologias raciais tornar-se "forças sociais não só básicas mas decisivas", ao garantir e recriar hierarquias e desigualdades na sociedade (Ianni, 1996).

Essa recente afirmação de Ianni de que as ideologias raciais podem tornar-se forças sociais decisivas, assim como o reconhecimento de que raça e classe mesclam-se continuamente, indicariam que hoje o autor abre a possibilidade de se ver a discriminação racial como uma das causas da marginalização dos negros em São Paulo após o fim da escravidão. Bem como sugerem, indiretamente, à sociologia do trabalho que o estudo da relação entre raça/cor e trabalho não deve ser relegado a tópico menor. Contudo, a despeito dos indícios sobre a oportunidade do tema, o ensino da sociologia do trabalho, que se tem configurado como um campo de pesquisa vigoroso, ainda pouco se ocupa de estudos referentes à raça/cor dos trabalhadores, apesar de já existir uma produção significativa sobre o assunto⁹⁷, e da incipiente introdução desse tema na disciplina Sociologia do Trabalho, do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília - UnB.

⁹⁶ Sabedor da gravidade do seu ato, Fernandes enviou uma carta ao líder do PT na Câmara dos Deputados, na qual afirmava estar disposto a enfrentar "firmemente" todas as conseqüências por ter quebrado uma norma partidária em defesa da população negra brasileira (Fernandes, 1994). Embora o PT tivesse a prática de punir duramente os parlamentares que desobedecessem às normas partidárias, o deputado Florestan Fernandes não sofreu nenhuma sanção pelo seu ato. De acordo com o Professor Edson Lopes Cardoso, que foi chefe de gabinete do deputado federal Florestan Fernandes e seu "principal colaborador", conforme afirmação do próprio deputado (Fernandes, 1994:5), o sociólogo Fernandes estaria mudando de visão sobre os motivos que levaram os negros à marginalização em São Paulo, logo após a abolição. Segundo Edson Lopes Cardoso, Fernandes já estava reconhecendo que o racismo e a discriminação racial tiveram papéis relevantes naquele processo de marginalização (Cardoso, Curso de Extensão: "Racismo e Desigualdades Raciais". Brasília: UnB/FAC, de 23 de outubro a 09 de novembro de 1995).

⁹⁷ Ver por exemplo os vários artigos que foram publicados nos Estudos Afro-Asiáticos.

Poder-se-ia perguntar também por que não foram analisadas as reações dos escravos e dos ex-escravos à opressão e discriminação sofridas durante e após a escravidão (Azevedo, 1987; Machado, 1994; Moura, 1988, 1987, 1981) e que, de uma maneira ou de outra, influenciaram todo o processo de mudança da composição racial brasileira. Sem responder categoricamente a essa questão, reafirmo que o objetivo da dissertação não era analisar a luta entre os escravos ou "libertos" e as elites dirigentes brasileiras, mas demonstrar de que maneira essas elites também foram responsáveis pela marginalização dos negros, ou, dito de outra forma, mostrar como elas também eram portadoras da "herança da escravidão" que ajudou a marginalizar uma parcela significativa da população brasileira.

Apesar dessas e de outras questões ficarem sem respostas ou análises pertinentes, penso que esta dissertação, a despeito de falhas, pode contribuir para a abertura de novas discussões sobre as relações raciais brasileiras. Outros cientistas sociais poderão estabelecer novas discussões sobre discriminação racial e marginalização de grupos sociais, raça/cor e trabalho, raça/cor e identidade nacional, raça/cor, gênero e cidadania, intervenção estatal e formação de mão-de-obra, sociedade autoritária e democracia racial, ciência e determinismo no pensamento social brasileiro, entre outras, cooperando com o aprofundamento dos estudos sociológicos.

ANEXOS

Tabela I

Porcentagem de Pessoas Não-Branças na População das Províncias e Estados Brasileiros. 1872-1960

	1872	1890	1940	1950	1960
	%	%	%	%	%
Amazonas	80.5	71.7	68.3	62.8	79.7
Pará	66.3	60.8	55.1	70.7	76.5
Maranhão	71.2	68.4	53.1	66.0	68.8
Piauí	78.5	71.7	54.6	71.9	75.7
Ceará	62.8	55.5	47.2	56.1	-
R.G. do Norte	56.2	55.9	56.5	51.0	-
Paraíba	61.0	53.1	46.1	32.7	-
Pernambuco	65.4	58.9	45.4	50.1	-
Alagoas	74.5	68.9	43.1	59.3	-
Sergipe	71.8	70.3	53.1	50.2	-
Bahia	76.0	74.4	71.2	70.2	-
Minas Gerais	59.3	59.4	38.6	41.4	-
Espírito Santo	67.6	57.9	38.4	41.3	39.1
Rio de Janeiro	61.3	57.0	39.9	39.8	-
Dist. Federal	44.8	37.3	28.6	29.8	29.5
São Paulo	48.2	36.9	12.0	11.2	-
Paraná	45.0	36.2	12.3	11.6	-
Santa Catarina	21.2	15.2	5.6	5.2	5.8
R. G. do Sul	40.6	29.8	11.3	10.7	-
Mato Grosso	71.5	70.2	48.4	45.7	-
Goiás	73.9	66.5	27.8	41.8	-
Sudeste	48.7	38.2	16.3	15.8	-
Resto do País	66.6	63.5	48.9	53.0	-
Brasil	61.9	56.0	35.8	37.5	-

Fonte: Hasenbalg (1979:286).

TABELA II
Distribuição dos Escravos no Brasil Durante o Século XIX

Região	1819	1823	1864	1872	1882	1884	1887
Amazonas	6.040	-	1.000	979	1.716	-	-
Pará	33.000	40.000	30.000	27.458	25.393	20.849	10.538
Maranhão	133.332	97.132	70.000	74.939	60.050	49.394	33.446
Piauí	12.405	10.00	20.000	23.795	18.091	16.780	8.970
Ceará	55.439	20.000	36.000	31.913	19.588	-	108
R. G. do Norte	9.019	14.376	23.000	13.020	10.051	7.209	3.167
Paraíba	16.723	20.000	30.000	21.526	20.800	19.165	9.448
Pernambuco	97.633	150.000	260.000	89.028	84.700	72.709	41.122
Alagoas	69.904	40.00	50.000	35.741	29.439	26.911	15.269
Sergipe	26.213	3.000	5.000	22.623	26.173	25.874	16.875
Bahia	147.263	237.458	300.000	167.824	132.200	132.822	76.838
Espírito Santo	20.272	60.00	15.000	22.659	20.717	20.216	13.381
Minas Gerais	168.542	215.000	250.000	370.459	279.010	301.125	191.952
Rio de Janeiro	???	???	300.000	292.637	268.881	258.238	162.421
Município Neutro	146.060	150.549	100.000	48.939	35.568	32.103	7.488
São Paulo	77.667	21.000	80.000	156.612	130.500	167.493	107.329
Paraná	10.191	S/D	20.000	10.560	7.668	7.768	3.513
Santa Catarina	9.172	2.500	15.000	14.984	11.049	8.371	4.927
R. G. do Sul	28.253	7.500	40.000	67.791	68.708	60.136	8.442
Goiás	26.800	24.000	15.000	10.652	6.899	7.710	4.955
Mato Grosso	14.180	6.000	5.000	6.667	5.600	5.782	3.233
Brasil	1.107.389	1.147.515	1.715.000	1.510.806	1.262.801	1.240.806	723.419

Fonte: Hasenbalg (1979:284)

TABELA III
Distribuição dos Escravos no Brasil Durante o Século XIX (Porcentagem)

Região	1819	1823	1864	1872	1882	1884	1887
Amazonas	0.5	-	-	-	0.1	-	-
Pará	3.0	3.5	1.7	1.8	2.0	1.7	1.5
Maranhão	12.0	8.5	4.1	5.0	4.7	4.0	4.6
Piauí	1.1	0.9	1.2	1.6	1.4	1.4	1.2
Ceará	5.0	1.7	2.1	2.1	1.6	-	-
R. G. do Norte	0.8	1.3	1.3	0.9	0.8	0.6	0.4
Paraíba	1.5	1.8	1.7	1.4	1.7	1.5	1.3
Pernambuco	8.8	13.1	15.2	5.9	6.7	5.9	5.7
Alagoas	6.3	3.5	2.9	2.4	2.3	2.2	2.1
Sergipe	2.4	2.8	3.2	1.5	2.1	2.1	2.3
Bahia	13.3	20.7	17.5	11.1	10.5	10.7	10.6
Espírito Santo	1.8	5.2	0.9	1.5	1.7	1.6	1.9
Minas Gerais	15.2	18.7	14.6	24.5	22.1	24.2	26.5
Rio de Janeiro	-	-	17.5	19.4	21.3	20.8	22.5
Município Neutro	13.2	13.1	5.8	3.2	2.8	2.6	1.0
São Paulo	7.0	1.8	4.7	10.4	10.3	13.5	14.8
Paraná	0.9	n/d	1.2	0.7	0.6	0.6	0.5
Santa Catarina	0.8	0.2	0.9	1.0	0.9	0.7	0.7
R. G. do Sul	2.6	0.6	2.3	4.5	5.4	4.8	1.2
Goiás	2.4	2.1	0.9	0.7	0.6	0.6	0.7
Mato Grosso	1.3	0.5	0.3	0.4	0.4	0.5	0.5
Brasil	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0

FONTE: Hasenbalg (1979:285)

TABELA IV
Números absolutos e Taxa de Crescimento da População Escrava Brasileira entre 1884 e 1887

Província	Número de escravos por ano		Taxa de crescimento em porcentagem
	1884	1887	
Amazonas	-	-	-
Pará	20.849	10.538	-49,45
Maranhão	49.394	33.446	-32,28
Piauí	16.780	8.890	-46,54
Ceará	-	108	-
R. G. do Norte	7.209	3.167	-56,06
Paraíba	19.165	9.448	-50,70
Pernambuco	72.709	41.122	-43,44
Alagoas	26.911	15.269	-43,26
Sergipe	25.874	16.875	-34,78
Bahia	132.822	76.838	-42,14
Espírito Santo	20.216	13.381	-33,80
Minas Gerais	301.125	191.952	-36,25
Rio de Janeiro	258.238	162.421	-37,10
Município Neutro	32.103	7.488	-76,67
São Paulo	167.493	107.329	-35,92
Paraná	7.768	3.513	-54,77
Santa Catarina	8.731	4.927	-43,56
Rio Grande do Sul	60.136	8.442	-85,96
Goiás	7.710	4.955	-35,73
Mato Grosso	5.782	3.233	-40,08
Brasil	1.240.806	723.419	-41,69

FONTES: Hasenbalg (1979:284); dados agregados pelo pesquisador.

TABELA V
IMIGRAÇÃO NO PERÍODO DE 1850 A 1889

Exercícios	Entradas de Imigrantes			D E S P E S A S	
	Província de S. Paulo	Outras Províncias	TOTAL	Do Governo Imperial	Província de São Paulo
1850	5	2.065	2.070	-	-
1851	53	4.372	4.425	3:264\$192	-
1852	976	1.755	2.371	890\$760	-
1853	535	10.400	10.935	2:184\$475	-
1854	782	8.457	9.189	5:819\$113	-
1855	2.125	9.472	11.597	38:550\$617	-
1856	926	12.874	13.800	66:546\$378	-
1857	509	13.685	14.194	155:733\$064	-
1858	329	17.923	18.252	781:842\$066	-
1859	120	19.575	19.695	547:932\$661	-
1860	108	14.897	14.915	241:047\$913	-
1861	218	12.529	12.747	577:274\$719	-
1862	185	12.480	12.665	914:125\$505	-
1863	10	7.424	7.434	844:573\$507	-
1864	-	-	7.600	635:520\$844	-
1865	1	5.951	5.952	501:070\$626	-
1866	144	7.137	7.281	566:417\$899	-
1867	789	9.243	10.032	1.026:273\$309	-
1868	109	8.246	8.355	1.432:956\$754	-
1869	117	9.410	9.527	1.137:890\$690	-
1870	159	4.397	4.556	663:211\$974	-
1871	83	6.192	6.275	815:503\$101	-
1872	323	17.372	17.745	323:240\$318	-
1873	500	13.342	13.932	1.627:747\$942	-
1874	120	19.822	19.942	2.131:511\$974	-
1875	3.829	7.712	11.001	2.842:443\$104	-
1876	1.303	29.264	30.567	4.477:802\$104	-
1877	2.832	26.197	29.029	8.664:973\$977	-
1878	1.678	20.754	22.423	9.879:329\$256	-
1879	953	21.236	22.189	6.204:732\$266	-
1880	613	29.116	29.729	3.011:519\$190	-
1881	2.705	8.349	11.054	1.697:719\$235	45.848\$476
1882	2.743	24.454	27.197	1.659:335\$124	67:600\$123
1883	4.912	23.750	28.670	947:014\$251	110:281\$906
1884	4.868	20.022	24.890	977:061\$981	374:287\$670
1885	6.500	28.940	35.440	1.038:200\$542	365:862\$209
1886	9.534	23.952	33.486	1.369:311\$236	1.132:394\$691
1887	32.110	23.853	55.965	2.692:546\$887	3.202:891\$704
1888	9.826	41.427	133.253	3.853:281\$484	2.893:168\$745
1889	27.694	38.252	65.946	6.383:227\$715	159:238\$811
					(1)

Fonte: Revista de Imigração e Colonização (1940:227)

(1) — De 1850 a 1880, a Província de São Paulo nada despendeu com a imigração.

TABELA V(Continuação)
IMIGRAÇÃO NO PERÍODO DE 1890 A 1937

Exercícios	Entradas de Imigrantes			D E S P E S A S	
	Província de S. Paulo	Outras Províncias	TOTAL	Do Governo Imperial	Província de São Paulo
1890	38.291	69.183	107.474	3.481:726\$365	892:643\$220
1891	108.698	108.072	216.760	20.034:074\$783	601:898\$180
1892	42.061	44.142	86.203	6.909:487\$762	1.507:376\$753
1893	81.745	53.060	134.805	6.237:617\$003	3.737:657\$943
1894	48.947	12.037	60.984	2.355:521\$901	1.220:197\$496
1895	139.998	27.620	167.618	8.208:402\$774	7.279:069\$120
1896	99.010	59.122	158.132	17.996:824\$113	4.645:283\$867
1897	98.134	48.228	146.362	960:378\$844	5.926:934\$410
1898	46.939	31.170	78.109	1.351:863\$938	2.739:370\$831
1899	31.172	23.457	54.629	256:285\$120	2.278:423\$529
1900	22.802	17.498	40.300	1.900:129\$691	1.128:900\$420
1901	70.348	14.958	85.306	4.295:788\$285	4.500:969\$076
1902	37.831	14.373	52.204	139:425\$462	2.094:327\$982
1903	16.553	17.509	34.062	129:302\$147	237:651\$941
1904	23.761	46.403	46.164	188:891\$874	667:847\$695
1905	45.839	24.456	70.295	194:278\$792	3.172:489\$447
1906	46.214	27.458	73.672	209:701\$538	2.609:781\$800
1907	28.900	29.652	58.552	1.425:030\$143	1.658:690\$912
1908	37.278	57.417	94.695	10.293:504\$275	2.000:960\$479
1909	38.308	47.102	85.410	15.840:546\$107	2.609:412\$534
1910	39.486	49.078	88.564	-	3.096:209\$122
1911	61.508	74.459	135.967	-	3.583:154\$796
1912	98.640	81.542	180.182	-	5.949:267\$096
1913	116.640	76.043	192.683	-	6.671:944\$957
1914	46.624	35.948	82.572	-	3.276:624\$438
1915	15.614	16.592	32.206	-	1.438:773\$774
1916	17.011	16.992	34.003	-	1.768:941\$528
1917	23.407	7.785	31.192	-	3.706:136\$794
1918	11.447	9.054	20.501	-	2.526:150\$802
1919	16.205	21.693	37.898	-	1.962:186\$207
1920	32.028	38.999	71.027	-	3.941:883\$192
1921	32.678	28.166	60.784	-	7.907:871\$182
1922	31.281	35.686	66.967	-	5.787:487\$021
1923	45.240	41.439	86.679	-	8.978:054\$295
1924	56.085	42.040	98.125	-	16.966:494\$553
1925	57.429	27.454	84.883	-	16.343:990\$472
1926	76.796	44.773	121.569	-	15.406:824\$413
1927	61.607	39.961	191.568	-	7.027:940\$500
1928	40.847	41.214	82.061	-	-
1929	53.262	47.162	100.424	-	-
1930	23.570	43.496	67.066	-	-
1931	23.570	7.840	31.410	-	-
1932	17.420	17.263	34.683	-	-
1933	33.680	15.132	48.812	-	-
1934	30.757	19.611	50.371	-	-
1935	21.131	14.782	35.913	-	87.853\$200
1936	14.854	-	12.773	-	1.002:971\$100
1937	12.384	22.293	34.677	-	147:111\$600
				(1)	(2)

Fonte: Revista de Imigração e Colonização (1940:228)

(1) Faltam elementos para o cálculo das despesas de 1910 a 1937.

(2) — De 1928 a 1934, o Estado de São Paulo não subvencionou a introdução de imigrantes.

TABELA VI
NÚMEROS ABSOLUTOS E TAXA DE CRESCIMENTO DA IMIGRAÇÃO PARA O BRASIL POR
DÉCADAS (DE 1850 A 1930)

DÉCADA	QUANTIDADE DE IMIGRANTES QUE ENTRARAM NO BRASIL (NÚMEROS ABSOLUTOS)	TAXA DE CRESCIMENTO EM PORCENTAGEM (%)
1850	106.888	-
1860	96.508	-9,71
1870	177.659	84,08
1880	445.630	150,83
1890	1.211.076	171,76
1900	640.660	-47,09
1910	835.768	30,45
1920	964.087	15,35
1930*	315.705	-67,25
TOTAL DE IMIGRANTES	4.793.981	

Fonte: Revista de Imigração e Colonização(1940:227-227) e Dados Agregados pelo pesquisador

* Na década de trinta a quantidade de imigrantes só foi computada até o ano de 1937.

TABELA VII
NÚMEROS ABSOLUTOS E TAXA DE CRESCIMENTO DA IMIGRAÇÃO PARA O ESTADO DE SÃO
PAULO ENTRE AS DÉCADAS DE 1850 A 1930

DÉCADA	QUANTIDADE DE IMIGRANTES QUE ENTRARAM NO ESTADO DE SÃO PAULO (NÚMEROS ABSOLUTOS)	TAXA DE CRESCIMENTO EM PORCENTAGEM (%)
1850	6.310	-
1860	1.681	-73,35
1870	11.870	606,12
1880	183.505	1.445,95
1890	734.985	300,52
1900	367.834	-49,95
1910	446.582	21,40
1920	487.253	9,10
1930*	177.366	-63,59
TOTAL	2.417.386	

Fonte: Revista de Imigração e Colonização (1940:227-228) e Dados Agregados pelo pesquisador.

* Na década de trinta a quantidade de imigrantes só foi computada até o ano de 1937.

TABELA VIII
DISCRIMINAÇÃO POR NACIONALIDADE DOS IMIGRANTES ENTRADOS NO BRASIL DE 1884 a
1939, EM DECÊNIOS

NACIONALIDADES	1884-1893	1894-1903	1904-1913	1914-1923	1924-1933	1934-1939	Total geral
Albaneses	-	-	-	4	6	3	15
Alemães	22.778	6.698	33.859	29.339	61.728	16.243	170.645
Argentinos	1.225	2.523	4.013	3.136	6.540	2.754	20.191
Algerianos	-	-	-	-	1	-	1
Armênios	-	-	-	1	821	4	826
Australianos	-	-	-	8	2	3	13
Austríacos	13.684	32.456	22.961	6.285	8.814	1.590	85.790
Belgas	2.657	171	1.128	981	742	330	6.009
Boêmios	-	-	-	-	-	1	1
Bolivianos	5	-	258	96	203	87	649
Búlgaros	-	-	25	86	162	18	291
Canadenses	-	-	-	-	46	65	111
Chilenos	139	294	383	264	461	343	1.884
Chineses	-	101	300	316	864	108	1.689
Colombianos	-	-	-	16	100	55	171
Costa Riquenses	-	-	-	12	16	6	34
Cubanos	-	-	34	19	91	50	194
Dantzigueses	-	-	-	2	140	28	170
Dinamarqueses	621	497	445	485	761	278	3.087
Dominicanos	-	-	-	-	2	12	14
Egípcios	-	51	42	190	335	27	645
Espanhóis	103.116	102.142	224.672	94.779	52.405	4.604	581.718
Equatorianos	-	-	-	27	29	30	86
Estonianos	-	-	-	73	2.563	68	2.704
Finlandeses	-	-	-	56	277	37	370
Franceses	7.977	2.517	8.572	5.392	5.609	2.306	32.373
Gregos	94	282	1.384	994	1.257	109	4.120
Guatemaltecos	-	-	-	3	14	4	21
Haitianos	-	-	-	-	6	-	6
Holandeses	1.026	1.044	3.456	842	1.111	721	8.200
Hondurenses	-	-	-	-	-	1	1
Húngaros	-	-	1.699	1.221	4.954	681	8.555
Indianos	-	105	-	62	134	-	301
Inglêses	2.870	825	6.710	3.964	5.829	3.547	23.745
Iranianos	-	-	-	12	107	10	129
Iraqueanos	-	-	-	-	10	-	10
Italianos	510.533	537.784	196.521	86.320	70.177	10.928	1.412.263
Iugoeslavos	-	-	-	905	21.661	272	22.838
Japoneses	-	-	11.868	20.398	110.191	43.342	185.799
Letões	-	-	-	-	2.082	127	2.209
Libaneses	-	-	-	-	3.853	1.321	5.174
Liechtensteinenses	-	-	-	-	-	2	2
Lituânicos	-	-	-	1.931	26.077	657	28.665
Luxemburgueses	-	-	-	47	110	88	245
Marroquinos	-	192	31	35	47	23	328
Mexicanos	-	155	18	79	236	60	548
Montenegrinos	-	-	-	2	-	-	2
Nicaraguenses	-	-	-	-	6	2	8
Norte-Americanos	649	2.664	2.949	1.898	2.556	1.945	12.661
Noruegueses	41	169	86	144	136	55	631
Palestinos	-	-	-	-	611	66	677
Panamenses	-	-	-	8	3	10	21
Paraguaios	123	404	37	25	143	239	971
Peruanos	94	172	347	148	374	190	1.325
Poloneses	370	1.059	-	3.073	33.957	9.135	47.765
Portugueses	170.621	157.542	384.672	201.252	233.650	56.657	1.204.394
Romenos	-	-	248	4.396	33.404	1.065	39.113
Russos	40.589	2.886	48.100	8.096	7.953	497	108.121
São Salvadorenses	-	-	-	-	8	10	18
Sérvios	-	-	267	20	-	-	287
Sírios	93	602	3.826	1.145	14.264	577	20.507
Suécos	2.469	128	1.681	211	327	131	4.947
Suíços	1.385	607	1.862	2.581	2.585	1.250	10.270
Tchecoslovacos	-	-	-	1.159	3.239	673	5.071
Transvalianos	-	-	-	6	-	-	6
Turcos	3	6.522	42.177	19.255	10.227	271	78.455
Ucranianos	-	-	-	822	557	2	1.381
Uruguaios	477	1.527	1.785	1.336	2.556	1.066	8.747
Venezuelanos	29	-	201	24	93	91	438
Apátridas	-	-	-	-	-	63	63
Totais	883.668	862.110	1.006.617	503.981	737.223	165.118	4.158.717
Brasileiros	10.554	15.596	19.567	19.848	33.378	31.492	130.435

Fonte: Revista de Imigração e Colonização (1940:641-642)

TABELA IX

Estrangeiros por nacionalidade no Rio de Janeiro e São Paulo, 1872-1920

	População total da cidade	Total de estrangeiros (porcentagem da população total da cidade)	Portugueses	Italianos	Espanhóis	Franceses
Rio de Janeiro						
1872	274.972	84.279 (30,7)	55.933 (20,3)	1.738 (0,6)	1.451 (0,5)	2.884 (1,0)
1890	522.651	155.202 (29,7)	106.461 (20,4)	17.789 (3,4)	10.750 (2,1)	3.962 (0,8)
1906	811.443	210.515 (25,9)	133.393 (16,4)	25.557 (3,1)	20.699 (2,6)	3.474 (0,4)
1920	1.157.873	240.392 (20,8)	172.338 (14,9)	21.929 (1,9)	18.221 (1,6)	3.538 (0,3)
São Paulo						
1872	31.385	2.459 (7,8)	999 (3,2)	167 (0,5)	44 (0,1)	133 (0,4)
1893	130.775	71.468 (54,7)	14.437 (11,0)	45.457 (34,8)	4.818 (3,7)	1.110 (0,8)
1920	579.093	205.245 (35,4)	64.687 (11,2)	91.544 (15,8)	24.903 (4,3)	1.859 (0,3)

FONTE: Hahner (1993:62)

TABELA X

Participantes do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, por Província

Província	Assinaram o livro de Presença	Inscreveram-se sem assinar o livro	Total	%
RJ	141	59	200	50%
SP	66	34	100	25%
MG	57	18	75	17%
Mun. Neutro (DF)	7	4	11	3%
ES	5	2	7	1,5%
Sem Informação	2	4	6	1,5%
Total	278	121	399	100,00

FONTE: Carvalho (1988:VI).

BIBLIOGRAFIA

- AGIER, Michel. “ ‘Classe’ ou ‘raça’ ? Socialização, trabalho e identidade opcionais”. In: GEBA/CEI. Bahia: Análise e Dados. Salvador: vol. 3, nº 4, março, 1994.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “Geopolítica da mestiçagem”. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo: nº 11, janeiro, 1985.
- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. “Arremate de uma reflexão: a revolução burguesa no Brasil de Florestan Fernandes”. Revista da USP. São Paulo: USP, nº 29, março/abril/maio, 1996.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. “Irmão ou inimigo: o escravo no imaginário abolicionista dos EUA e do Brasil”. Revista da USP. São Paulo, USP, nº 28, dezembro/janeiro/fevereiro, 1995/1996.
- _____. “Abolicionismo e memória das relações raciais”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 26, 1994.
- _____. “Batismo de liberdade: os abolicionistas e o destino do negro”. História: questões e debates. Curitiba: ano 9, nº 16, janeiro, 1988.
- _____. Onda negra medo branco. O negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BAIROS, Luiza. “O negro na força de trabalho: Bahia-1950/1980”. Humanidades. Brasília, ano V, nº 17, 1988.
- BALÁN, Jorge. “Migração e desenvolvimento capitalista no Brasil: ensaios de interpretação histórico-comparativa”. In: BALÁN, Jorge (org.). Centro e periferia no desenvolvimento brasileiro. São Paulo: Difel, 1974.
- BANTON, Michael. A idéia de raça. Lisboa: Perspectivas do Homem/Edições 70, 1977.
- BARRETO, Vanda Sá. “Novos padrões tecnológicos. Desigualdades raciais e novas exclusões”. In: GEBA/CEI. Bahia: Análise e Dados. Salvador: vol. 3, nº 4, março, 1994.
- BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan (Orgs.). “O preconceito racial em São Paulo (projeto de estudo)”. In: HIRANO, Sedi (Org.). Pesquisa social. Projeto e planejamento. São Paulo: TAQ, 1979.
- _____. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Anhembi, 1955.

- BASTIDE, Roger. “El positivismo brasileño ya la incorporación del proletariado de Color a la civilización occidental”. Revista Mexicana de Sociología, vol. 8, 1946.
- BASTOS, Élide Rugai. “A questão racial e a revolução burguesa”. In: D’INCAO, Maria Angela (Org.). O saber militante. Ensaio sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BATISTA, Marta Aimée Rangel e GALVÃO, Olívia Maria Rodrigues. “Desigualdades raciais no mercado de trabalho brasileiro”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 23, dezembro, 1992.
- BETHEL, Leslie. A abolição do tráfico de escravos no Brasil. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1976.
- BOBBIO, Norberto et alli. Dicionário de política. Brasília: EdUnB, 1986.
- BORGES, Livia de Oliveira. “As concepções formais do trabalho: uma revisão da literatura”. Mimeo. Brasília, UnB/ECO, 1995.
- BROOKSHAW, David. Raça e cor na literatura brasileira. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.
- CÂNDIDO, Antônio. “A faculdade no centenário da abolição”. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo, nº 34, novembro, 1992.
- CANO, Wilson. “Alguns aspectos da concentração industrial”. In: VERSIANI, Flávio Rabelo e BARROS, José R. M. de (Orgs.). Formação econômica do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1977.
- CARDOSO, Fernando Henrique. “Entrevista”. Folha de São Paulo. 13 out. 1996.
- _____. Folha de São Paulo. 22 nov. 1995.
- _____. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. O negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- _____. Autoritarismo e democratização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- _____. “Proletariado no Brasil: situação e comportamento social”. Revista Brasiliense. São Paulo: nº 41, maio/junho, 1960.
- _____. “Condições sociais da industrialização de São Paulo”. Revista Brasiliense. São Paulo: nº 28, março/abril, 1960a.
- CARNEIRO, J. Fernando. “Interpretação da política imigratória brasileira”. Digesto

Econômico. São Paulo: Ano IV, nº 47, outubro, 1948a.

_____. “Interpretação da política imigratória brasileira”. Digesto Econômico. São Paulo: Ano IV, nº 46, setembro, 1948b.

_____. “Interpretação da política imigratória brasileira”. Digesto Econômico. São Paulo: Ano IV, nº 44, julho, 1948.

CARONE, Edgard. Movimento operário no Brasil (1877 - 1944). São Paulo: Difel, 1979.

CARVALHO, Péricles de Mello. “A legislação imigratória do Brasil e sua evolução”. Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: ano 1, nº 4, outubro, 1940.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e Democracia. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1990.

COHN, Gabriel. “O ecletismo bem temperado”. In: D’INCAO, Maria Angela (Org.). O saber militante. Ensaios sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CONGRESSO AGRÍCOLA. Rio de Janeiro, 1878. Anais. Introdução de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

COSTA, Jurandir Freire. “A lógica oculta da desrazão”. Folha de São Paulo, 21 jan. 1996.

_____. Ordem Médica e Norma Familiar. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CUIN, Charles-Henry e GRESLE, François. História da sociologia. São Paulo: Ensaio, 1994.

CUNHA, Euclides da. Contrastes e confrontos. São Paulo: Ed. Lello Brasileira, 1967.

_____. Obra completa. Rio de Janeiro: José Aguilar Editora, 2 vols., 1966.

_____. Os sertões. 27ª ed. Brasília: EdUnB, 1963.

CUNHA, Olívia M. Gomes da. “1933: um ano em que fizemos contatos”. Revista da USP, USP, nº 28, dezembro/janeiro/fevereiro, 1995/1996.

D’ALGE, Carlos. Euclides da Cunha e a problemática das etnias. Fortaleza: separata do boletim da Universidade Federal do Ceará, no 70, vol. XII, nº 1, janeiro/fevereiro, 1968.

DAGHLIAN, Carlos. Os discursos americanos de Joaquim Nabuco. Recife: Massanguana, 1988.

- DIAS, Everardo. História das lutas sociais no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, 1977.
- DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. 12^a ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.
- EdUnB/TEMPO BRASILEIRO. A polêmica Alencar - Nabuco. Rio de Janeiro/Brasília: Tempo Brasileiro/EdUnB, 1978.
- EISENBERG, Peter L. “Escravo e proletário na história do Brasil”. São Paulo: IPE/USP, vol. 13, nº 1, jan./abr., 1983.
- _____. “A mentalidade dos fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). Modos de produção e realidade brasileira. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. “O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX. Sugestões para uma pesquisa”. Anais do Museu Paulista. São Paulo: USP, Tomo XXVIII, separata, 1977/1978.
- FAUSTO, Boris. Trabalho urbano e conflito social. São Paulo: Difel, 1976.
- FERNANDES, Florestan. Consciência negra e transformação da realidade. Brasília: Câmara dos Deputados, 1994.
- _____. O significado do protesto negro. São Paulo: Cortez, 1989.
- _____. “O centenário da anti-abolição”. In: Raça e classe. Órgão de informação da Comissão do Negro do PT-DF. Brasília: Ano 01, nº 04, maio/junho, 1988.
- _____. “O negro e a democracia”. In: Raça e Classe. Órgão de informação da Comissão do Negro do PT-DF. Brasília: Ano 01, nº 01, junho/julho, 1987.
- _____. A sociologia no Brasil. Contribuição para o estudo de sua formação e desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. A condição de sociólogo. São Paulo: Hucitec, 1978a.
- _____. A integração do negro na sociedade de classes. 3^a ed. São Paulo: Ática, 2 vols. 1978.
- _____. Circuito fechado. São Paulo: Hucitec, 1976.
- _____. A revolução burguesa no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1975.
- _____. O negro no mundo dos brancos. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

- FGV/MEC. Dicionário de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: 1987.
- FREITAG, Bárbara. “Democratização, universidade, revolução”. In: D’INCAO, Maria Angela (Org.). O saber militante. Ensaio sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREYRE, Gilberto. “Carta de Gilberto Freyre a Roger Bastide sobre Florestan Fernandes”. Revista USP. São Paulo: USP, nº 29, março/abril/maio, 1996.
- _____. Atualidade de Euclides da Cunha. Rio de Janeiro: C.E.B., 1943.
- FRY, Peter. “O que a cinderela negra tem a dizer sobre a ‘Política Racial’ no Brasil”. Revista da USP. São Paulo, USP, nº 28, dezembro/janeiro/fevereiro, 1995/1996.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.
- GALVÃO, Walnice Nogueira (Org.). Euclides da Cunha. São Paulo: Ática, coleção Grandes Cientistas Sociais, 1984.
- GEBARA, Ademir. O mercado de trabalho livre no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1988.
- GOULART, Maurício. Escravidão africana no Brasil: das origens a extinção do tráfico. São Paulo: Martins, 1950.
- GOULD, Stephen Jay. A falsa medida do homem. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. “O problema do negro na sociologia”. In: SCHWARTZMAN, Simon (Org.). O pensamento nacionalista e os “Cadernos de nosso tempo”. Brasília: EdUnB/Câmara dos Deputados, 1981.
- HAHNER, June E. Pobreza e Política. Os pobres urbanos no Brasil - 1870 - 1920. Brasília: EdUnB, 1993.
- HARDMAN, F. e LEONARDI, Victor. História da indústria e do trabalho no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1991.
- HASENBALG, Carlos A. “Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil”. Dados – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: vol. 38, nº 2, 1995.
- _____. “O negro na indústria: proletarização tardia e desigual”. Ciências Sociais Hoje, 1992. Brasília: ANPOCS, 1992.

- _____. “1976: as desigualdades sociais revisitadas”. In: MACHADO DA SILVA, L. a. et alli. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília: ANPOCS, (Ciências Sociais Hoje, nº 2), 1983.
- _____. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HASENBALG, Carlos A. e SILVA, Nelson do V. Estrutura social, mobilidade e raça. São Paulo/Rio de Janeiro: VERTICE/IUPERJ, 1983.
- IANNI, Octávio. “A racialização do mundo”. Tempo social. São Paulo: 8(1):1-23, maio, 1996.
- _____. Escravidão e racismo. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1988.
- _____. Raças e classes sociais no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- _____. As metamorfoses do escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.
- _____. “Fatores humanos da industrialização no Brasil”. Revista Brasiliense. São Paulo: nº 30, 1960.
- IBASE. Negros no Brasil. Dados da Realidade. Petrópolis, Vozes: 1989.
- KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LACERDA, João Batista. “Sur les métis au Brésil”. Primier Congres Universal des Races. Paris: 1911.
- LAMOUNIER, Maria L. Da escravidão ao trabalho livre. Campinas: Papyrus, 1988.
- _____. “O trabalho sob contrato: a Lei de 1879”. Revista Brasileira de História. São Paulo: v. 6, nº 12, mar/ago, 1986.
- LEITE, Dante Moreira. O caráter nacional brasileiro. História de uma ideologia. São Paulo: Ática, 1992.
- LEPINE, Claude. “A imagem do negro”. In: D’INCAO, Maria Angela (Org.). O saber militante. Ensaio sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- LESSER, Jeff. “Legislação imigratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”. Archê, Rio de Janeiro: ano III, nº 8, 1994.

- LIEDKE FILHO, Enno Dagoberto. Teoria social e método na escola da USP: 1954-1962. Brasília: UnB/Departamento de Ciências Sociais, Dissertação de Mestrado, 1977.
- LIMA CAMARA, Aristóteles. “Incompatibilidade étnica?” Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: ano 1, nº 4, outubro, 1940.
- LIMA, Heitor F. Formação industrial do Brasil. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- _____. Evolução industrial de São Paulo. São Paulo: Livraria Martins, 1953.
- LOBATO, Monteiro. O presidente negro ou o choque das raças. Romance americano do ano 2228. São Paulo: Brasiliense, 1945.
- LOVELL, Peggy A. “Raça, classe, gênero e discriminação salarial no Brasil”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro, nº 22, 1992.
- LOWRIE, Samuel H. “O elemento negro na população de São Paulo”. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo: Ano IV, Vol. XLVIII, 1938.
- MACHADO, Maria Helena. O plano e o pânico. Movimentos sociais na década da abolição. São Paulo: Edusp, 1994.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2 vols., 1976.
- MARQUES, José de Oliveira. “Colonização e povoamento”. Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: ano 1, nº 2, abril, 1940.
- MARTINS, José de Souza. “Retratos de Florestan”. Folha de São Paulo, 04 set. 1995.
- _____. “As relações de classe e a produção ideológica da noção de trabalho”. Contexto. São Paulo: Hucitec, nº 5, março, 1978.
- _____. “O café e o gênese da industrialização em São Paulo”. Contexto. São Paulo: Hucitec, nº 3, junho, 1977.
- MARX, Anthony W. “A construção da raça e o Estado-Nação”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 29, março, 1996.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã (Feuerbach). 5ª ed. São Paulo: Hucitec, 1986.
- _____. Obras escolhidas. São Paulo: Alfa-Ômega, 3 vols., s/d.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

- _____. O dezoito brunário de Louis Bonaparte. São Paulo: Moraes, 1987.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Ser escravo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MELLO, José Octávio de Arruda. “Alberto Tôrres e o conceito de raças no Brasil”. Ensaio. São Paulo: nº 13, 1984.
- MOTT, Luiz R. B. “A revolução dos negros no Haiti e o Brasil”. História: questões e debates. Curitiba, ano 3, nº 4, junho, 1982.
- MOURA, Clóvis. Sociologia do negro brasileiro. São Paulo: Ática, 1988.
- _____. Os quilombos e a rebelião negra. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. Rebeliões da senzala. Quilombos, insurreição, guerrilhas. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1981.
- _____. Introdução ao pensamento de Euclides da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.
- MUNANGA, Kabengele (Org.). Estratégias e políticas de combate a discriminação racial. São Paulo: Edusp, 1996.
- _____. “Identidade, cidadania e democracia: algumas reflexões sobre os discursos anti-racistas no Brasil”. In: SPINK, Mary Jane Paris (Org.). A cidadania em construção. São Paulo: Cortez, 1994.
- NABUCO, Joaquim. Campanha abolicionista no Recife. Eleições 1884. Discursos de Joaquim Nabuco. Recife: FUNDAJ, Editora Massanguana, 1988.
- _____. Minha fé. Recife: Massangana, 1985a.
- _____. Cartas aos abolicionistas ingleses. Recife: Massangana, 1985.
- _____. Discursos parlamentares. Brasília: Câmara dos Deputados, 1983.
- _____. Minha formação. Brasília: EdUnB, 1963.
- _____. Obra completa. São Paulo: Ipê, 2 vols., 1949.
- _____. O abolicionismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938.
- _____. “Carta a José Veríssimo”. Revista da Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: Anuário Brasil, Vol. 36, 1931.

- _____. Discursos e conferências nos EUA. Rio de Janeiro: Benjamin: Aguila, 1911.
- ODÁLIA, Nilo. “O ideal de branqueamento da raça na historiografia brasileira”. Contexto. São Paulo: Hucitec, nº 3, Junho, 1977.
- OFFE, Claus e LENHADT, Gero. “Teoria do Estado e política social”. In: OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. A sociologia do guerreiro. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.
- PAOLI, Maria Célia e SADER, Eder. “Sobre ‘classes populares’ no pensamento sociológico brasileiro”. In: CARDOSO, Ruth (Org.). A Aventura Antropológica - Teoria e Pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- PARSONS, Talcott. “Cidadania plena para o americano Negro? Um problema sociológico”. Revista Brasileira de Ciências Sociais - ANPOCS. São Paulo: Cortez, ano 8, nº 22, junho, 1993.
- PEREIRA, João Baptista Borges. “A questão racial brasileira na obra de Florestan Fernandes”. Revista USP. São Paulo: USP, nº 29, março/abril/maio, 1996.
- _____. “Raça e classe social no Brasil”. In: D’INCAO, Maria Angela (Org.). O saber militante. Ensaios sobre Florestan Fernandes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- PEREIRA, José Carlos. Estrutura e expansão da indústria em São Paulo. São Paulo: Editora Nacional, 1967.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio e HALL, Michael M. A classe operária no Brasil. 1889 - 1930. Documentos. Vol I - O Movimento Operário. São Paulo: Alfa Omega, 1979.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Estratégia da ilusão. A revolução mundial e o Brasil. 1922 - 1935. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- POLIAKOV, Léon. O mito ariano. São Paulo: Perspectiva, Edusp, 1974.
- PORCARO, Rosa Maria. ”Desigualdade racial e segmentação do mercado de trabalho”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 15, junho, 1988.
- PRADO JUNIOR, Caio. História econômica do Brasil. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1956
- QUEIROZ, Maurício Vinhas. “O surto industrial de 1880-1895”. Debate e Crítica. São Paulo: nº 6, julho, 1975.
- _____. Estudos sobre o proletariado brasileiro. Rio de Janeiro: Civilização

Brasileira, 1970.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. “Aspectos ideológicos da escravidão”. Estudos econômicos. São Paulo: IPE/USP, 13(1), jan/abr., 1983.

RAEDERS, Georges. O inimigo cordial do Brasil. O conde de Gobineau no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

REIS, João José. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil”. Revista da USP. São Paulo: USP, nº 28, dezembro/janeiro/fevereiro, 1995/1996.

REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO. Órgão Oficial do Conselho de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: ano 1, nºs 01 a 04, 1940.

REX, John. Raça e etnia. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

RIBEIRO, Gustavo Lins. “Bichos-de-Obra. Fragmentação e reconstrução de identidades”. Revista Brasileira de Ciências Sociais - ANPOCS. São Paulo: Cortez, ano 7, nº 18, 1992.

ROQUETTE PINTO, E. “Contribuição à antropologia do Brasil”. Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: ano 1, nº 3, julho, 1940.

SANTOS, Joel Rufino dos. “O negro no Rio de Janeiro pós-abolição: marginalização e patrimônio cultural”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 15, junho, 1988.

SANTOS, Ricardo Ventura. “Edgar Roquette-Pinto, os tipos antropológicos e a questão da degeneração racial no Brasil no início do século”. Caxambu: trabalho apresentado no XX Encontro Anual da ANPOCS (GT 19 - Relações Raciais e Etnicidade), outubro, 1996.

SANTOS, Sales Augusto dos. “Sociologia da abolição de Octávio Ianni e a determinação estrutural em Marx”. In: RODRIGUES, Almira et alli. Série Sociológica. Brasília: Departamento de Sociologia - UNB, nº 119, 1995.

_____. “Em busca da sociologia da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil”. Série Sociológica. Brasília: Departamento de Sociologia-UnB. nº 116, 1994.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. “A imaginação político-social brasileira”. Revista Dados. Rio de Janeiro: 2/3, 1967.

SARTRE, Jean-Paul. Reflexão sobre o racismo. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e QUEIROZ, Renato da Silva (Orgs.). Raça e diversidade. São

Paulo: Edusp, 1996.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870 - 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SEYFERTH, Gilralda. “As ciências sociais no Brasil e a questão racial”. In: Cativeiro e liberdade: seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, 1989.

_____. “A estratégia do branqueamento”. Ciência hoje. São Paulo: vol. 5, nº 25, julho/agosto, 1986.

_____. “A antropologia e a teoria do branqueamento de raça no Brasil: a tese de João Batista de Lacerda”. Revista do Museu Paulista. São Paulo, USP, vol. XXX, 1985.

SILVA, Nelson do V. “Uma nota sobre ‘raça social’ no Brasil”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 26, 1994.

_____. “Aspectos demográficos dos grupos raciais”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 23, dezembro, 1992.

_____. “Cor e processo de realização sócio-econômica”. In: MACHADO DA SILVA, L. A. et alli. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília: ANPOCS, (Ciências Sociais Hoje, nº 2), 1983.

_____ e HASENBALG, Carlos A. Relações raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.

SILVA, Paula Cristina da. “Trabalho e cor entre metalúrgicos baianos: um estudo de caso”. In: GEBA/CEI. Bahia: Análise e Dados. Salvador: vol. 3, nº 4, março, 1994.

SIMÃO, Azis. Sindicato e estado. São Paulo: Dominus, 1966.

SINGER, Paul. A formação da classe operária. São Paulo: Atual, 1988.

_____. Desenvolvimento econômico e evolução urbana. São Paulo: Editora Nacional/Edusp, 1968.

SIQUEIRA, José Jorge. “Reflexões sobre a transformação do escravismo para o capitalismo urbano-industrial e a questão racial no Rio de Janeiro”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 12, agosto, 1986.

SKIDMORE, Thomas E. O Brasil Visto de Fora. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1994.

- _____. “EUA bi-racial vs. Brasil multirracial: o contraste ainda é válido?”. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo: nº 34, novembro, 1992.
- _____. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SOARES, Eliane Veras. Florestan Fernandes: o militante solitário. Brasília: UnB/Sol., Dissertação de Mestrado, 1993.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. “Classes sociais e estratificação social”. In: FORACCHI, Marialice Mencarini e MARTINS, José de Souza. Sociologia e Sociedade (Leituras de introdução à sociologia). Rio de Janeiro/São Paulo: LTC, 1977.
- SUÁREZ, Mireya. “Desconstrução das categorias ‘mulher’ e ‘negro’ “. Série Antropológica. Brasília: UnB/DAN, nº 133, 1992.
- TORRES, Alberto. O problema nacional brasileiro. 4ª ed. Brasília: EdUnB, 1982.
- VAINER, Carlos B. “Estado e raça no Brasil. Notas exploratórias”. Estudos Afro-asiáticos. Rio de Janeiro: nº 18, maio, 1990.
- VENTURA, Roberto. Estilo tropical: história cultural e polêmicas literárias no Brasil, 1870 - 1914. São Paulo: Companhia das letras, 1991.
- VERSIANI, Flávio Rabelo e VERSIANI, Maria Teresa R. O. “A industrialização brasileira antes de 1930: uma contribuição. In: VERSIANI, Flávio Rabelo e BARROS, José R. M. de (orgs.). Formação econômica do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1977.
- VERSIANI, Flávio Rabelo. “Imigrantes, trabalho qualificado e industrialização: Rio e São Paulo no início do século”. Revista de economia política. São Paulo: Brasiliense, vol. 13, nº 4 (52), outubro/dezembro, 1993.
- _____. “Escravos, homens livres e imigrantes: notas sobre a oferta de trabalho para a indústria no período até 1920”. São Paulo: trabalho apresentado no I Congresso Brasileiro de História Econômica, 07 e 10/09/1993a.
- VIANNA, Oliveira. Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica”. Revista de Imigração e Colonização. Rio de Janeiro: nº 4, outubro, 1940.
- WEBER, Max. A ética protestante e espírito do capitalismo. São Paulo: Pioneira Editora, 1967.
- XIMENES, Daniel de Aquino. “Representação social: o diálogo da sociologia com a psicologia social”. Brasília: UnB/SOL, Mimeo, 1996.

**RELATÓRIOS E FALAS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO E ANAIS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO**

ANDRADE, Joaquim Manoel Gonçalves de e BARROS, A. de Aguiar. Relatórios do Exm. Monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, 50 vice-presidente da província e do Exmo. Sr. Commendador A. de Aguiar Barros, 6º vice-presidente da província, apresentado à assembléa legislativa provincial, e transmitindo a administração ao presidente da mesma, Exm. Sr. Dr. João Batista Pereira, em 01 de fevereiro de 1878. São Paulo: Typographia do Diário, 1878.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SÃO PAULO. ANAIS. São Paulo: 1869-1888.

AZEVEDO, Pedro Vicente de. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo presidente da província, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, no dia 10 de janeiro de 1888. São Paulo: Typographia Jorge Seckler, 1888.

BARÃO DE PARNAHYBA. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo presidente da província, Barão de Parnahyba, no dia 17 de janeiro de 1887. São Paulo: Typographia Jorge Seckler, 1887.

BARÃO DE TRÊS RIOS. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo 2º vice-presidente da província Exm. Sr. Barão de Três Rios, no dia 02 de fevereiro de 1879. São Paulo: Typographia de Jorge Seckler, 1879.

BRANDÃO, Francisco de Carvalho Soares. Falla dirigida à assembléa legislativa provincial de São Paulo na abertura da 2ª sessão da 24ª legislatura, em 10 de janeiro de 1883, pelo presidente conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão. São Paulo: Typographia do Ypiranga, 1883.

_____. Falla dirigida à assembléa legislativa provincial de São Paulo na abertura da 2ª sessão da 24ª legislatura, em 10 de janeiro de 1883, pelo presidente conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brando. São Paulo: Typographia do Ypiranga, 1883.

BRITO, Laurindo Abelardo de. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província, Laurindo Abelardo de Brito, no dia 13 de janeiro de 1881. Santos: Typographia a vapor do Diário de Santos, 1881.

_____. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província, Laurindo Abelardo de Brito, no dia 05 de fevereiro de 1880. Santos: Typographia à vapor do Diário de Santos, 1880.

CANÃO, João da Silva. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, na 1ª sessão da decima sexta legislatura, no dia 03 de fevereiro de 1866, pelo

presidente da mesma província, o Dr. João da Silva Canão. São Paulo: Typographia Imperial J. R. A. Marques, 1867.

CONDE DE TRES-RIOS. Relatório dirigido à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo 1º vice-presidente da província, Conde de Três-Rios, e apresentado no acto de instalação da mesma assembléa, pelo 4º vice-presidente, Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa, em 17 de janeiro de 1882. Santos: Typographia a vapor do Diário de Santos, 1882.

_____. Relatório dirigido à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo 1º vice-presidente da província, Conde de Três-Rios, e apresentado no acto de instalação da mesma assembléa, pelo 4º vice-presidente, Dr. Manoel Marcondes de Moura e Costa, em 17 de janeiro de 1882. Santos: Typographia a vapor do Diário de Santos, 1882.

COUTO, José Luiz de Almeida. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto, presidente da província de São Paulo, passou a administração ao 1º vice-presidente, Exmo. Sr. Dr. Francisco Antônio de Souza Queiroz Filho, em 18 de maio de 1885. São Paulo: Typographia Correio Paulistano, 1885.

D' ASSUMPÇÃO, Luís Carlos. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Luiz Carlos D'Assumpção, vice-presidente da província de São Paulo, passou a administração ao presidente, Exm. Sr. Dr. José Luiz de Aguiar Almeida Couto, em 04 de setembro de 1884. São Paulo: Typographia Gazeta Liberal, 1884.

JORDÃO, José Elias Pacheco. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. José Elias Pacheco Jordão abriu a assembléa legislativa provincial de São Paulo. São Paulo: Typographia Americana, 1869.

LIMA, Francisco Xavier Pinto. Relatório com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima passou a administração da província ao Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da Mesa. São Paulo: Typographia Americana, 1872.

MARINHO, Joaquim Saldanha. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, na primeira sessão da decima oitava legislatura, no dia 02 de fevereiro de 1868, pelo presidente da mesma província, o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho. São Paulo: Typographia Ypiranga, 1868.

MELLO, Americo Braziliense de Almeida. Falla dirigida ao congresso de São Paulo pelo governador do Estado Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello, no dia 08 de junho de 1891. São Paulo: Typographia de Vanorden e Comp., 1891.

OLIVEIRA, João Alfredo Corrêa de. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo presidente da província, João Alfredo Corrêa de Oliveira, no dia 15 de fevereiro de 1886. São Paulo: Typographia Jorge Seckler, 1886.

PEREIRA JUNIOR, José Fernandes da Costa. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, em 02 de fevereiro de 1872. São Paulo: Typographia Americana, 1871.

_____. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior passou a administração da província ao Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, actual presidente em 19 de junho de 1872. São Paulo: Typographia Americana, 1872.

PEREIRA, João Baptista. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. João Baptista Pereira presidente da província de São Paulo passou a administração ao 2º vice-presidente Exm. Sr. Barão de Três Rios, em 07 de dezembro de 1878. São Paulo: Typographia do Diário, 1878.

PEREIRA, Sebastião José. Relatório com que o Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira passou a administração da província ao 5º vice-presidente, Monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, em 18 de janeiro de 1878. São Paulo: Typographia do Diário, 1878.

_____. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira, em 06 de fevereiro de 1877. São Paulo: Typographia do Diário, 1877.

_____. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província Exm. Sr. Dr. Sebastião José Pereira, em 02 de fevereiro de 1876. São Paulo: Typographia do Diário, 1876.

QUEIROZ FILHO, Francisco Antônio de Souza. Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho, 1º vice-presidente da província de São Paulo, passou a administração ao vice-presidente exmo. Sr. Dr. Elias Antônio Pacheco e Chaves, em 02 de setembro de 1885. São Paulo: Typographia do Correio Paulistano, 1885.

ROCHA, Antônio Candido da. Relatório com que o Exmo. Presidente Dr. Antonio Candido Rocha passou a administração da província ao Exmo. conselheiro Vicente Pires da Motta 1º vice-presidente da mesa, no dia 05 de novembro de 1870. São Paulo: Typographia Americana, 1870.

_____. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província o Exm. Dr. Antônio Candido da Rocha, no dia 02 de fevereiro de 1870. São Paulo: Typographia Americana, 1870.

RODRIGUES ALVES, Francisco de Paula. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, pelo presidente da província, Exmo. Sr. Dr. Francisco de

Paula Rodrigues Alves, no dia 10 de janeiro de 1888. São Paulo: Typographia Jorge Seckler, 1888.

SILVA, Antonio da Costa Pinto. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província o Exm. Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva, no dia 05 de fevereiro de 1871. São Paulo: Typographia Americana, 1871.

SOARES, João Crispiniano. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo, na segunda sessão da decima quinta legislatura, no dia 02 de fevereiro de 1865, pelo presidente da mesma província, o conselheiro João Crispiniano Soares. São Paulo: Typographia Imperial de J. R. A. Marques, 1865.

XAVIER, João Theodoro. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província o Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, em 14 de fevereiro de 1875. São Paulo: Typographia do Diário, 1875.

. Relatório apresentado à assembléa legislativa provincial de São Paulo pelo presidente da província o Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, em 05 de fevereiro de 1874. São Paulo: Typographia Americana, 1874.

. Relatório apresentado à assembléa legislativa. Provincial pelo Exm. Sr. Dr. João Theodoro Xavier presidente da província, no dia 05 de fevereiro de 1873. São Paulo: Typographia Americana, 1873.